

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Processo Adm. nº: 83/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO
Forma Pgto. / Reajuste: MENSAL / INEXISTENTE
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Lote: 1

ITENS:

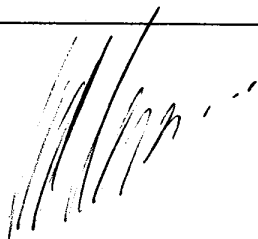
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6.000,000	HRS.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	37,5000	225.000,00
2	5.000,000	HRS.	SERV. DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	23,5000	117.500,00
3	4.000,000	HRS.	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO	37,5000	150.000,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				98,5000	492.500,00

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	6.000,000	HRS.	SERV. DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	36,0000	216.000,00
5	6.000,000	M2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR - M²	12,0000	72.000,00
6	60.000,000	ML	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR - ML	1,0000	60.000,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				49,0000	348.000,00

Nova Trento, 2 de Maio de 2019.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

02

0

Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	1.500,000	HRS.	SERV. DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO	23,0000	34.500,00
8	1.000,000	H/H	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ROÇADOR DE TERRENO	35,0000	35.000,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				58,0000	69.500,00
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				205,5000	910.000,00

Nova Trento, 2 de Maio de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 83/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 2 de Maio de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

2

2



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

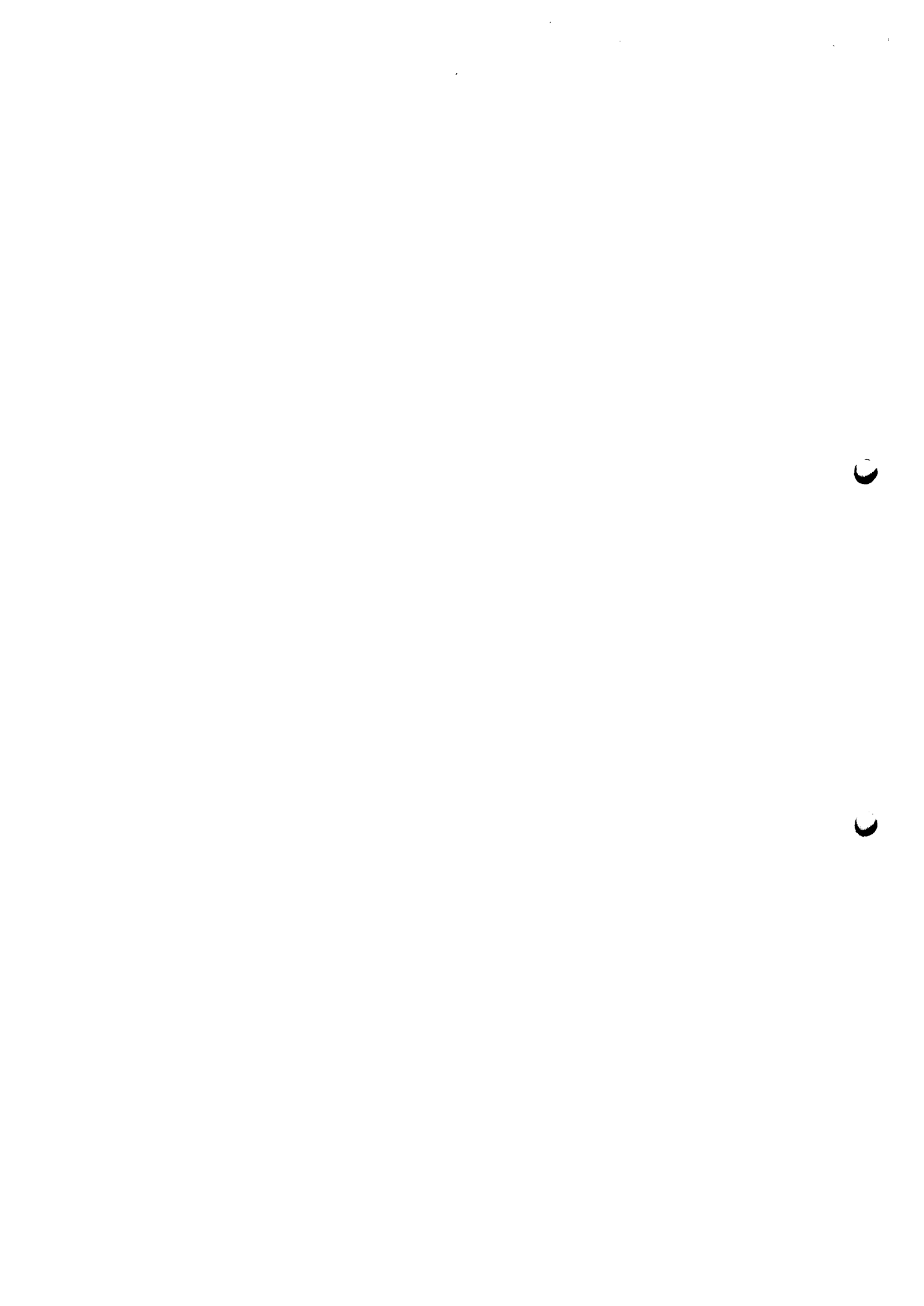
Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

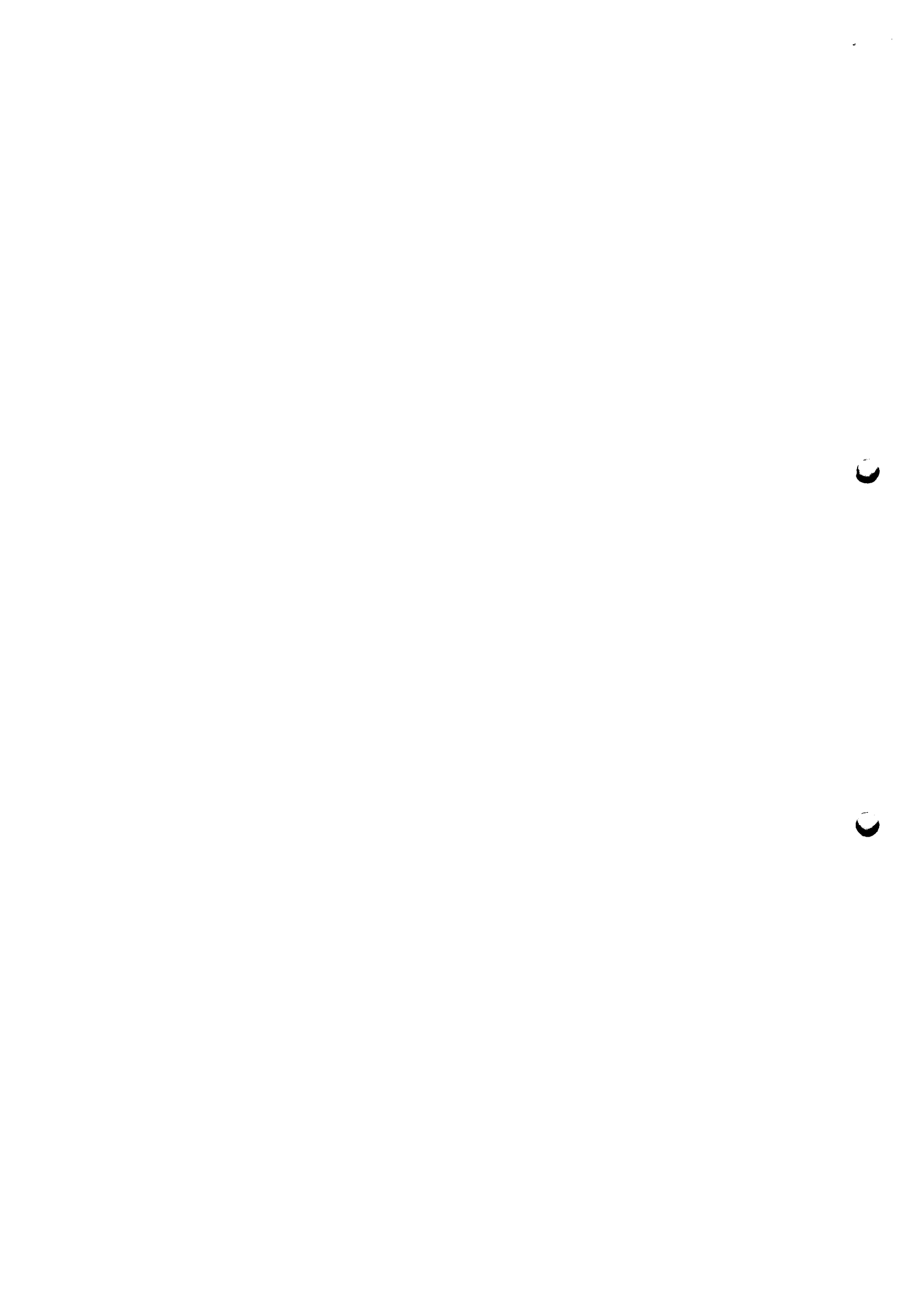

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria n° 070/2019

Art. 6° - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7° - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

PUBLICADO
EM 18 01 2019
[Handwritten signature]





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;


Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

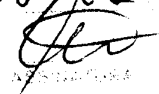

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

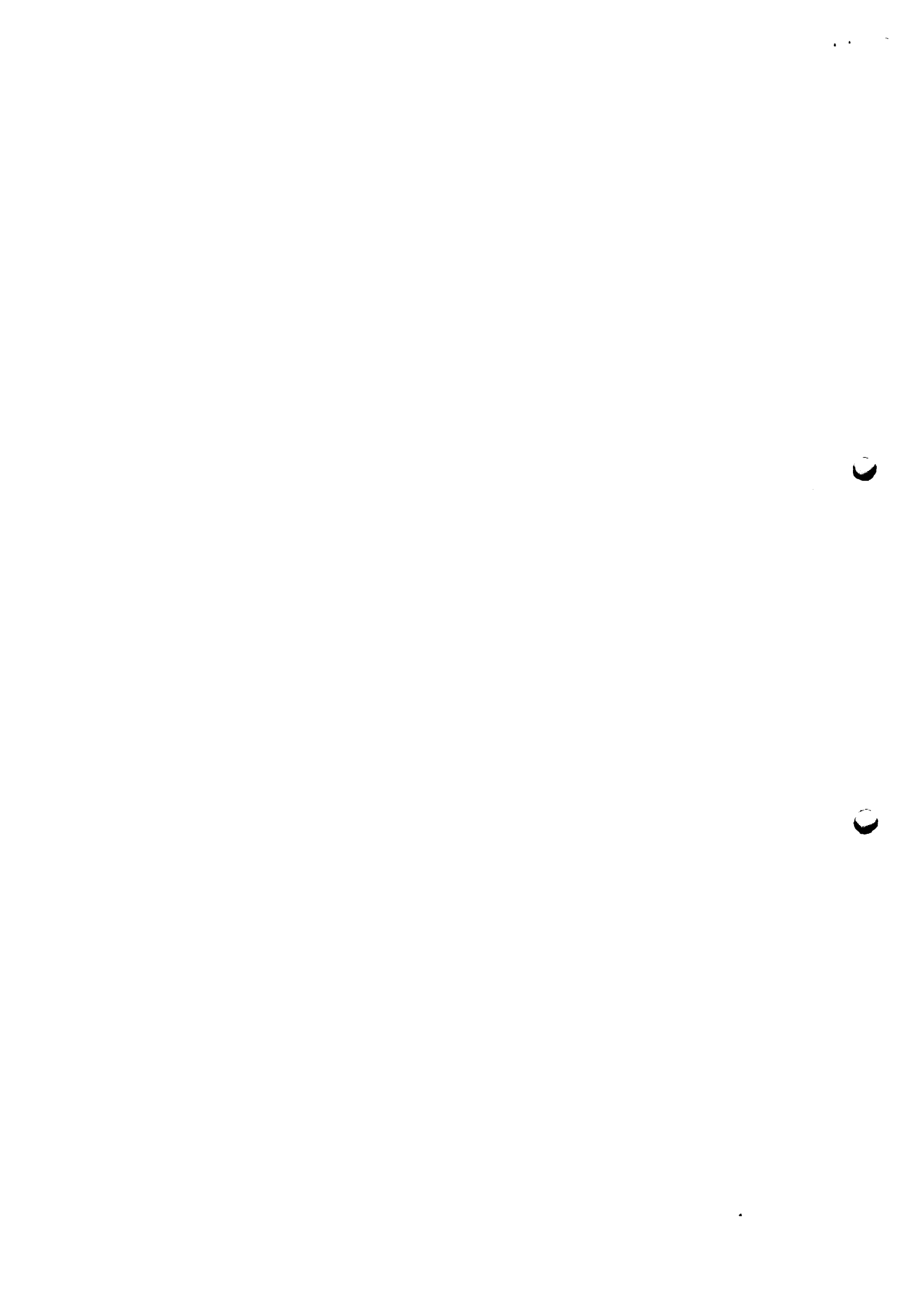
PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019



CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

10

D

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

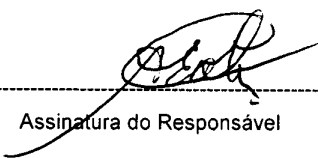
Processo Administrativo: 83/2019
Número Processo / Ano: 83/2019
Data do Processo: 02/05/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

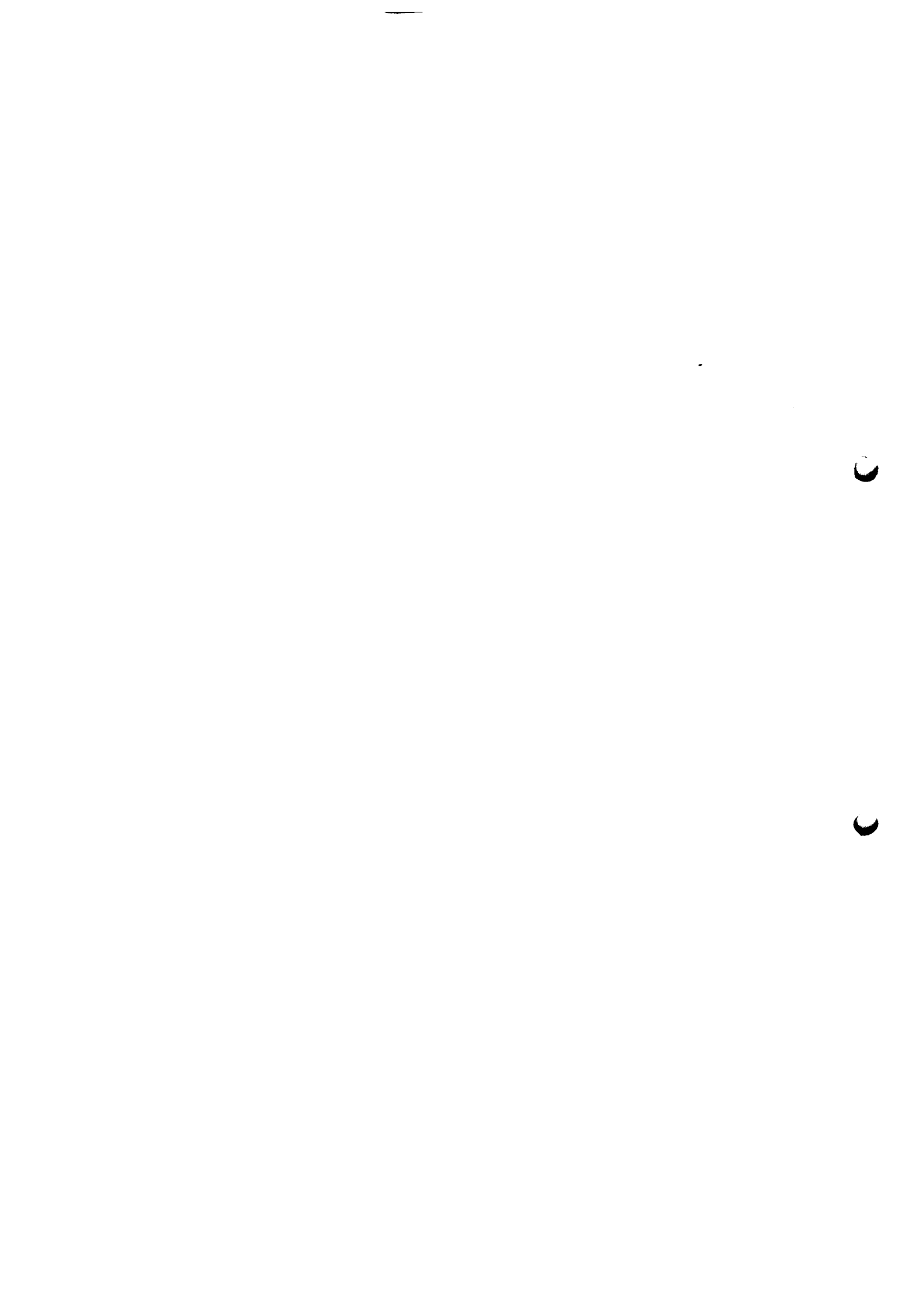
Objeto do Processo: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Mod.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 02.05.19.


Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 083/2019 - Pregão Presencial N° 059/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12
0.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – MÃO DE OBRA CIVIL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Recebimento das propostas e credenciamento até as 08:30 horas do dia 03/06/2019.
Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 03/06/2019.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala Depto Licitações e Compras.

O Município de Nova Trento, através de sua Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS**.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4 - Para efeito, compreende-se por estruturas físicas:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



13
D.

- a) prédios do patrimônio da Prefeitura Municipal e/ou de suas Secretarias;
- b) prédios sob o regime de contrato de aluguel, em vigência, no caso de manutenção e/ou rescisão contratual (respeitadas as cláusulas do mesmo);
- c) prédios sob a guarda da Prefeitura e/ou suas Secretarias;
- d) prédios sob concessão e/ou cessão de uso;
- e) estruturas das Praças Municipais, Rótulas e Trevos.

1.5 - Para efeito, entende-se por Prefeitura Municipal: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.6 - Os prestadores de serviço deverão possuir, além de todo equipamento de segurança, também equipamento necessário para a execução dos pequenos consertos como: Pá, Enxada, Betoneira, Serras circular e manual, Ancinho para Jardins, Mangueira de Jardim, Carrinho de mão, Martelo, Picareta, Regador, Pá de Pedreiro, Máquina Roçadeira (combustível), etc.

1.7 - Os proponentes deverão apresentar cotação por lote, elaborando-o conforme modelo que segue.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	VI Unitário	VI Total
1	x	x	Item solicitado	xxxx	xxxxx

(*) o Valor Total – R\$ deverá corresponder ao preço total do lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

1.8 OBRIGATORIAMENTE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM NOTA FISCAL, FORMULARIO PREENCHIDO, CONSTANTE DO ANEXO X DESTE EDITAL

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - Declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, que deverá ser entregue fora do envelope de preços;

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 03 de junho de 2019, iniciando-se, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas as 09:00 horas.

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
DATA: 03/06/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
DATA: 03/06/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – datilografadas ou digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo arábicos, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: **o preço Unitário e Total por Item**, com a respectiva





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



16
0

carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante. A forma de julgamento será por LOTE;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. Prazo de entrega do(s) SERVIÇOS: máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

IV. Locais de entrega dos serviços: a empresa deverá prestar o serviço no perímetro urbano de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento; Havendo a necessidade de prestação de serviço em áreas rurais, caberá ao Município o deslocamento da equipe de trabalho.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 - Ao licitante vencedor, por Lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 - Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 às 13:00 horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

1

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro e Regularidade da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e ou CAU;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA e ou CAU (Registro do Engenheiro Responsável pela empresa no CREA ou CAU)

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- c) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- d) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- e) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo VIII;
- f) Comprovar possuir em seu quadro de pessoal, Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Carpinteiro e/ou Auxiliar de Carpinteiro. Comprovação poderá ser feita com cópia de contrato de Trabalho, carteira Assinada, etc...

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário por Lote constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, a realizar-se no dia 03/06/2019, às 09:00 horas, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



19
0.

Lote e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o Lote integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



20
9

10.20 – O licitante vencedor deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar ao pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos.

10.21 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o Lote.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços, protocolando seu pedido na sede da Administração aos cuidados ao Presidente da Comissão de Licitações.

11.2 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

11.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.7 – A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.8 – Será registrado o menor preço por Lote.

11.9 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.10 – Colhidas às assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretario de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento e/ou outros Secretários Municipais.

14.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



22
D

sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

15.8. A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



23

(Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

XVII - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Planilha Proposta de Preços;

2

2




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



24
p.

- c) Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Anexo à Ata de Registro de preços;
- e) Anexo V – Minuta de procuração;
- f) Anexo VI - Modelo Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- h) Anexo VIII - Declaração de ausência do servidor;
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração que possui os equipamentos para execução dos serviços.
- j) Anexo X – Planilha de Controle – deverá sempre acompanhar a NF.

Nova Trento, 23 de abril de 2019.


Aprígio José Botamelli
Pregoeiro

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



25
D.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. TITULO

1.1 - Contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, praças e jardins.

1.2 - Para efeito, compreende-se por estruturas físicas:

- a) prédios do patrimônio da Prefeitura Municipal e/ou de suas Secretarias;
- b) prédios sob o regime de contrato de aluguel, em vigência, no caso de manutenção e/ou rescisão contratual (respeitadas as cláusulas do mesmo);
- c) prédios sob a guarda da Prefeitura e/ou suas Secretarias;
- d) prédios sob concessão e/ou cessão de uso;
- e) estruturas das Praças Municipais, Rótulas e Trevos.

2. OBJETIVO GERAL

Em razão da necessidade de contratação de serviços de mão de obra para pequenas reformas na sede da Prefeitura e de suas Secretarias, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à aquisição em epígrafe.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A necessidade de manutenção dos Prédios Públicos evitando depreciação exagerada das repartições.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Melhoria nas condições dos prédios, visando segurança e melhoria de trabalho e de acessos.

5. LOCAL DA REALIZAÇÃO

O vencedor do certame deverá executar o serviço no local determinado, sem custo algum de deslocamento por parte da Prefeitura.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A empresa vencedora, após a conclusão do certame licitatório, assinará a Ata de Registro de Preços para iniciar os trabalhos solicitados, pelo preço proposto em certame licitatório. A prefeitura fiscalizará os serviços e ocorrendo a aprovação, a empresa poderá emitir Nota Fiscal do serviço concluído e aprovado, para poder receber o pagamento acordado. O número de funcionários a disposição para execução do contrato da obra, é de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame. *A licitante vencedora terá o prazo máximo de 24 horas para o início dos serviços após a emissão da Autorização de Fornecimento.*





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7. METODOLOGIA

7.1. Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável.

7.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

7.3. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

7.4. Os prestadores de serviço deverão possuir, além de todo equipamento de segurança, também equipamento necessário para a execução dos pequenos consertos como: Pá, Enxada, Betoneira, Serras circular e manual, Ancinho para Jardins, Mangueira de Jardim, Carrinho de mão, Martelo, Picareta, Regador, Pá de Pedreiro, etc.

8. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

10 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

10.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

10.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

11. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

12 . DO PRAZO DE GARANTIA PARA DOS SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a prestar garantia de 12 (doze) meses, a contar da emissão do atestado de execução satisfatória dos serviços.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



13. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES/ SERVIÇOS

PEDREIRO

Serviços que não se enquadrem como construção ou ampliação, tais como:

- prepara o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral;
- consertos e arremates em paredes de alvenaria, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição;
- conserto, instalação ou substituição de azulejos e pisos, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição;
- retirada de paredes por demolição, conserto e instalação de pisos cerâmicos, vinílicos e de granitina, oriundos da retirada de paredes;
- reparos em coberturas e lajes;
- tratamento de infiltrações e vazamentos em coberturas e lajes;
- substituição de azulejos e ladrilhos soltos;
- executa quaisquer outras tarefas correlatas.

SERVENTE DE PEDREIRO

Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado; executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; executar tarefas afins.

CARPINTEIRO

Executa trabalhos em madeira, com base em desenhos, croquis ou ordens de serviços, montagens, reparos ou modificações em estrutura de alvenaria, portas, engradados, etc.; Efetua levantamento dos materiais necessários, selecionando e preparando os mesmos de acordo com os trabalhos a serem realizados; Operam máquinas, ferramentas e/ou instrumentos, a fim de lixar, cortar, plainar, montar, e/ou dar acabamento final exigido aos trabalhos; Utiliza instrumentos de medição, a fim de verificar se os trabalhos estão de acordo com as especificações pré-determinadas;

Manutenção e recuperação de portas, rodapés, janelas e esquadrias danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto de mesas, cadeiras e armários, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telas em janelas e grades, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; outros serviços de carpintaria que se façam necessários. Executa quaisquer outras atividades correlatas.

PINTOR

Pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida, limpa e profissional.

Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas,

‘

‘



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.

JARDINEIRO

Executar sob supervisão imediata, serviços de ajardinamento, conservação e limpeza.

- Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento.
- Preparar as sementes.
- Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem.
- Requisitar o material necessário ao trabalho.

ROÇADOR - serviços de roçagem e limpeza de mato e gramíneas, com a utilização de ferramentas básicas manuais, ferramentas elétricas e/ou mecânicas, em terrenos urbanos, praças, parques e vias públicas, de acordo com a determinação da Administração.

* Todos os serviços deverão ser executados utilizando todos os equipamentos de proteção individual, de acordo com a Norma Reguladora.

* Os equipamentos de segurança e os equipamentos para a execução dos serviços ficam a cargo da contratada.

14. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar Valor Total do Lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado para serviços de Mão de Obra.

Secretarias Municipais de: Administração e Finanças; Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Educação e Esportes; Assistência Social; Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	VI. Unitário	VI. Total
1	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pedreiro	37,50	225.000,00
2	5.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Servente de Pedreiro	23,50	117.500,00
3	4.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Carpinteiro	37,50	150.000,00
TOTAL RS					492.500,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



29

LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unitário	Vi. Total
4	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pintor	36,00	216.000,00
5	6.000	M ²	Serviço de Mão de Obra de Pintor	12,00	72.000,00
6	60.000	ML	Serviço de Mão de Obra de Pintor	1,00	60.000,00
TOTAL R\$					348.000,00

LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unitário	Vi. Total
7	1.500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Jardineiro	23,00	34.500,00
8	1.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Roçador de Terreno – com máquina própria e combustível incluso.	35,00	35.000,00
TOTAL R\$					69.500,00

* Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

1

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 03/06/2019 às 09:00 horas

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Secretarias Municipais de: Administração e Finanças; Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Educação e Esportes; Assistência Social; Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unitário	Vi. Total
1	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pedreiro		
2	5.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Servente de Pedreiro		
3	4.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Carpinteiro		
TOTAL R\$					

LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unitário	Vi. Total
4	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pintor		
5	6.000	M ²	Serviço de Mão de Obra de Pintor		
6	60.000	ML	Serviço de Mão de Obra de Pintor		
TOTAL R\$					

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



31
0.

LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unitário	Vi. Total
7	1.500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Jardineiro		
8	1.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Roçador de Terreno – com máquina própria e combustível incluso.		
TOTAL R\$					

* Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Banco:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE

‘

’



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



32
D

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

PROCESSO Nº 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Aos ____ dias do mês de ____ de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas,nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 083/2019 e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 059/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Fica responsável pelo recebimento do serviço, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



33
A

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 059/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ___/___/___, constantes dos autos.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 059/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 059/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através da dotação orçamentária vigente.

6.2. O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário de Obras nas Quantidades especificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá prestar os serviços de mão de obra civil nos locais solicitados pelo responsável pela autorização, desde que o local atenda as especificações do edital;

8.2. A prestação do serviço deverá ser efetuada de forma eficiente e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



34
0-

8.3. Prazo de entrega:

8.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

8.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

10.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

10.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

10.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

10.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

‘

‘



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



35
D.

- 11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Pref. de Nova Trento.
- 11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

- 12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 18.100 de 28 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.
- 13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa
Nome _____ p/empresa





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



36
D.

ANEXO IV

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 PROCESSO Nº 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital, menor preço por Lote.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:
PLANILHA DE PREÇOS

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da municipalidade tendo início em até 24 horas. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



37
D.

ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

‘

‘



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



38
D

ANEXO VI

MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 059/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



39
D.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (Modelo)

Edital de Pregão nº 059/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 059/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea “e”

Edital de Pregão nº 059/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)

‘

‘



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

‘

‘



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



41
0

ANEXO IX

MODELO DE MINUTA DE DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 059/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos ainda que possuímos todos os equipamentos necessários para execução de serviços de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Carpinteiro, Pintor e Jardineiro.

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....
Assinatura

2

3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



42
D

ANEXO X
(Deverá vir acompanhada da Nota Fiscal)
FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CIVIL

MÃO DE OBRA (Pedreiro/Serv.Pedreiro/Carpinteiro/Pintor/Jardineiro/Roçador):
Resumo do Serviço:
Nome dos profissionais que atuaram na obra:
Total de Horas a serem efetivamente utilizadas para a prestação do serviço, segundo a Empresa:..... Nº Funcionários para execução dos serviços:
Valor Hora: R\$ (Valor obtido em Pregão Presencial)
Valor aproximado total de Mão de Obra: R\$

Data: ____/____/____	Assinatura Responsável Prefeitura / FMS Nome:
----------------------	--

Preenchimento efetuado pela empresa:

Total de Horas utilizadas para o serviço:HORAS
Data do início do serviço:/...../.....
Data de término do serviço:/...../.....



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

43

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 83/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 59/2019-PR
Data do Processo: 02/05/2019
Data da Abertura das Propostas: 03/06/2019
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento,

02, 05, 19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.899-8
Procurador Geral Municipal - PMNT

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Publicação Nº 2026116

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital. 44

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 31/05/2019. Abertura e Fase de Lances: às 09:00 horas do dia 31/05/2019. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3213 ou 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - SRP Nº 033/2019**

Publicação Nº 2026119

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP Nº 033

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 03/06/2019. Abertura dos envelopes e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 03/06/2019. Outras

Informações: Fones: (48) 3267-3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatreto.sc.gov.br e pelo site www.novatreto.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito



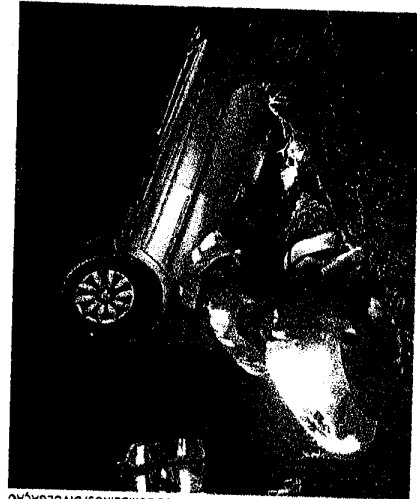
com um Pallo preto.

Por volta das 19h, policiais encontraram o carro utilizado para o crime na rua José Du-

ele esteve na residência, com um veículo Gol, buscando roupas. Conforme as informações recebidas pela polícia, o casal



O Pallo preto foi apreendido



CORPO DE BOMBEIROS/DIVULGAÇÃO

LIMEIRA

Carro cai em ribanceira e motorista fica ferido

Um VW Fox, com placas de Brusque, caiu em uma ribanceira no início da noite de domingo, 19. O acidente aconteceu na rua José Walendowsky, bairro Limeira.

O carro caiu de uma altura aproximada de quatro metros, conforme informações do Corpo de Bombeiros. O condutor, de 46 anos, estava fora do veículo, e relatava dores no braço direito e na coluna. Ele foi atendido e conduzido ao Hospital Azambuja.

Vítima foi atendida e levada ao Hospital Azambuja

Em menos de uma hora, dois motociclistas batem no mesmo carro estacionado

Dois acidentes de trânsito ocorreram no mesmo local em menos de uma hora no bairro Dom Joaquim, em Brusque. Foram duas colisões que envolveram um mesmo carro estacionado.

Por volta das 3h50, na rua Ludovico Merico, no bairro Dom Joaquim, um motoci-

tava consciente e orientado, e apresentava sinais de possível contusão na perna. Ele relatou aos bombeiros que tinha pouca visibilidade devido a uma neblina e bateu o pé na parte traseira do carro.

Por volta das 4h40, um outro motociclista, de 29 anos, colidiu com o mesmo

Celular furtado em fevereiro é recuperado pela Polícia Civil

Um celular furtado em fevereiro foi recuperado por policiais civis do Setor de Investigação e Capturas (SIC) de Brusque na tarde de ontem.

O aparelho avaliado em R\$ 700, havia sido furtado em uma

Arrasador nua asfaleou homem em



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos ou em boas condições de uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para a Prefeitura, suas Secretarias, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 31/05/2019. Abertura e Fase de Lances: às 09:00 horas do dia 31/05/2019. Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3213 ou 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP Nº 033

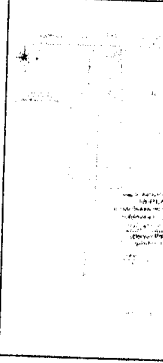
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 03/06/2019. Abertura dos envelopes e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 03/06/2019. Outras informações: Fones: (48) 3267-3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatreto.sc.gov.br e pelo site www.novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE – SC
Rua Henrich Ricardo Bruno Erbe, nº 25 – Sala 209 (Edifício Duo Office)
Bairro Centro – Brusque/SC – CEP 88.350-020

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) – PROTOCOLO Nº 192.024. LENICE OLIVEIRA DE MELLOs, Oficial Interventora do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque-SC, FAZ SABER, a todos os interessados, que Nilo Pereira, inscrito no CPF nº 005.772.419-90, requer o REGISTRO do desmembramento de duas (2) parcelas, autorizadas através da Certidão de

Desmembramento nº 184/2018, sendo parcelado da seguinte forma: Área 01 – 552,76m² e remanescente de uma Área de 13.241,24m², todas do imóvel matriculado sob nº 4.028, com a área





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP Nº 033

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 03/06/2019. Abertura dos envelopes e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 03/06/2019. Outras Informações: Fones: (48) 3267-3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos executivos complementares e orçamentos de reforma e ampliação do Hospital Imaculada Conceição – Unidade de Imagiologia e de internação com área de 906,00 m², conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: até as 10:00 horas do dia 13/06/2019. Abertura: 13/06/2019 as 10:30 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de terraplenagem, pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Virgílio Dalla Brida, no bairro Vigolo, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 14/06/2019. Abertura: 14/06/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos de reforço estrutural em fundação de pontes e fornecimento dos orçamentos para execução, conforme características, especificações e quantidades constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 13/06/2019. Abertura: 13/06/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267 3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br
Gian Francesco Voltolini
Prefeito



Assunto **edital 83/2019 processo 059/2019**
De Eloi Brandt <eb.construtora@hotmail.com>
Para compras@novatrento.sc.gov.br <compras@novatrento.sc.gov.br>
Data 28.05.2019 08:56



TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

47
D.

EMPRESA: **Eloí Hilario Brandt Construtora.**
ENDEREÇO: **Rua 15 de Agosto n° 1451 Bairro: Centro**
MUNICÍPIO : **Ipirá - SC**
CNPJ DA EMPRESA: **32.668.510/0001-28**
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **Eloí H. Brandt**
TELEFONE: (49) 988365408 Email: eb.construtora@hotmail.com

Eloi Brandt
Administrativo
EB Construtora.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 59/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 83/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 48 02/05/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

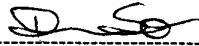
Fornecedor: JULCEONI GUEDES
Endereço: RUA: DA PAZ, Nº. 48
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 12.324.376/0001-30

Código: 9424

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:30** horas do dia **3** de **Junho** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

2

2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2019 - PR

Processo Administrativo: 83/2019
Processo de Licitação: 49 83/2019
Data do Processo: 02/05/2019

Objeto: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: **AMANDA SCHWARZ STEIL**
Endereço: Rua Florianópolis, 150, Bloco B, AP 73
Cidade: Penha - SC
CGC/MF: 32.227.891/0001-00

Código: 11276

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:50** horas do dia **3** de **Junho** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 83/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 02/05/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA
Endereço: Rua 15 de Agosto, 1461
Cidade: Ipira - SC
CGC/MF: 32.668.510/0001-28

Código: 11277

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:00 horas do dia 3 de Junho de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

✓

✓

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 59/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 83/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 51 02/05/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: **KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Endereço: RUA: OTAVIANO DADAM, 355 , S/N, Galpão
Cidade: São João Batista - SC
CGC/MF: 10.580.049/0001-14

Código: 6949

Inscrição Estadual: 255809735

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **3** de **Junho** de **2019** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

✓

✓

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 83/2019
Processo de Licitação: 52 83/2019
Data do Processo: 02/05/2019
p

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: AV. 29 DE NOVEMBRO, 1559
Cidade: Chapadão do Lageado - SC
CGC/MF: 31.281.510/0001-08

Código: 11254

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 5

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:15 horas do dia 3 de Junho de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 59/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 83/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 02/05/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: **MS PARSEVITT CONSTRUTORA**
Endereço: Rua Bigua, 1161
Cidade: Balneário Piçarras - SC
CGC/MF: 28.591.276/0001-00

Código: 10986

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 6

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:20 horas do dia 3 de Junho de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

2

2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 59/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 83/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 54 02/05/2019

Objeto: O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Endereço: RUA:NEREU RAMOS, 122, SALA 02
Cidade: São João Batista - SC
CGC/MF: 16.978.577/0001-02

Código: 9816

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 7

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:25 horas do dia 3 de Junho de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



55

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033
Abertura: 03/06/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 01 Horas 07:30

Nome: Julceoni Guedes Ass:

CPF: 416.872.419-04 RG: 811.012

Empresa: Julceoni Guedes ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (48) 99947-1401

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033
Abertura: 03/06/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 02 Horas 07:50

Nome: Douglas Alison Scheffer Jacinto Ass:

CPF: 066.704.549-02 RG: 4962937

Empresa: Amanda Schwarz Steil ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033
Abertura: 03/06/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 03 Horas 08:00

Nome: Eloi Hilario Brandt Ass:

CPF: 853.916.383-68 RG: 9822956

Empresa: Eloi Hilario Brandt ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (49) 8836-6408





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033
Abertura: 03/06/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 04 Horas 08:10

Nome: Andre Guilherme Hoepfner Ass:

CPF: 086 630 769 - 93 RG: 4170386

Empresa: Klein Comercio e Serviços ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033
Abertura: 03/06/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 05 Horas 08:15

Nome: Diego Felipe de Souza Ass:

CPF: 084 290 969 - 18 RG: 5750372

Empresa: Pro Eng Engenharia ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (47) 98405-4723

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033
Abertura: 03/06/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 06 Horas 08:20

Nome: Daiany Karini Lagura Ass:

CPF: 074 158 819 - 30 RG: 6105994

Empresa: MS Parsevitt ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular: (47) 99734 - 5888

2

2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



57
D

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033
Abertura: 03/06/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 07 Horas 08:25

Nome: Luiz Carlos Hillesheim Ass:

CPF: 029.805.209-33 RG: 3390498

Empresa: U.V. Empreendimentos ME/EPP: (X) Sim (.....) Não

Telefone/Celular:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033
Abertura: 03/06/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas

Nome: Ass:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033
Abertura: 03/06/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas

Nome: Ass:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular:

2

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ANDRE GUILHERME HOEFFNER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
 4170385 SSP SC

CPF
 085.630.759-93

DATA NASCIMENTO
 01/09/1991

FUNCAO
 WALDEMIRO HOEFFNER
 SONIA DO ROCIO DUARTE
 HOEFFNER

PERMISSAO **ACC** **CAT. HEB.**
 [] [] []

Nº REGISTRO
 05150920976

VALIDADE
 25/11/2020

1ª HABILITACAO
 25/02/2011

OBSERVAÇÕES

Andre Guilherme Hoefner
 Assinatura do Portador

LOCAL
 SÃO JOSÉ, SC

DATA DE EMISSAO
 30/11/2015

75807618803
SC112290302

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1165666242

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1165666242

21

J

Confere com o original

30/06/18
 Date

[Assinatura]
 Aprigio José Botafelli
 Matr. nº 209

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ee [Assinatura]

Handwritten notes or markings in the lower-left quadrant of the page.



KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.580.049/0001-14

RUA OTAVIANO DADAM, 270 – CENTRO – SÃO JOÃO BATISTA / SC

E-mail: RUANDR@HOTMAIL.COM

D

PROCURAÇÃO

A empresa KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.580.049/0001-14, situada na RUA OTAVIANO DADAM 270, CENTRO – SÃO JOÃO BATISTA/SC, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª VANDERLUIR DE OLIVEIRA, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradora o Sr. ANDRE GUILHERME HOEPFNER, portador do CPF nº 085.630.759-93, lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representa-lo, a fim de participar de licitações em qualquer modalidade, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas; oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, com prazo indeterminado.

SÃO JOÃO BATISTA, 23 de abril de 2018.

Confere com o original
03/04/18 Data *[Signature]* Aprigio José Botamelli Matr. n.º 289

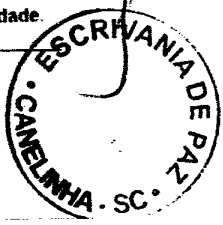
Escrivania de Canelinha

[Signature]
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
10.580.049/0001-14
VANDERLUIR DE OLIVEIRA

ESCRIVANIA DE PAZ DE CANELINHA/SC
André Gesser - Escrivão de Paz Designado
Av. Cantório Florentino da Silva, nº 1309 Centro CEP. 88230-000, Canelinha/SC
Telefone (48) 3264-1010 E-mail: servico@canelinha@hotmail.com
RECONHECIMENTO114111

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)VANDERLUIR DE OLIVEIRA
Canelinha, 06 de agosto de 2018. Em Test. da verdade.

CARLA JERUSA FURBRINGER DA SILVA - Escrivante Autorizada
Emolumento: R\$ 3,16 + selo: R\$ 1,90 – Total: R\$5,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FEE75134-V5X4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




[Signature]



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

17/669396-3



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204238085	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001085804
 DBE analisado.
 Emitida em 12/11/2017 - V3 13 NOV 2017

NOME: KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

V2

SÃO JOÃO BATISTA, SC
 12/11/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: VANDERLUIR DE OLIVEIRA
 Assinatura: Vanderluir de Oliveira
 Telefone de contato: (48)84371576 ruandr@hotmail.com

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)		Processo em ordem.	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	A decisão.	
_____	_____	____/____/____	
_____	_____	Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
____/____/____	____/____/____	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	14/11/2017			<u>Lutz Alfredo Werka</u> Vogal JUCESC Representante da PETRANCESS
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	Data			Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	_____			_____
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	_____	_____	_____	_____
____/____/____	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
Data	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 14/11/2017
 Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017
 Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 89257653473105
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

14/11/2017



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed to ensure that all records are properly maintained and updated.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

VANDERLUIR DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 054.428.649-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5018426, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO GOMES, SN, CASA, PAPAGAIOS, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/11/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 090.772.939-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6416797, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO GOMES, SN, CASA, PAPAGAIOS, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204238085, com sede Rua Otaviano Dadam, 270, Galpao, Centro São João Batista, SC, CEP 88.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.580.049/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MUNCKS E GUINDASTES PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E DESCARGA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES

Req: 81700001085804

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2017

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





62
D

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OBRAS DE ALVENARIA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de necessidade de captação de recursos por parte da empresa, para financiamento e investimento em suas atividades, este fica assim distribuído:

VANDERLUIR DE OLIVEIRA, com 114.000 (cento e quatorze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) integralizado.
MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

D **CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VANDERLUIR DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Do
Mateus
Req: 81700001085804

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

14/11/2017

Página 2
su



U

U

63
0.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME", e tem sua sede e domicílio na Rua Otaviano Dadam, 270, Galpão, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é o de OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MUNCKS E GUINDASTES PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E DESCARGA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS

Req: 81700001085804

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2017

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:



2

2

64
0

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OBRAS DE ALVENARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas no ato de sua constituição em moeda corrente do país, pelos sócios:

- A) R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze mil Reais), divididos em 114.000 (Cento e Quatorze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio VANDERLUIR DE OLIVEIRA, já qualificado anteriormente, e;
- B) R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), divididos em 6.000 (Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA, já qualificada anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VANDERLUIR DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2

Req: 81700001085804

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

14/11/2017



2

2

1

65
0.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços que vierem a prestar a sociedade os sócios perceberão remuneração à título de pró-labore, a ser fixada posteriormente, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, o valor das quotas pertencentes ao espólio será pago aos herdeiros legais no prazo máximo de 12 (doze meses) a contar da data da legalização da partilha. Já as quotas de capital do falecido reverterão em favor da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2009, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que proceder - se - á a verificação dos lucros ou prejuízos em balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço serão repartidos entre os sócios proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios toda via optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócios, serão tomadas em conjunto, enquanto permanecer a igualdade de participação entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

Req: 81700001085804

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017
Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017
Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89257653473105
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

14/11/2017

Página 5



2

2

1-2

1

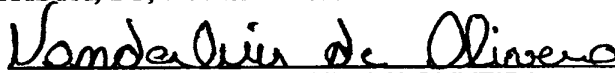
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Eleggem as partes, o Foro da Comarca de São João
Batista, SC, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, SC, 7 de novembro de 2017.



VANDERLUIR DE OLIVEIRA
CPF: 054.428.649-94



MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 090.772.939-81

Req: 81700001085804

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2017

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:





2

2



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176693963

67
D

NOME DA EMPRESA	KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
PROTOCOLO	176693963 - 13/11/2017

MATRIZ

NIRE 42204238085
CNPJ 10.580.049/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017
SOB N: 20176693963

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/11/2017

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:



Handwritten initials

2

2

KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.580.049/0001-14

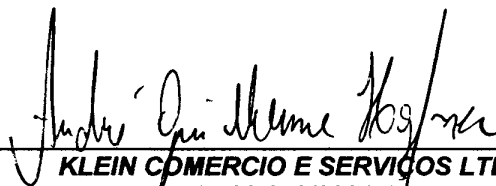
RUA OTAVIANO DADAM 270 – CENTRO – SÃO JOÃO BATISTA/SC

E-mail: RUANDR@HOTMAIL.COM


DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO


A empresa KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.580.049/0001-14, situada na RUA OTAVIANO DADAM 270, CENTRO – SÃO JOÃO BATISTA/SC, por intermédio de seu representante legal, DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 059/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços. Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.


SÃO JOÃO BATISTA, 29 de maio de 2019

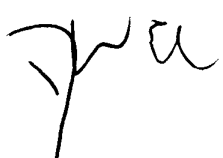



KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
10.580.049/0001-14














2

3

KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.580.049/0001-14


RUA OTAVIANO DADAM 270 – CENTRO – SÃO JOÃO BATISTA/SC

E-mail: RUANDR@HOTMAIL.COM

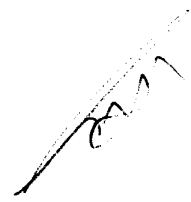
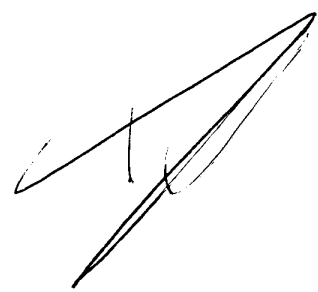





DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.580.049/0001-14, situada na RUA OTAVIANO DADAM 270, CENTRO – SÃO JOÃO BATISTA/SC, por intermédio de seu representante legal, *declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

SÃO JOÃO BATISTA, 29 de maio de 2019



KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
10.580.049/0001-14

123

2

3

KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.580.049/0001-14

RUA OTAVIANO DADAM 270 – CENTRO – SÃO JOÃO BATISTA/SC

E-mail: RUANDR@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

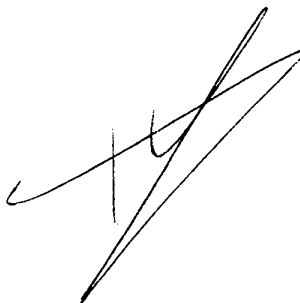
A empresa KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.580.049/0001-14, situada na RUA OTAVIANO DADAM 270, CENTRO – SÃO JOÃO BATISTA/SC, por intermédio de seu representante legal, *DECLARA*, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

SÃO JOÃO BATISTA, 29 de maio de 2019



KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
10.580.049/0001-14

















REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICACIONAL

Nome: **DIEGO SANGA DE ALMEIDA**

Sexo: **M** Estado: **SC**

CPF: **05715643193** Data de Nascimento: **21/05/1994**

Matrícula: **1552488136**

Local: **ITOPORANGA, SC** Data de Emissão: **27/10/2007**

Observações:

Diego Sanga

1552488136

PROVIDO PLASTIFICAR

SANTA CATARINA

Confere com o original

08/06/19
Data

[Signature]
Apolino José Botamelli
209

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

C

C



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE RIO DO SUL

18/848305-5



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062	

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000824677
 DBE analisado.
 Emitida em 13/08/2018 - V3

NOME: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

17 Ago 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		315	1	Enquadramento microempresa

CHAPADÃO DO LAGEADO
 13/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: CHARLES RODRIGO MICHELS
 Assinatura: *Charles Rodrigo Michels*
 Telefone de contato: (47)96439306 clezio@cleziocontabilidade.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.
 A decisão.
 Data

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

2018/08/17

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ATO

Nome completo Clezio Silveira Goulart
 Endereço R. Presidente Juscelino, 35 - Centro Ituporanga
 E-mail cleziocontabilidade.com.br
 Fone p/ contato (47) 533-1270
 Nº inscrição/CPF/CNPJ 093 298 549-15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 20/08/2018
 Arquivamento 20188483055 Protocolo 188483055 de 17/08/2018
 Nome da empresa PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA NIRE 42205793074
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 355696449918188
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/08/2018



CONTRATO SOCIAL

PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **DIEGO FELIPE DE SOUZA** nacionalidade Brasileira, nascido em **31/05/1994**, solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 084.290.959-18, carteira nacional de habilitação nº 05715643193, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Avenida 29 de Novembro, Nr. 1.559, Casa, Bairro, Centro, Chapadão do Lageado, SC, CEP: 88.407-000, Brasil e **CHARLES RODRIGO MICHELS** nacionalidade Brasileira, nascido em **19/05/1994**, solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 085.121.429-01, carteira de identidade nº 5.354.330, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na Avenida 29 de Novembro, Nr. 1.559, Casa, Bairro, Centro, Chapadão do Lageado, SC, CEP: 88.407-000, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, Nº 1.559, CASA, BAIRRO, CENTRO, CHAPADÃO DO LAGEADO, SC, CEP: 88.407-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PARTICULARES. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE FUNDAÇÕES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, CASAS, COLÉGIOS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir de **22 de Agosto de 2018** e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DIEGO FELIPE DE SOUZA	25.000	RS	25.000,00
2	CHARLES RODRIGO MICHELS	25.000	RS	25.000,00
TOTAL		50.000	RS	50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Charles Rodrigo Michels

81800000824677

Diego Souza

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2018

Arquivamento 20188483055 Protocolo 188483055 de 17/08/2018

Nome da empresa PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA NIRE 42205793074

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355696449918188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/08/2018

CONTRATO SOCIAL

PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **isoladamente** pelos Sócios **Diego Felipe de Souza** e **Charles Rodrigo Michels**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Charles Rodrigo Michels

8180000824677

Diego Souza

2/3 - C

20/08/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2018

Arquivamento 20188483055 Protocolo 188483055 de 17/08/2018

Nome da empresa PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA NIRE 42205793074

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355696449918188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

CONTRATO SOCIAL PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA


Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Ituporanga, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Chapadão do Lageado, SC, 13 de agosto de 2018.



DIEGO FELIPE DE SOUZA
CPF: 084.290.959-18



CHARLES RODRIGO MICHELS
CPF: 085.121.429-01

8180000824677

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2018

Certifico o Registro em 20/08/2018

Arquivamento 20188483055 Protocolo 188483055 de 17/08/2018

Nome da empresa PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA NIRE 42205793074

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355696449918188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



188483055

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	188483055 - 17/08/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205793074
CNPJ 31.281.510/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018
SOB N: 42205793074

22

74

Er



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2018

Certifico o Registro em 20/08/2018

Arquivamento 20188483055 Protocolo 188483055 de 17/08/2018

Nome da empresa PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA NIRE 42205793074

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 355696449918188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10

2

3



25

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0579307-4	CNPJ 31.281.510/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/08/2018	Data de Início de Atividade 22/08/2018	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, 1.559- CASA, CENTRO, CHAPADÃO DO LAGEADO, SC, 88.407-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PARTICULARES. CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE FUNDAÇÕES. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, CASAS, COLÉGIOS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DIEGO FELIPE DE SOUZA 084.290.959-18	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CHARLES RODRIGO MICHELS 085.121.429-01	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/08/2018 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Número: 42205793074	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Florianópolis - SC, segunda-feira, 6 de maio de 2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten signature]

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado





PROENG

ENGENHARIA E INCORPORADORA

CREA/SC 159846-0

26
3

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 059/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Nova Trento – SC, 03 de Junho de 2019

DIEGO FELIPE DE SOUZA
DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 084.290.959-18
RG: 5750372
CREA/SC 148390-7

31.281.510/0001-08
PRO ENG ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA
AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, N° 1559
CENTRO - CEP 88407-000
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**
- CNPJ: 31.281.510/0001-08
- Avenida 29 de Novembro, 1559, Centro, Chapadão do Lageado – SC
- DIEGO FELIPE DE SOUZA

Engenheiro Civil
Charles Rodrigo Michels
CREA/SC 148462-5

[47] 9 9643-9306

Engenheiro Civil
Diego Felipe de Souza
CREA/SC 148390-7

[47] 9 8405-4723

2

2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 LUIZ CARLOS HILLESHEIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 00003390498 SSP SC

CPF
 029.805.239-33

DATA NASCIMENTO
 28/05/1977

FILIAÇÃO
 OSMAR ANDRE HILLESHEIM
 ALVINA SCHMITZ
 HILLESHEIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AC

Nº REGISTRO 01578855943 VALIDADE 05/10/2020 1ª HABILITACAO 10/10/1995

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1163774325



PROIBIDA PLASTIFICAR
 1163774325

ASSINATURA DO EMISSOR
 Vendedor O. ROSA
 14828388295
 SC111014859

LOCAL BRUSQUE, SC
 DATA DE EMISSÃO 19/10/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

EXERCE ATIV. REMUNERADA

Confere com o original

03/06/19
 Data

Apriglio José Botimell
 Matr. nº 209

21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9

[Handwritten signature]

el

209



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

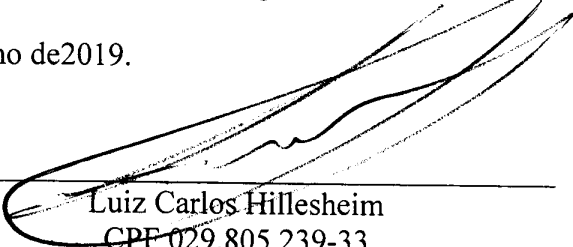
SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ref.: PREGÃO PRESENCIAL

A **JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.** com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ: 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.


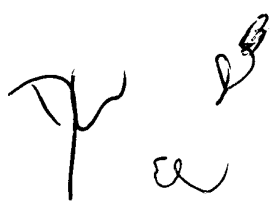

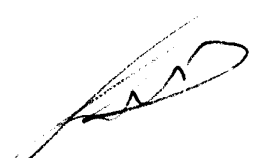

São João Batista/SC, 03 de junho de 2019.

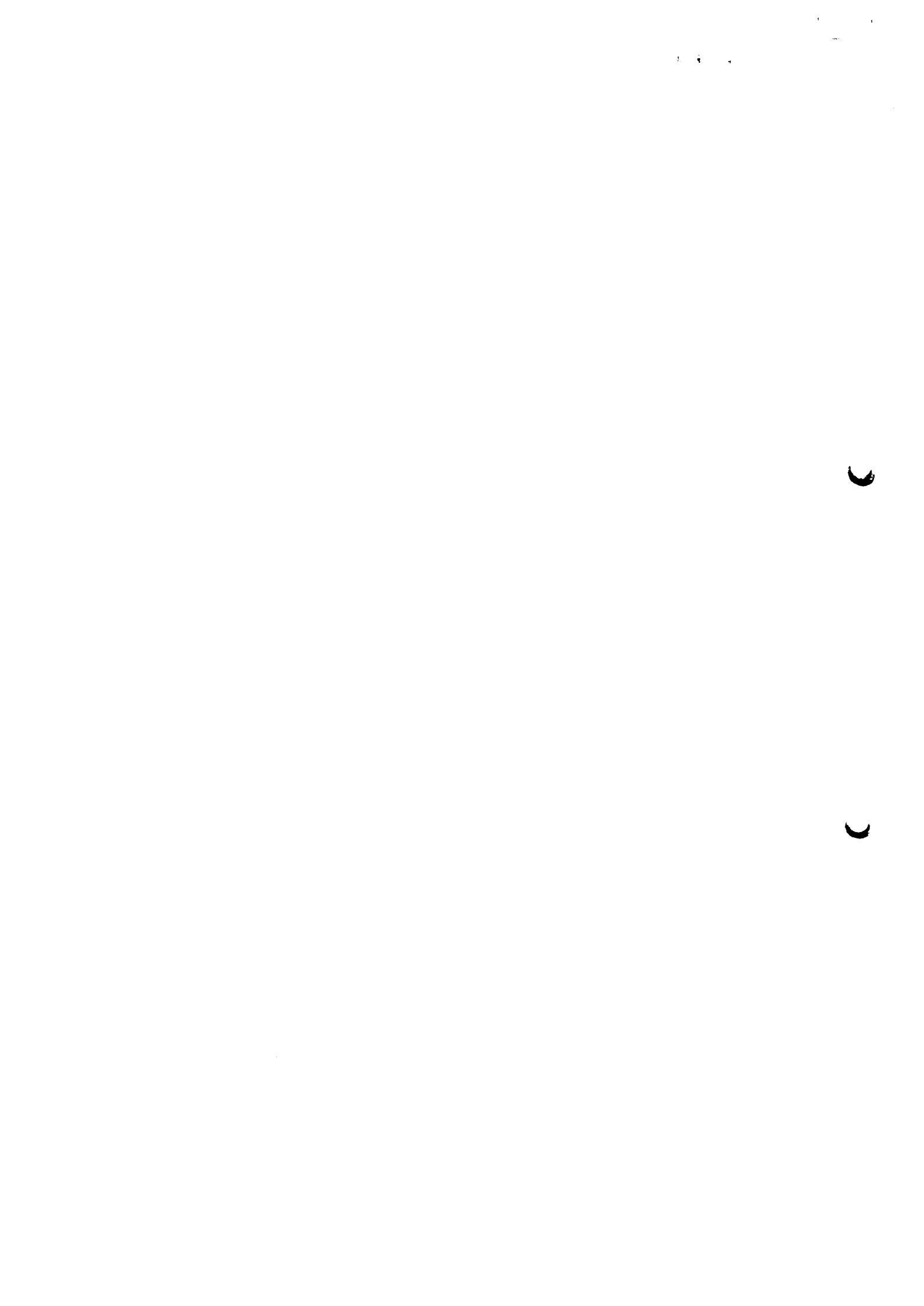


Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Proprietário



José Peixer Filho
CRC nº 01944204
CONTADOR





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1991, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04847934023 expedida pelo DETRAN/SC e CPF número 055.921.799-44, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 122, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC e **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, brasileiro, comerciante, nascido em 28/05/1977, solteiro, natural de Tijucas - SC, portador da Carteira de Identidade sob o número 3.390.498, expedida pela SESP/SC e CPF número 029.805.239-33, residente e domiciliado à Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede à Rua Nereu Ramos, 122, 1º andar, sala 02, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, inscrita no CNPJ número **16.978.577/0001-02**, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 08/10/2012 sob o número **42204931970** e primeira alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 09/05/2014 sob número **20141373008**, resolvem de comum acordo alterar pela segunda vez e consolidar o referido Contrato Social, com as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula I - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) terá um aumento de 70.000,00 (setenta mil reais) passando a ser de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. O aumento do capital será subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios remanescentes.

Cláusula II - Após a alteração, o capital social de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) fica distribuído da seguinte forma:

- A) O sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM** possui 50.000 (cinquenta mil) quotas e integraliza neste ato mais 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, totalizando 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).
- B) O sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA** possui 50.000 (cinquenta mil) quotas e integraliza neste ato mais 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, totalizando 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUIZ CARLOS HILLESHEIM	85.000	85.000,00	50%
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA	85.000	85.000,00	50%

Confere com o original de 4

31/05/12
Data

Apriglio José Botamelli
Matr. nº 209



11

Cláusula III – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.

Cláusula IV – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula V – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

Cláusula VI - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula VII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CONSOLIDACÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de “JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME”.

Cláusula II – A sociedade tem sua sede social à Rua Nereu Ramos, 122, 1º andar, sala 02, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista - SC, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

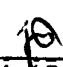
Cláusula III – Os objetos sociais são:

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLENAGEM;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA.**

Cláusula IV - A sociedade manterá um responsável técnico efetiva e permanentemente, para suprir sua necessidade legal no exercício da atividade de construção Civil.

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2012 e será por prazo indeterminado.

JOAB v.

Confere com o original	
Página 2 de 4	
31/05/12	
Data	Aprígio José Botamelli
	Matr. nº 209



81
0

Cláusula VI - O capital social é de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), subscrito e totalmente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente vigente no país, pelos sócios, dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) O sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).
- B) O sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA** possui 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUIZ CARLOS HILLESHEIM	85.000	85.000,00	50%
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA	85.000	85.000,00	50%

Cláusula VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.

Cláusula VIII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula IX - A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, com os poderes e atribuições de desempenhar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado para tanto o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula X - Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma renda mensal, a ser definida por deliberação dos sócios.

Cláusula XI - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. Porém, se apurados prejuízos, estes serão suportados entre os sócios na proporção de sua participação na sociedade.

Parágrafo segundo: a critério da administração, bem como a critério dos sócios, os lucros podem ser distribuídos durante o ano em qualquer mês.

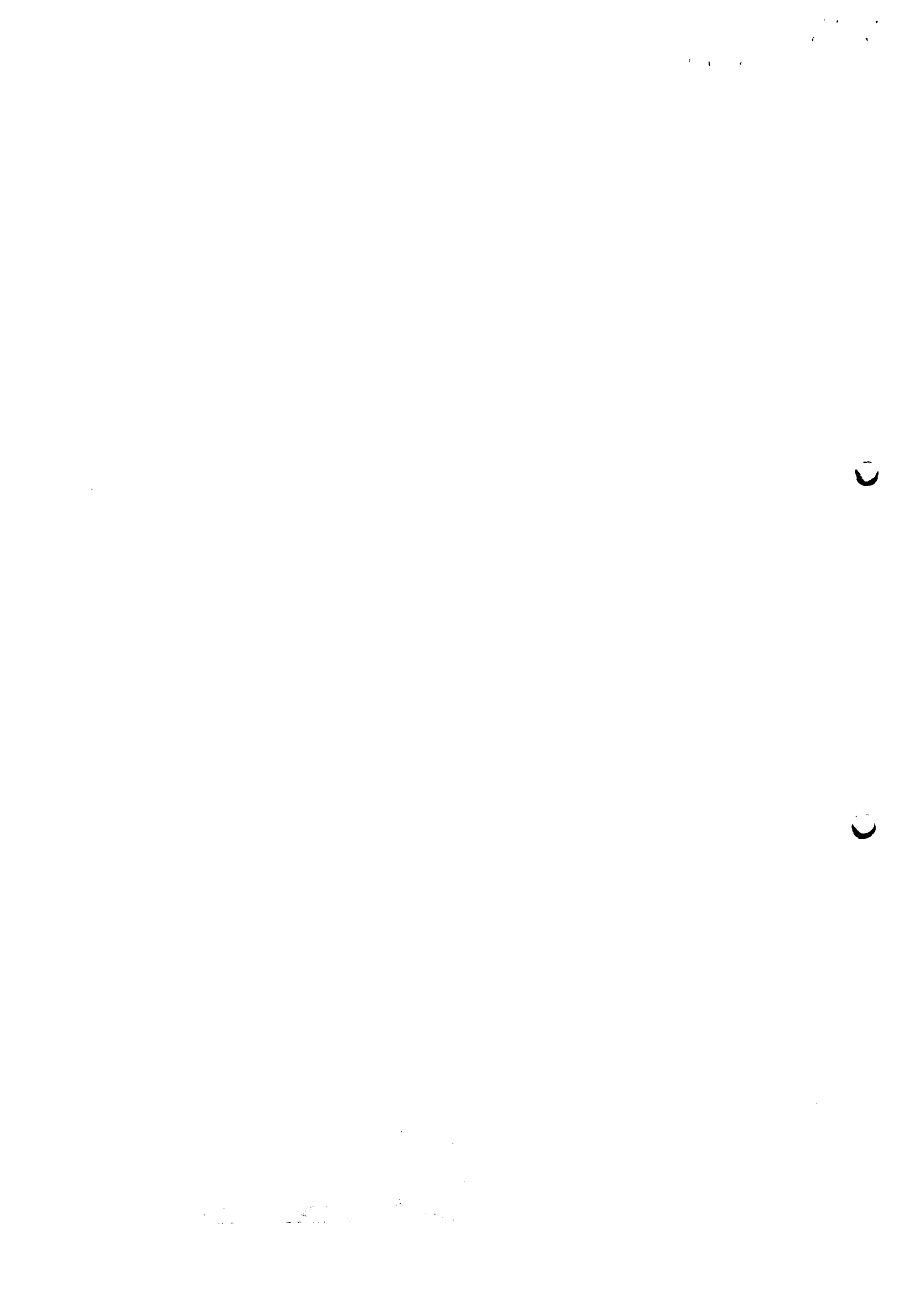
So FO V.

Confere com o original

31/05/19

Data

Aprígio José Botameli
Matr. nº 209



82
D

Cláusula XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

Cláusula XIII - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula XV – O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.


Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em três vias de igual teor.

São João Batista-SC, 21 de setembro de 2015.

JOÃO VITOR ZUNINO ZANLÚCA
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLÚCA

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2015 SOB Nº: 20156739836
Protocolo: 15/673983-6. DE 22/09/2015

Empresa: 42 2 0493197 0
JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o original

20/09/15

Data

Aprigio José Botamelli
Matr. nº 209

Página 4 de 4

se



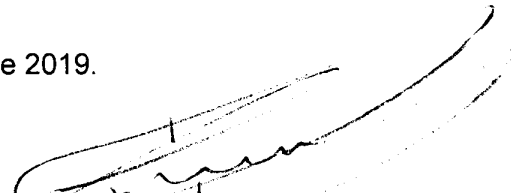
83
9

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATORIOS

A EMPRESA JV EMPREENDIMENTOS, CNPJ 16.978.577/0001-02, DECLARA, para os devidos fins, que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 059/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

DECLARO (AMOS), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

NOVA TRENTO, 03 de maio de 2019.



Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio

2

2

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.822.956 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAI/2018

NOME ELOI HILARIO BRANDT

FILIAÇÃO OSMAR BRANDT
LILI ALTHAUS BRANDT

NATURALIDADE PIRATUBA SC DATA DE NASCIMENTO 05/05/1972

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3904 LV B-21 FL 144
CART. CICONET- CAPINZAL SC

CPF 853.916.389-68

JOAÇABA - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IG

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GILIO & SOUZA

84
0.


Confere com o original

03/04/19
Data


[Signature]
Aprijo José Botameil
Estr. n° 209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GILIO & SOUZA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ELOI HILÁRIO BRANDT - CONSTRUTORA

CNPJ: 32.668.510/0001-28

Rua 15 de Agosto, 1461, Centro Ipirá-SC

Telefone/Fax: 49- 8836 5408

e-mail: eb.construtora@hotmail.com

85
0

ANEXO V

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – MÃO DE OBRA CIVIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Elói Hilário Brandt Construtora, inscrita no CNPJ nº 32.668.668/0001-28, inscrição Municipal Estadual 258962992, estabelecida na Rua 15 de Agosto, nº 1461, Centro Ipirá – SC, CEP 89669-000 telefone/fax: 49-98836 5408 e e-mail: eb.construtora@hotmail.com.

OUTORGADO: Eloi Hilário Brandt, portador do RG: 2.822.956 CPF: 853.916.389-68, residente na Rua 15 de agosto nº 1461 Cx01, Centro de Ipirá- SC CEP 89669-000.

OBJETO: Representar a outorgante perante ao REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – MÃO DE OBRA CIVIL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/201.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contra

Nova Trento 03 de Junho de 2019.

2

Elói Hilário Brandt

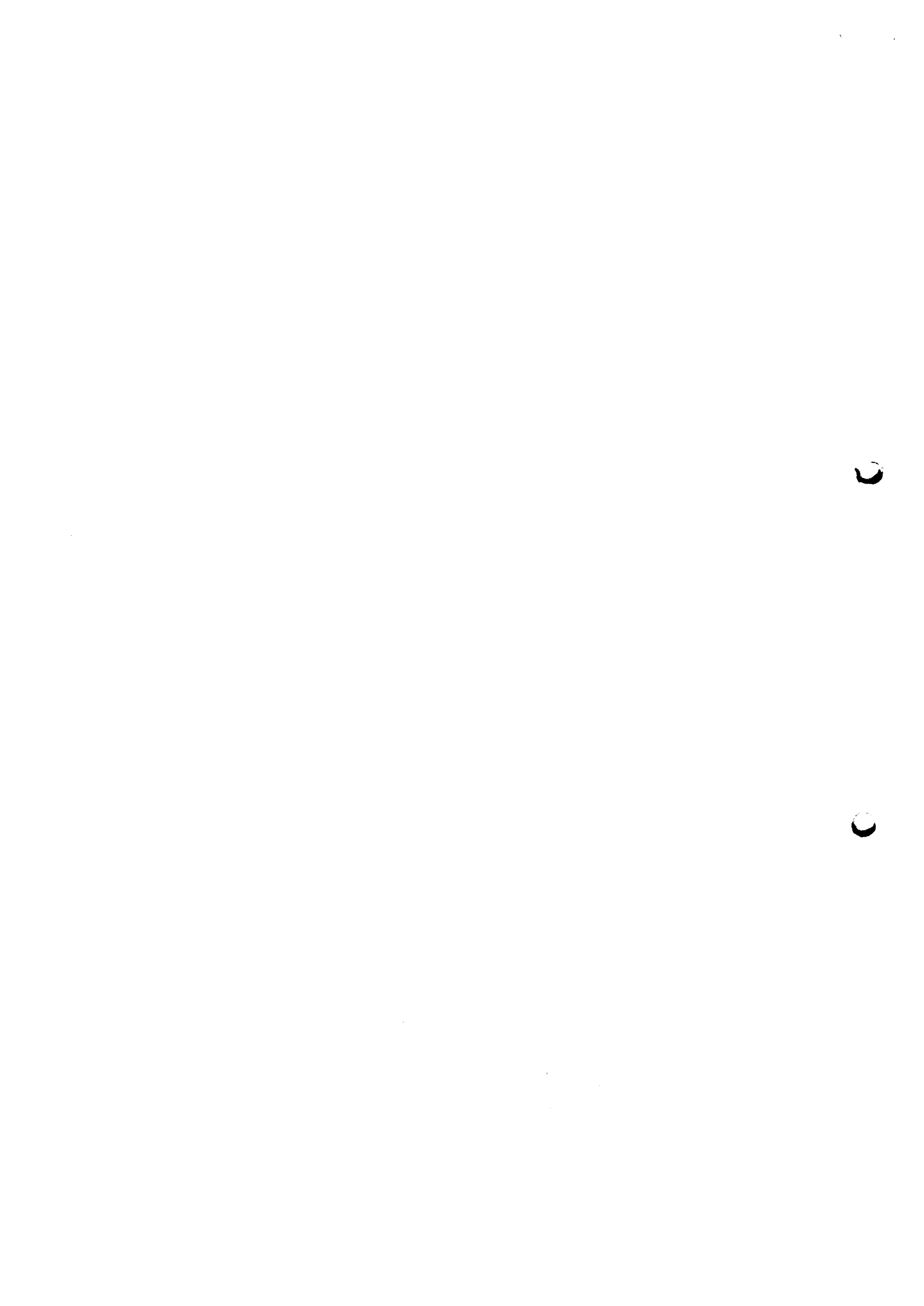
32.668.510/0001-28

**ELOI HILARIO BRANDT
CONSTRUTORA**

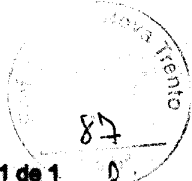
RUA 15 DE AGOSTO, 1461
CENTRO - CEP: 89669-000
IPIRA (SC)

Elói Hilário Brandt
Proprietário/Representante Legal
RG:2.822.956-SSP/SC
CPF: 853.916.389-68

Elói Hilário Brandt







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação de Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0474284-0	CNPJ 32.668.510/0001-28	Data de Arquivamento de Ato Constitutivo 05/02/2019	Data de Início de Atividade 05/02/2019
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 15 DE AGOSTO, 1461, CENTRO, IPIRA, SC, 89.669-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <input checked="" type="checkbox"/> Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/02/2019 Ato: INSCRIÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO		Status 00000000000000	
Nome do Empresário ELOI HILARIO BRANDT Identidade: 2.822.956.5696-8 Estado Civil: CASADO			
CPF: 853.946.389-68 Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 28 de março de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

[Handwritten Signature]



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/03/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

EL

ELOI HILÁRIO BRANDT - CONSTRUTORA

CNPJ: 32.668.510/0001-28

Rua 15 de Agosto, 1461, Centro Ipirá-SC

Telefone/Fax: 49- 8836 5408

e-mail: eb.construtora@hotmail.com

ANEXO VI

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – MÃO DE OBRA CIVIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

**MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **ELOI HILÁRIO BRANDT CONSTRUTORA**, CNPJ nº 32.668.510/0001-28, Inscrição Estadual: 258962992 sediada Rua 15 de Agosto nº 1451, Bairro Centro, no Município de Ipirá -SC CEP 89669-00;

DECLARA, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 059/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços. Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenhamos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

Nova Trento 03 de Junho de 2019.

32.668.510/0001-28

**ELOI HILARIO BRANDT
CONSTRUTORA**

RUA 15 DE AGOSTO, 1461
CENTRO - CEP: 89669-000
IPIRA (SC)

Elói Hilário Brandt

Proprietário/Representante Legal

RG:2.822.956-SSP/SC

CPF: 853.916.389-68

2

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

LOCAL: LARGURA, LARGURA, SC
 SOC. GENÉRICA: SSG
 Nº 4310594
 DATA INSCRIÇÃO: 05/08/2017

Nº 159 819-38
 Nº 05/08/1989

FUNÇÃO: ADILAS LASCURIA
 ENDER. ZIPÓDICA: ROSHIAK LARGURA, SC
 DATA DE EMISSÃO: 24/09/2007

Nº 04198258297
 DATA DE EMISSÃO: 05/08/2017
 Nº 13262754050
 Nº 5C126896232

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC
 Nº 1538395349

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 05/08/2017
 Nº 13262754050
 Nº 5C126896232

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC
 Nº 1538395349

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

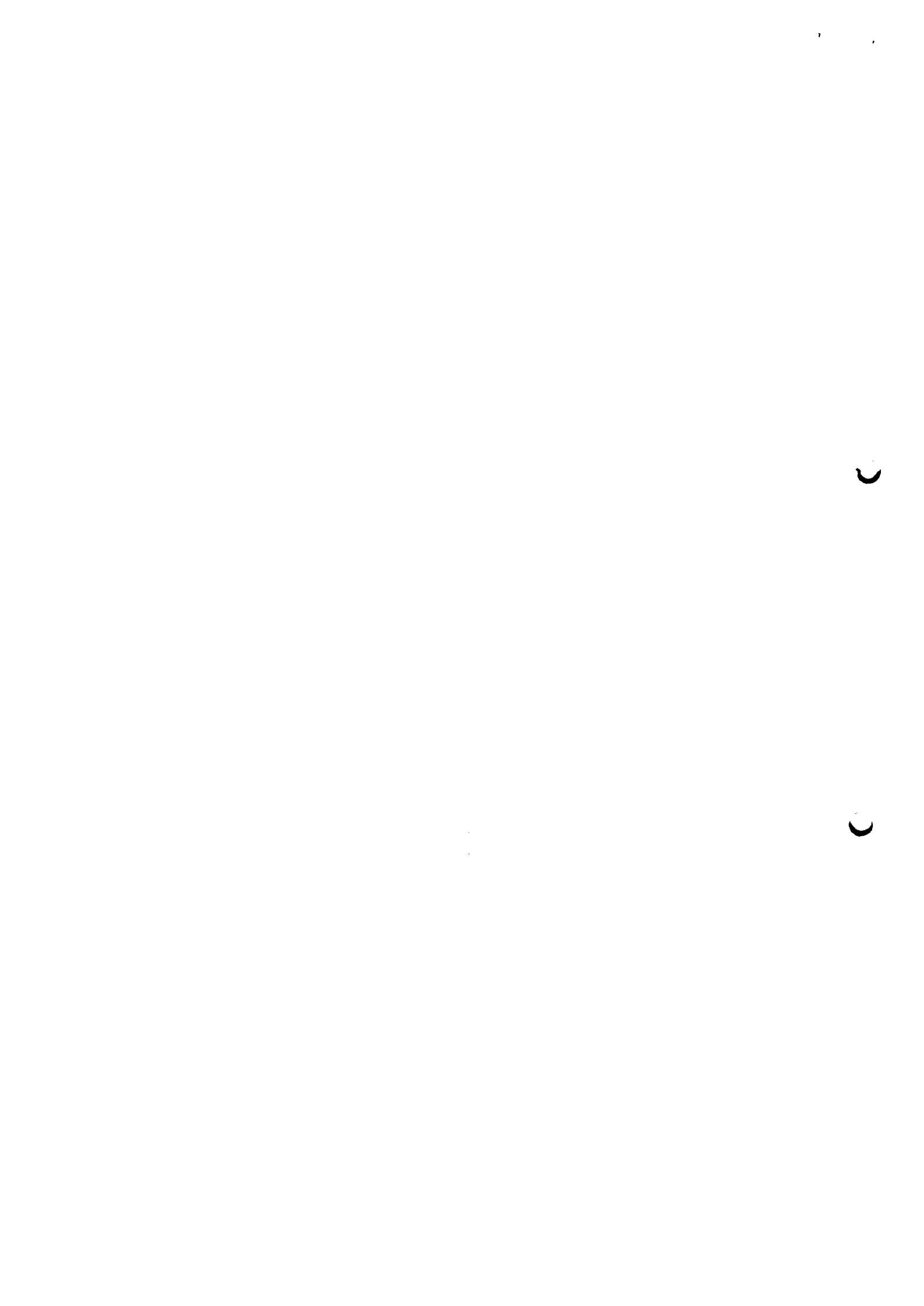
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

89

Confere com o original
 05/08/19
 Data
 Aprigio José Botameil
 Matr. n° 209

[Handwritten signatures and marks]




PROCURAÇÃO

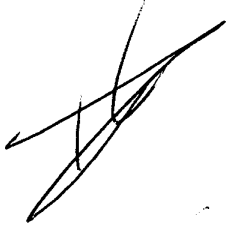
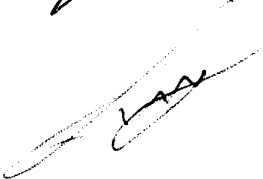
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Através da presente, outorgamos poderes a Sra Daiany Karini Largura – OAB/SC 33056 – inscrita no CPF 071.159.819-30, RG n. 5105994-0 SSPSC, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de M.S. Parsevitt Construtora Ltda – CNPJ nº 28.591.276/0001-00, pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos assinar documentos, termos e atas, receber intimações, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Balneário Piçarras, 31 de maio de 2019.

1º TABELAMENTO
DE NOTAS E PROPOSTAS
DE BALNEÁRIO PIÇARRAS


MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ 28.591.276/0001-00



Nº: 1176006- Reconheço a(s) assinatura(s) de: **MARCO DAURI SEVERIANO**
(1) MARCO DAURI SEVERIANO
PROCURAÇÃO. Balneário Camboriú, 31 de maio de 2019.
test. da verdade. Emolumentos R\$ 3,25 + 10% R\$ 1,90
Total: R\$5,20. Conforme Art. 619 CNCG/SC. O reconhecimento
implica em declarar a autenticidade da assinatura lançada, não
conferindo legalidade ao documento.
JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrivã
Selo Digital de Fiscalização Selo normal
FMD03864-1CSD
Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br



2

3

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

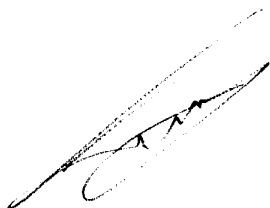
M.S. Parsevitt Construtora Ltda, com sede na Rua 3700 – nº 1161 – Itacolomi – Balneário Piçarras/SC, CNPJ nº 28.591.276/0001-00, por intermédio de seu representante legal, para os fins da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão presencial nº 059/2019, do Município de Nova Trento. (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002), e que detemos capacidade técnico-operacional para fornecimento do objeto qual apresentamos a proposta.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 31 de maio de 2019



MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ 28.591.276/0001-00
Marcio Dauri Severiano
CPF 034.933.959-73 – RG 3503759 SSPSC
Proprietário







92
D

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0585860-5	CNPJ 28.591.276/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/09/2017	Data de Início de Atividade 06/09/2017	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 3700, 1161- (RUA BIGUÁ), ITACOLOMI, BALNEÁRIO PIÇARRAS, SC, 88.380-000				
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCIO DAURI SEVERIANO 034.933.959-73	70.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DORALICE UMBELINA DOS SANTOS 550.557.029-15	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/04/2019 Número: 20196715377 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXX	

(Handwritten signatures and initials)

Florianópolis - SC, sexta-feira, 10 de maio de 2019

(Handwritten signature)

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

2

2

2

93
D.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

MARCIO DAURI SEVERIANO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01537107929 – órgão expedidor DETRAN/SC, e do CPF sob o nº. 034.933.959-73, residente e domiciliado à Rua Portugal, nº. 1030, Casa 01, Bairro Nações, na cidade de Balneário Camboriú - SC, CEP 88338-115, Empresário, com sede na Rua 3700, nº 1161, (rua Biguá), Itacolomi na cidade de Balneário Piçarras – SC CEP 88380-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42104617017e no CNPJ sob nº. 28.591.276/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia Sra. **DORALICE UMBELINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/04/1951, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.208.201, órgão expedidor SSP/SC e do CPF nº 550.557.029-15, residente e domiciliado a Rua Portugal, nº 1030, casa 02, Nações, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP. 88338-115, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA 3700, Nº 1161, (rua Biguá), ITACOLOMI, BALNEÁRIO PIÇARRAS, SC, CEP 88380-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social explorar a seguinte atividade:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Instalação e manutenção elétrica, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção de ar condicionado, instalação de rede de comunicação;
- ✓ Construção de rede de abastecimento de água

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2017, e tem duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/01/2019

1

u



94

e integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

A - O Sócio MARCIO DAURI SEVERIANO, já qualificado anteriormente integraliza neste ato o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (Setenta mil) cotas, subscritos e integralizados, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com capital de empresário anteriormente constituído e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional.

B - A Sócia DORALICE UMBELINA DOS SANTOS, já qualificado anteriormente subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste contrato.

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
MARCIO DAURI SEVERIANO	70.000	70	70.000,00
DORALICE UMBELINA DOS SANTOS	30.000	30	30.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: Decorrido o prazo de preferência dos sócios, que será de 90 (noventa) dias, tendo este prazo igual para manifestação de interesse, utilizando-se de recursos de reserva de lucros, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção das cotas adquiridas.

Parágrafo Segundo: Não havendo interesse dos sócios nem da sociedade, poderão as contas ser cedidas e vendidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCIO DAURI SEVERIANO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

21/01/2019

2

2

3

1

95
D

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

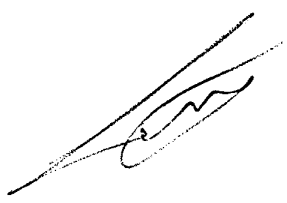
Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios da seguinte forma: fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, ou ainda por acordo entre os sócios, inclusive, desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002..

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/01/2019



96
D

todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga *Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Fetry Neto - Secretário-geral:

21/01/2019

4
e

2

3

social.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicse.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/01/2019

5

11

1

1

impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.


Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, 12 de dezembro 2018.


DORALICE UMBELINA DOS SANTOS
CPF: 550.557.029-15


MARCIO BAURI SEVERIANO
CPF: 034.933.959-73



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

21/01/2019

10

1

2

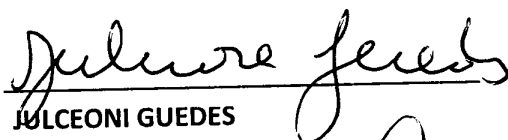
JULCEONI GUEDES
RUA DA PAZ, Nº 46 – BAIRRO CENTRO
88.270-000 – NOVA TRENTO – SC
CNPJ: 12.324.376/0001-30 – FONE: 48-99947-1401

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 059/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Nova Trento – SC, 31 de maio de 2019.



JULCEONI GUEDES
CPF: 416.572.419-04
RG.: 811.612













Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

300
D

Identificação

Nome Empresarial

JULCEONI GUEDES 41657241904

Nome do Empresário

JULCEONI GUEDES

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
811612	SESPDC	SC	416.572.419-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	03/08/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.324.376/0001-30	42-8-0013300-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
88270-000	RUA DA PAZ	46

Complemento	Bairro
CASA	CENTRO

Município	UF
NOVA TRENTO	SC

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
03/08/2010	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e

2

3

4

restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

Número do Identificador

ME26099232

00041657241904

Data de Emissão:

31/05/2019

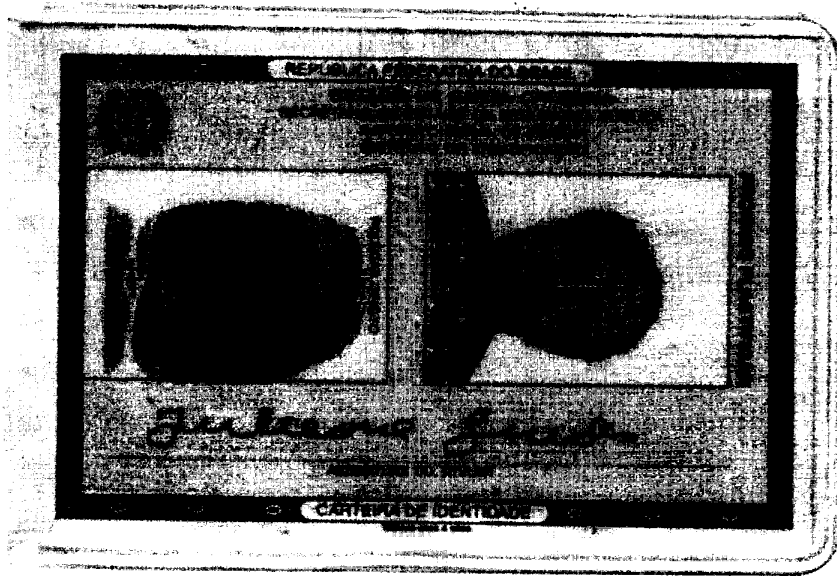
FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

2

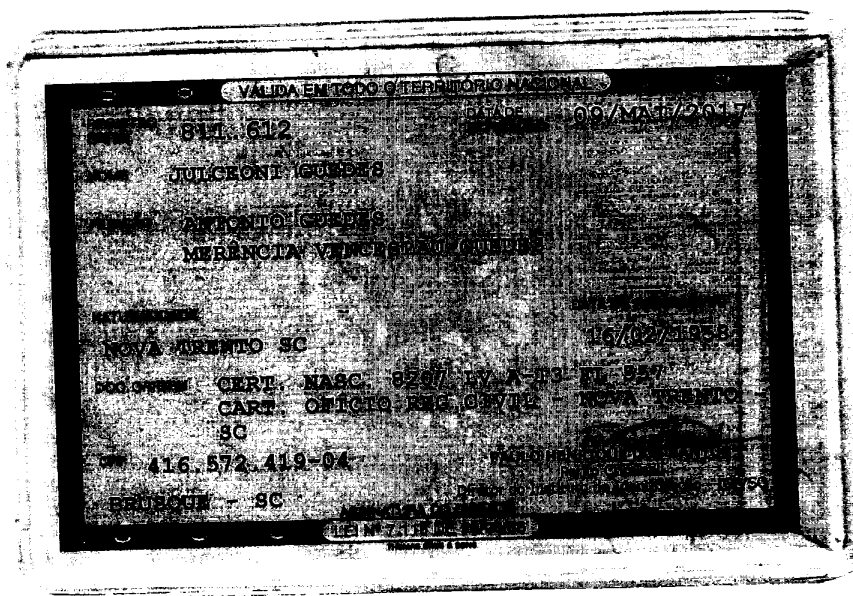
3

4

102
D



J



J

[Handwritten signatures]

Confere com o original

03/06/19 [Signature]
 Data Agente José Antonio

~~*[Handwritten mark]*~~

[Handwritten mark]

ee

[Handwritten mark]

•

•

103
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1291236843

PERMISSÃO
 ACC
 CATEGORIA

1291236843

PERMISSÃO PLASTIFICADA
 1291236843

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

Nome: DOUGLAS ALISON SCHEFFER JACINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 4962937 SSP SC

CPF: 066.704.549-02 DATA NASCIMENTO: 16/04/1988

FILIAÇÃO: MARCO AURELIO SCHEFFER JACINTO BENEIA MAPRA JACINTO

Nº REGISTRO: 93848962403 VALIDADE: 03/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 18/05/2006

OBSERVAÇÕES

Douglas A.S. Jacinto

LOCAL: SANTA CATARINA, SC DATA DE EMISSÃO: 11/05/2016

96082374496
 SC115978968

Confere com o original

03/06/19
 Data

[Signature]
 Aprígio José Botamelli
 Matr. nº 209

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Luiz Alves, Comarca de Navegantes

Escrivanía de Paz de Luiz Alves

RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE - Escrivão de Paz



VALIDO EM TODO

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz AMANDA SCHWARZ STEIL a DOUGLAS ALISON SCHEFFER JACINTO.

TRASLADO

Livro: 030 | Folha: 011

Protocolo: 3404

Data do Protocolo: 14/05/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), neste município de Luiz Alves, comarca de Navegantes, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim, BERNADETE MENDES DUARTE, compareceu como outorgante, **AMANDA SCHWARZ STEIL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 32.227.891/0001-00, NIRE 42 1 0472987-7, situada na Rua Florianopolis, nº 150, Apto 73 Bloco B, bairro Centro, cidade de Penha-SC, neste ato representada, por sua proprietária, **AMANDA SCHWARZ STEIL**, maior, nascida aos 27/09/1990, de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.321.924-4, órgão emissor SESP-SC, portadora do CPF nº 074.751.239-60, residente e domiciliada na Rua Seara Heusi, 573, Gravatá, Navegantes-SC. Identificada documentalmente por mim, Escrivã de Paz Substituta, ora reconhecendo a capacidade jurídica do mesmo, do que dou fé. Então pela representante da empresa outorgante me foi dito que pela presente procuração nomeia e constitui como procurador da mesma, **DOUGLAS ALISON SCHEFFER JACINTO**, maior, nascido aos 16/04/1988, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4962937, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 066.704.549-02, residente e domiciliado na Rua Seara Heusi, 573, Gravatá, Navegantes-SC, conferindo-lhes amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os negócios da outorgante; celebrar, rescindir e/ou prorrogar contratos de qualquer natureza, representá-la nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, secretarias em geral, tabelionatos e registros públicos, INSS, INCRA, IBAMA, CREA, CRCA, JUCESC, órgãos ambientais, Correios, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, nelas requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive requerimentos, desmembramentos, averbações, guias, plantas, declarações, aditamentos, demolições, re-ratificações; representá-la junto ao DETRAN, CIRETRAN e Serviços de Trânsito; requerer vistorias e efetuar licenciamento, regularizar documentação de veículos em nome da outorgante, assinando as respectivas autorizações; contratar e demitir funcionários, liquidar quaisquer questões trabalhistas, assinar documentos relacionados ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e autorizar a movimentação das contas vinculadas ao mesmo; representá-la no foro em geral, contratando advogados para agir perante qualquer juízo, instância ou tribunal usando para isso dos poderes das cláusulas "ad-judicia et extra", podendo propor quaisquer ações, defendê-la nas que lhe forem propostas e promover medidas preliminares, preventivas e assecuratórias de seus direitos e interesses, transigir, desistir, firmar compromissos, acordar, discordar, receber citações e intimações, quer sejam judiciais junto aos seus devedores e clientes, ou aonde com esta se apresentar, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e realizar quaisquer operações financeiras junto à Caixa Econômica Federal - CEF, em qualquer parte do território nacional podendo emitir, endossar e sacar cheques, efetuar depósitos, requisitar talões de cheques, verificar saldos, fazer retiradas, solicitar extratos, solicitar e retirar cartões magnéticos, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas as formalidades legais e de estilo, fazer ou renovar cada interesse que lhe couber.

Continua na próxima página. (Página 1/2)

Escrivanía de Paz de Luiz Alves - Rua Leopoldo Hesse, 27

0340419
 Data: 14/05/2019
 Assinatura: Rui Barbosa José Duarte
 Matr. nº 209



Escritório de Paz de Luiz Alves - Escritório de Paz
Outros com o original
Data: 02/05/19
Assinado em: 02/05/19
Assinado por: RUI BARBOSA

Livro: 030 | Folha: 012
Protocolo: 3404
Data do Protocolo: 14/05/2019

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz AMANDA SCHWARZ
STEL a DOUGLAS ALISON SCHEFFER JACINTO.



e quitação, assumir compromissos, emitir, endossar, descontar e avaliar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos de aberturas de créditos, cartas de créditos, contratos particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo; participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregação, assinar ata, concordar, discordar, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediatamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for, embora aqui não especificados, podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. A presente procuração é por tempo indeterminado. Assim o disse e me pediu que lhe digitasse esta procuração, a qual lhe sendo lida, achou conforme, aceitou, outorga, ratifica e assina. Eu, Bernadete Mendes Duarte, Escrivã de Paz Substituta, digitei a presente, a qual confiei e assino em público e raso. Assinou nesta procuração: AMANDA SCHWARZ STEIL como Representante da Outorgante representando a AMANDA SCHWARZ STEIL. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fe que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FLQ60899-PKAQ) - R\$ 1,95, 1 Procuração ad negotia - R\$ 54,50, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 2,73, Total: R\$ 59,18.

Luiz Alves - SC, 14 de maio de 2019.
Bernadete Mendes Duarte
Escrivã Substituta

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
FLQ60899-PKAQ
Contra os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



ENGENHARIA E SERVIÇOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 059/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do objeto para os quais apresentamos proposta.

Navegantes/SC, 03 de junho de 2019.

P/Douglas AS
AMANDA SCHWARZ STEIL ME
32.227.891/0001-00
Douglas Alison Jacinto
CPF 066.704.549-02

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou razão social: AMANDA SCHWARZ STEIL ME

CNPJ: 32.227.891/0001-00

Endereço: R FLORIANOPOLIS, nº 150, centro, Penha, ESTADO: SC, CEP 88385-000

telefone e Fax: (47) 3065-3517

Nome e identificação do representante legal: Douglas Alison Scheffer Jacinto, CPF: 066.704.549-02, RG: 4962937 SSP/SC.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



07 DEZ. 2018

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PENHA

106

18/755867-1

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

2135



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001308672
DBE analisado.
Emitida em 05/12/2018 - V3

NOME: AMANDA SCHWARZ STEIL

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	080	080		INSCRIÇÃO
		315	1	Enquadramento microempresa

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: AMANDA SCHWARZ STEIL

Assinatura: *Amanda Schwarz Steil*

Telefone de contato: (47)30653517 / afaelofafa@hotmail.com

PENHA
05/12/2018

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

11 DEZ. 2018

Data

Responsável

Processo indeferido.

Giselli de Souza Sell
Escritório Regional da JUCESC
em Penha - Matrícula 4631

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____

Data

Vogal

Presidente da

Turma

____/____/____

Vogal

____/____/____

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187558671 Protocolo 187558671 de 07/12/2018 NIRE 42104729877

Nome da empresa AMANDA SCHWARZ STEIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222022949258046

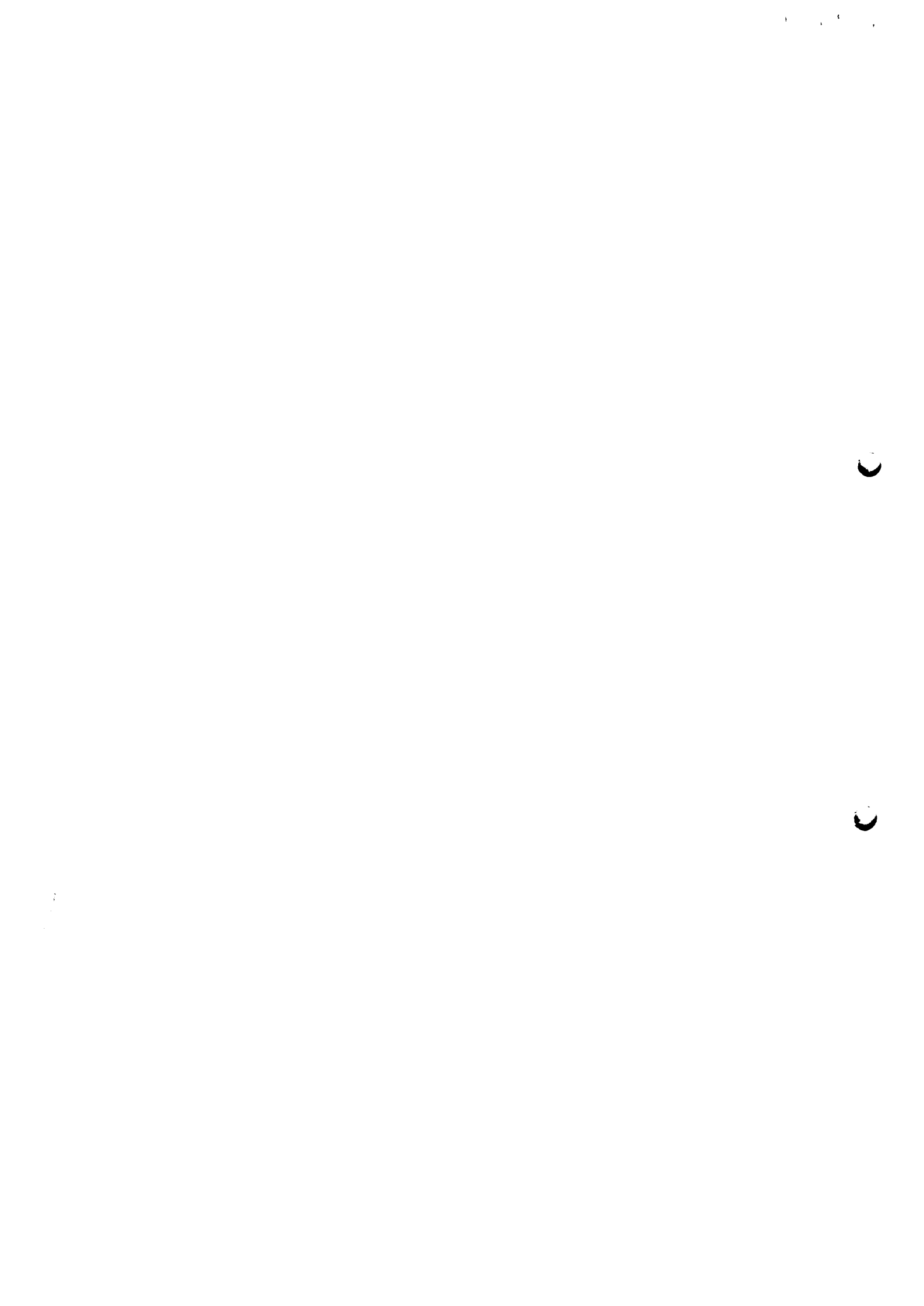
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

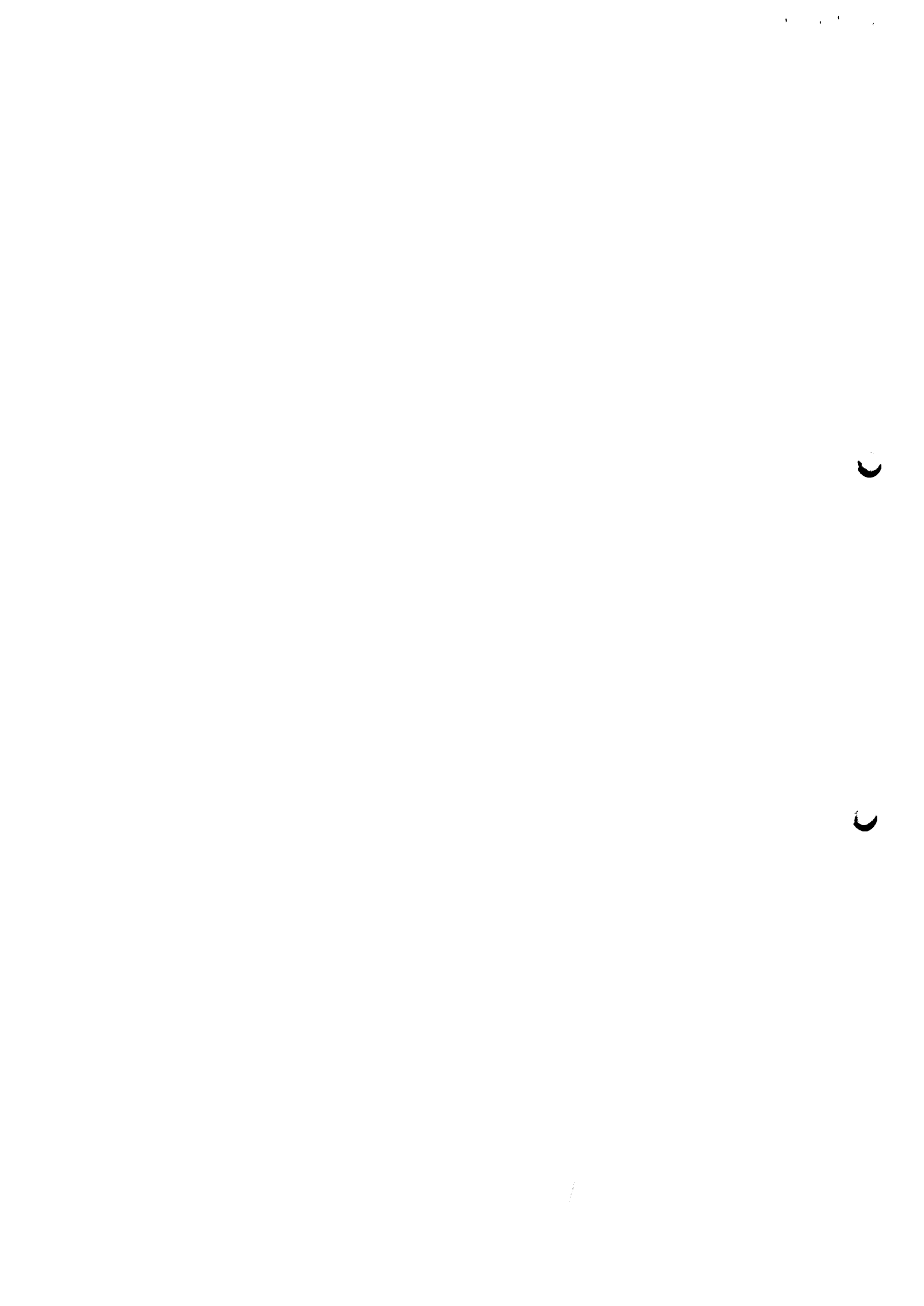
13/12/2018

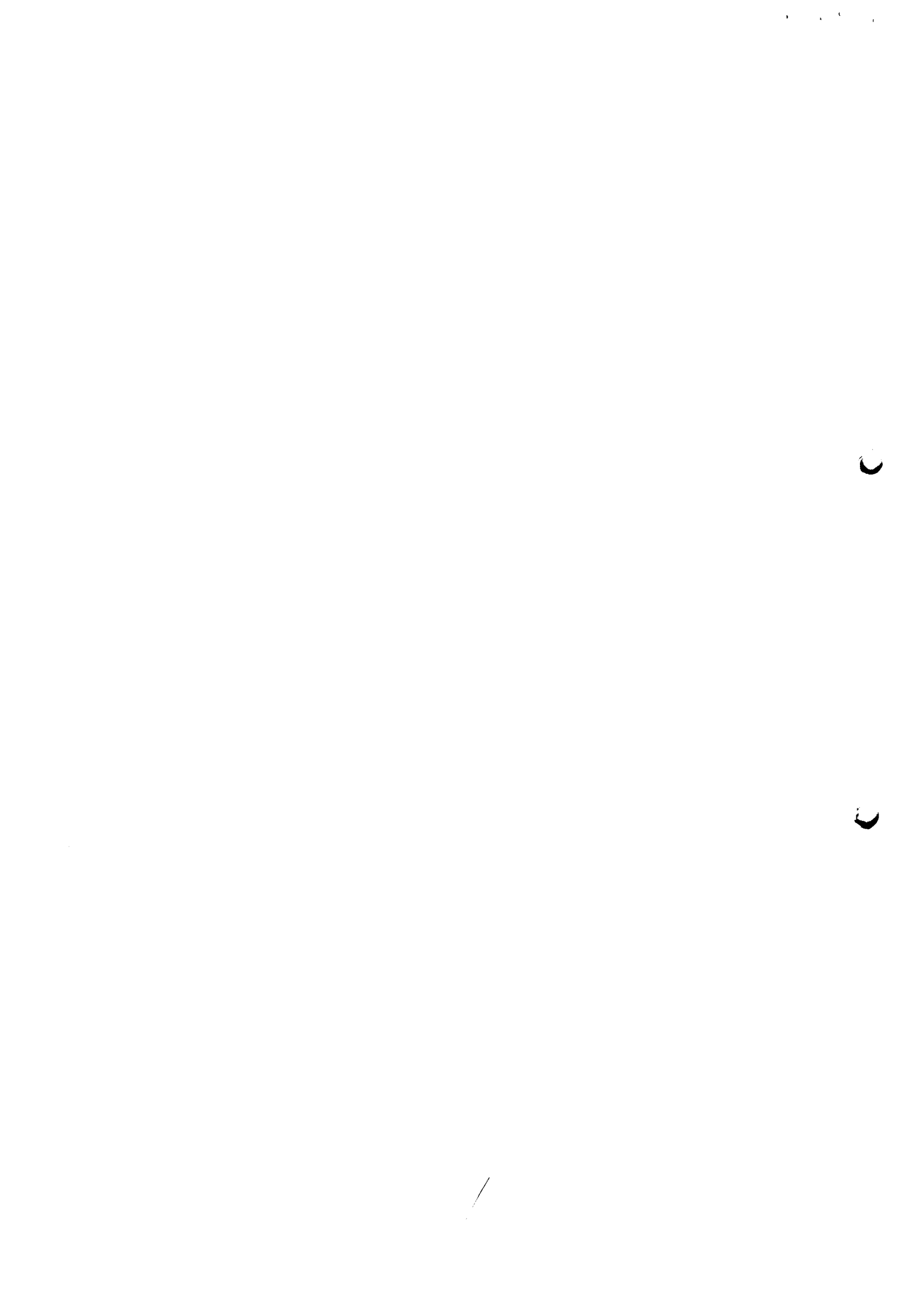


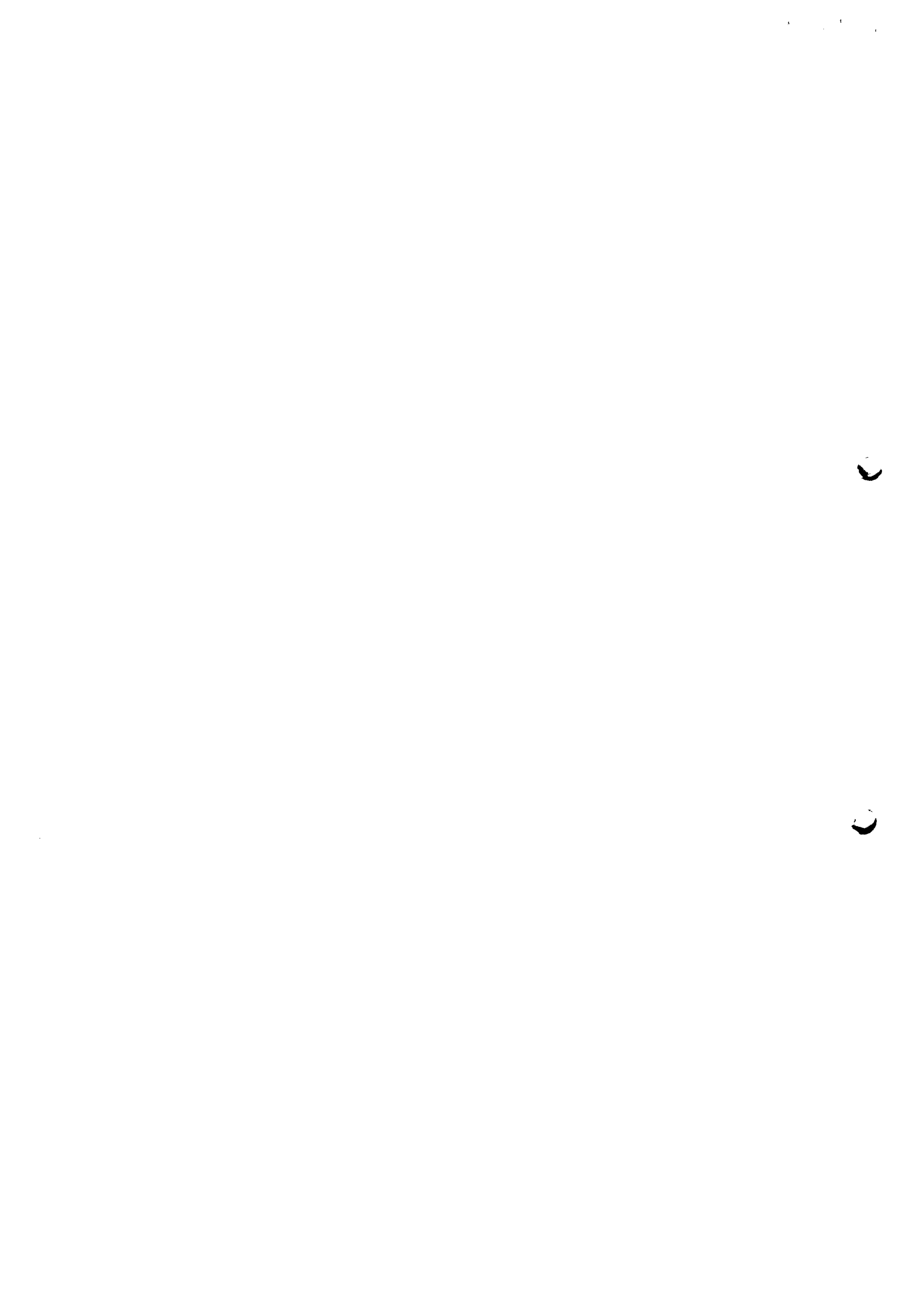
Handwritten signatures and initials

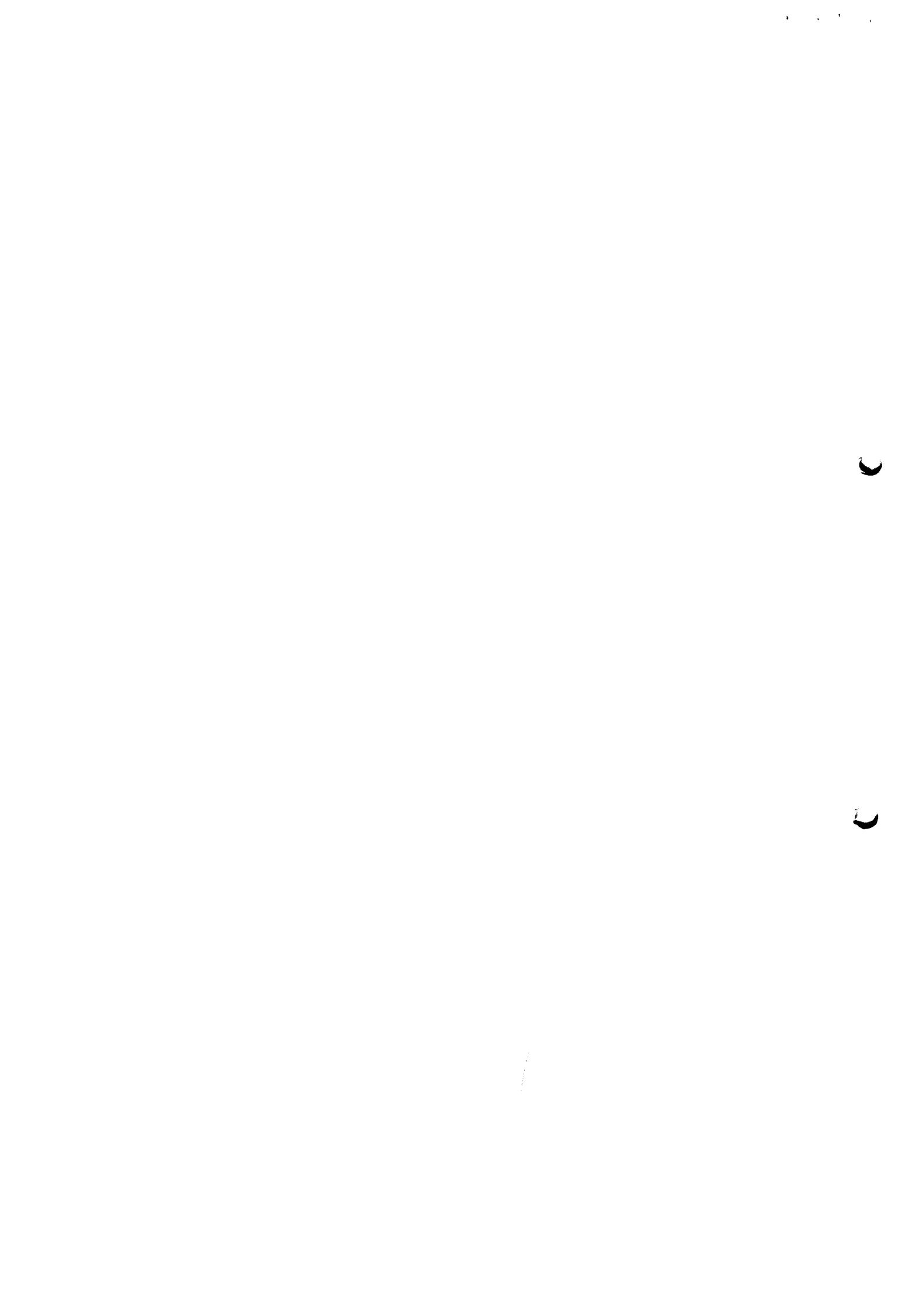












2

3

4

1

2

3



1

2



2

2

1

2

2

1

2

2

1

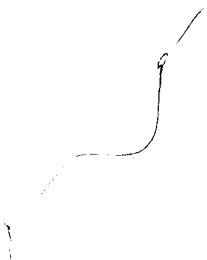
2

2

1

2

2

A handwritten scribble or signature consisting of several connected, curved lines, possibly representing a stylized letter or a mark.

2

2

2

2

2



187558671

125

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AMANDA SCHWARZ STEIL
PROTOCOLO	187558671 - 07/12/2018
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

MATRIZ

NIRE 42104729877
CNPJ 32.227.891/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018
SOB N: 42104729877



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187558671 Protocolo 187558671 de 07/12/2018 NIRE 42104729877

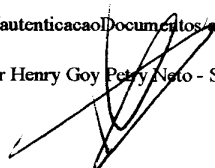
Nome da empresa AMANDA SCHWARZ STEIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 222022949258046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2018 por Henry Goy Pety Nato - Secretario-geral;

13/12/2018







126

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMANDA SCHWARZ STEIL			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0472987-7	CNPJ 32.227.891/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/12/2018	Data de Início de Atividade 11/12/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FLORIANOPOLIS, 150-APT 73 BLOCO B, CENTRO, PENHA, SC, 88.385-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE CASA PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <input checked="" type="checkbox"/> Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/12/2018 Ato: INSCRIÇÃO Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário AMANDA SCHWARZ STEIL Identidade: 5321924,SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO		CPF: 074.751.239-60 Regime de Bens: Não Informado	

Florianópolis - SC, terça-feira, 16 de abril de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República

Documento Assinado Digitalmente 16/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina



1



127
0.


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMANDA SCHWARZ STEIL Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0472987-7	CNPJ 32.227.891/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/12/2018	Data de Início de Atividade 11/12/2018

Florianópolis - SC, terça-feira, 16 de abril de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Eu,
Conferi e assino.



Simple Nacional - Consulta Optantes

128

Data da consulta: 24/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **32.227.891/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AMANDA SCHWARZ STEIL**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/12/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

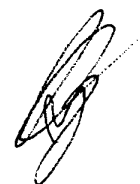
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



C

D

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 03/06/2019 às 09:00 horas

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Secretarias Municipais de: Administração e Finanças; Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Educação e Esportes; Assistência Social; Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unitário	Vi. Total
1	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pedreiro	28,00	168.000,00
2	5.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Servente de Pedreiro	20,00	100.000,00
3	4.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Carpinteiro	28,00	112.000,00
TOTAL RS					380.000,00

LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unitário	Vi. Total
4	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pintor	28,00	168.000,00
5	6.000	M ²	Serviço de Mão de Obra de Pintor	10,00	60.000,00
6	60.000	ML	Serviço de Mão de Obra de Pintor	1,00	60.000,00
TOTAL RS					288.000,00

LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unitário	Vi. Total
7	1.500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Jardineiro	23,00	34.500,00
8	1.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Roçador de Terreno – com máquina própria e combustível incluso.	35,00	35.000,00
TOTAL RS					69.500,00

* Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

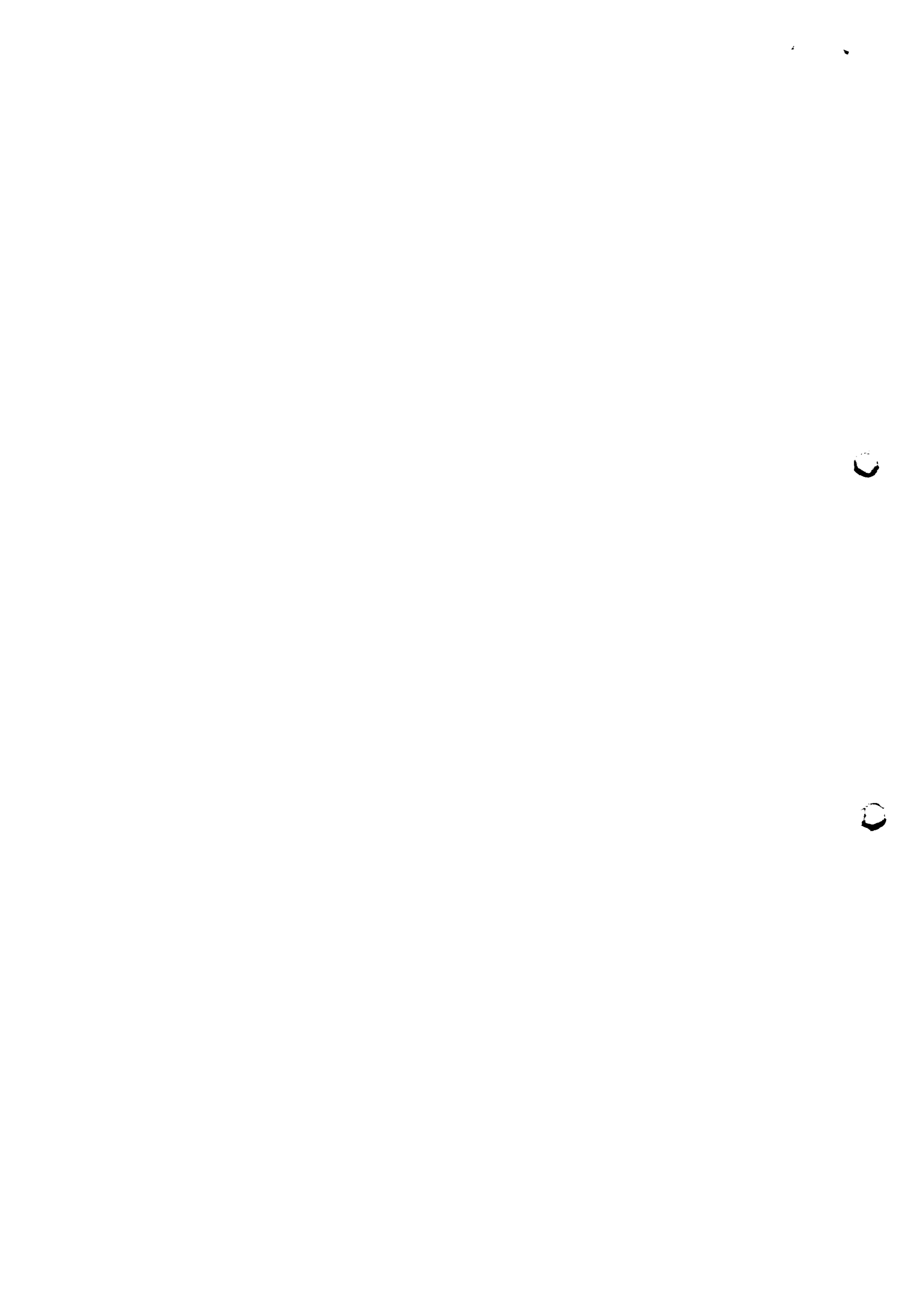
Dados Bancários:

Banco: SICOOB - TRENTOCREDI
Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA.
Agência: 3242
Conta Corrente: 19.053-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CFE. EDITAL DE LICITAÇÃO.
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: CONFORME EDITAL

Nova Trento/SC, 03 de junho de 2019.

Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Administrador



180
1

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

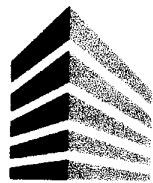
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 - SRP 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE
MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; TRANSPORTES, OBRAS,
SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO; AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO E
ESPORTES; ASSISTÊNCIA SOCIAL; CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

DATA: 03/06/2019

HORÁRIO: 09:00 horas



PRO ENG

ENGENHARIA E INCORPORADORA

CREA/SC 159846-0

131

0

ANEXO II
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 03/06/2019 às 09:00 horas

Nome da Proponente: **PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA**

Endereço: **AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, 1559, CENTRO, CHAPADÃO DO LAGEADO - SC**

E-mail: **contato@proeng.info**

Telefone/Fax: **(47) 99643-9306**

CNPJ/MF: **31.281.510/0001-08**

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Secretarias Municipais de: Administração e Finanças; Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Educação e Esportes; Assistência Social; Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

LOTE I

2

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	VL. Unitário	VL. Total
1	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pedreiro	35,50	213.000,00
2	5.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Servente de Pedreiro	21,50	107.500,00
3	4.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Carpinteiro	35,50	142.000,00
				TOTAL R\$	462.500,00

LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	VL. Unitário	VL. Total
4	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pintor	34,00	204.000,00
5	6.000	M ²	Serviço de Mão de Obra de Pintor	11,00	66.000,00

31.281.510/0001-08

Engenheiro Civil
Charles Rodrigo Michels

CREA/SC 148462-5

(47) 9 9643-9306

Engenheiro Civil
Diego Felipe de Souza

CREA/SC 148390-7

(47) 9 8405-4723

**PRO ENG ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA**

AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, Nº 1559
CENTRO - CEP 88407-000
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC





PROENG

ENGENHARIA E INCORPORADORA

CREA/SC 159846-G

132
D.

6	60.000	ML	Serviço de Mão de Obra de Pintor	1,00	60.000,00
TOTAL R\$					330.000,00

LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unitário	Vi. Total
7	1.500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Jardineiro	21,00	31.500,00
8	1.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Roçador de Terreno – com máquina própria e combustível incluso.	33,00	33.000,00
TOTAL R\$					64.500,00

* Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Banco: 085 – VIACREDI ALTO VALE

Razão Social: PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA

Agência: 0115

Conta Corrente: 45954-2

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 5 DIAS

Nova Trento – SC, 03 de Junho de 2019


DIEGO FELIPE DE SOUZA
DIRETOR/ ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 084.290.959-18

RG: 5750372

CREA/SC 148390-7

31.281.510/0001-087
PRO ENG ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA

AVENIDA 29 DE NOVEMBRO, Nº 1569
CENTRO - CEP 88407-000
CHAPADÃO DO LAGEADO-SC

Engenheiro Civil
Charles Rodrigo Michels

CREA/SC 148462-5

(47) 9 9643-9306

charles@proeng.com.br

Engenheiro Civil
Diego Felipe de Souza

CREA/SC 148390-7

(47) 9 8405-4723

diego@proeng.com.br





31.281.510/0001-08
PRO ENG ENGENHARIA E
INCORPORADORA LTDA

AVENIDA 29 DE NOVENBRRO N° 1559
CENTRO - CEP 88401-000
CIDADEADAO DO LAGEADO-SC



ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE NOVATRENTTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019
DATA: 03/06/2019
HORÁRIO: 08:30 horas
PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 31.281.510/0001-01
FONE: (47) 98405-4723

EMAIL: contato@proeng.info

KLEIN

134
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.580.049/0001-14
RUA OTAVIANO DADAM 270 - CENTRO - SÃO JOÃO
BATISTA/SC
E-mail: RUANDR@HOTMAIL.COM

PROPOSTA

LOTE I

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unit	R\$ TOTAL
1	6000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pedreiro	Klein	R\$ 33,75	R\$ 202.500,00
2	5000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Servente de Pedreiro	Klein	R\$ 21,15	R\$ 105.750,00
3	4000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Carpinteiro	Klein	R\$ 33,75	R\$ 135.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 443.250,00

quatrocentos e quarenta e tres mil duzentos e cinquenta reais

LOTE II

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unit	R\$ TOTAL
4	6000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pintor	Klein	R\$ 32,40	R\$ 194.400,00
5	6000	M2	Serviço de Mão de Obra de Pintor	Klein	R\$ 10,80	R\$ 64.800,00
6	60000	ML	Serviço de Mão de Obra de Pintor	Klein	R\$ 0,90	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 313.200,00

trezentos e treze mil e duzentos reais

LOTE III

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Unit	R\$ TOTAL
7	1500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Jardineiro	Klein	R\$ 20,70	R\$ 31.050,00
8	1000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Roçador de Terreno - com máquina própria e combustível incluso	Klein	R\$ 31,50	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.550,00

sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais

SÃO JOÃO BATISTA, 29 de maio de 2019

Validade da proposta: 60 dias

Banco Brasil Ag.: 2629-8 C/C.: 24050-8

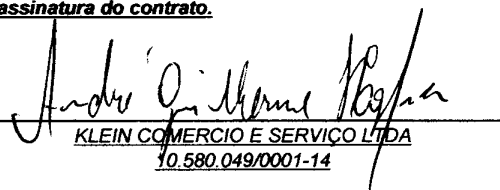
Aceitamos todas as exigências do edital.

VANDERLUIR DE OLIVEIRA

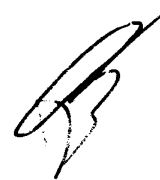
CPF - 054.428.649-94

Rua Otaviano Dadam, 270 - Centro - São João Batista/SC

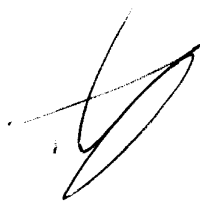
Responsavel por assinatura do contrato.

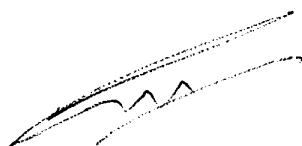

KLEIN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
10.580.049/0001-14





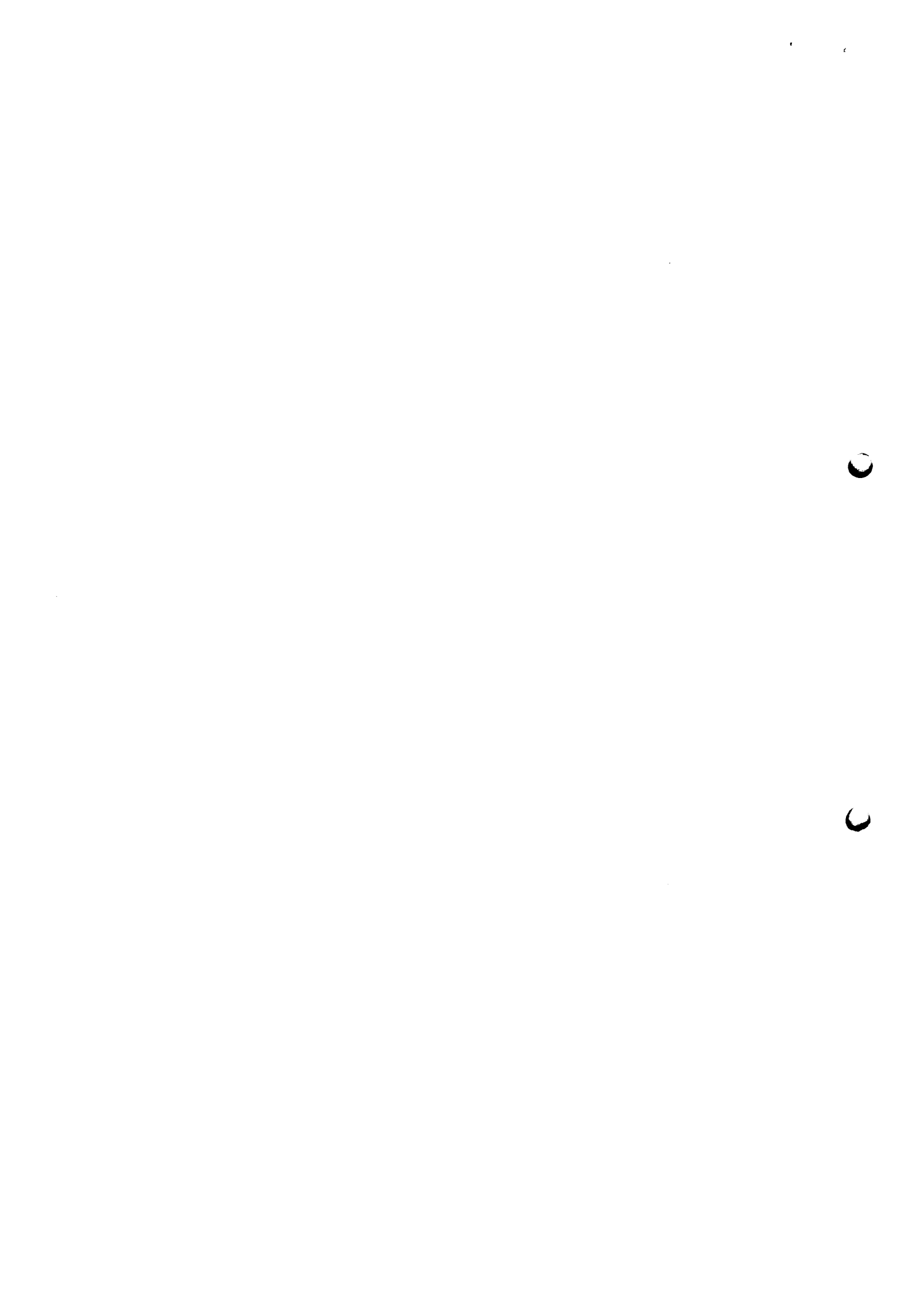














OBJETO: contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, prédios Públicos, Praças e Jardins.

FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL - RUANDR@HOTMAIL.COM

CNPJ: 10.580.049/0001-14

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



ENGENHARIA E SERVIÇOS

ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019 – SRP 033/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 03/06/2019 às 09:00 horas

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Secretarias Municipais de: Administração e Finanças; Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Educação e Esportes; Assistência Social; Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Nome ou razão social: AMANDA SCHWARZ STEIL ME

CNPJ: 32.227.891/0001-00

Endereço: R FLORIANOPOLIS, nº 150, centro, Penha, ESTADO: SC, CEP 88385-000

telefone e Fax: (47) 3065-3517

Nome e identificação do representante legal: Douglas Alison Scheffer Jacinto, CPF: 066.704.549-02, RG: 4962937 SSP/SC.

LOTE

item	quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1	6000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pedreiro	R\$ 33,75	R\$ 202.500,00
2	5000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Servente de Pedreiro	R\$ 23,50	R\$ 117.500,00

5

5

3	4000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Carpinteiro	R\$ 33,75	R\$ 135.000,00
TOTAL					R\$ 455.000,00

137
0

LOTE II

item	quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
4	6000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pintor	R\$ 26,00	R\$ 156.000,00
5	6000	M ²	Serviço de Mão de Obra de Pintor	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
6	60000	ML	Serviço de Mão de Obra de Pintor	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 276.000,00

LOTE III

item	quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
7	1500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Jardineiro	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
8	1000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Rocador de Terreno – com máquina própria e combustível incluso.	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 63.750,00


Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

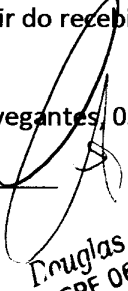
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 1879 OPER: 003 (PJ) C/C 3.780-7 razão social: AMANDA SCHWARZ STEIL ME

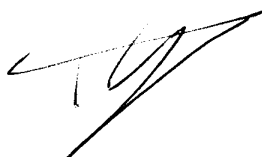
VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

Prazo de entrega dos SERVIÇOS: máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Navegantes, 03 de junho de 2019.


 Douglas Alison Scheffer Jacinto
 CPF 066.704.549-02
 RG: 4962937 SSP/SC.


 Douglas Alison Jacinto
 CPF 066.704.549-02







100

100

d) ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
DATA: 03/06/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: AMANDA SCHWARZ STEIL ME
Nº DO CNPJ 32.227.891/0001-00

821

ELOI HILÁRIO BRANDT - CONSTRUTORA

CNPJ: 32.668.510/0001-28

Rua 15 de Agosto, 1461, Centro Ipirá-SC

Telefone/Fax: 49- 8836 5408

e-mail: eb.construtora@hotmail.com139
D

ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019****32.668.510/0001-28****PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033/2019****ELOI HILARIO BRANDT
CONSTRUTORA****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****ABERTURA: 03/06/2019 às 09:00 horas**RUA 15 DE AGOSTO, 1461
CENTRO - CEP: 89669-000
IPIRA (SC)

Elói Hilário Brandt Construtora, inscrita no CNPJ nº 32.668.668/0001-28, inscrição Estadual 258962992, estabelecida na Rua 15 de Agosto, nº 1461, Centro Ipirá – SC, telefone/fax: 49-98836 5408 e e-mail: eb.construtora@hotmail.com . Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital:

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Secretarias Municipais de: Administração e Finanças; Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Educação e Esportes; Assistência Social; Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

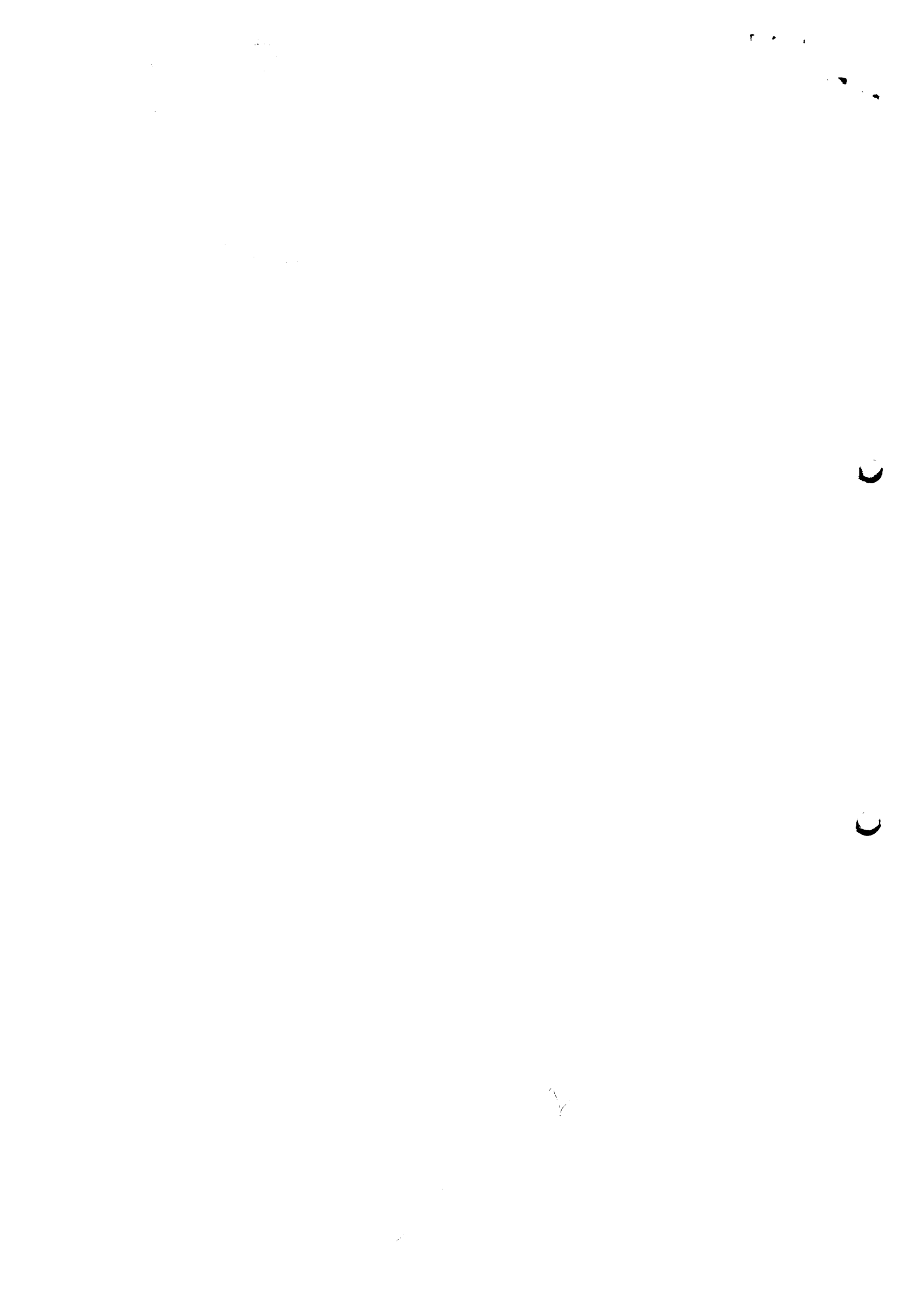
LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
1	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pedreiro	-	-
2	5.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Servente de Pedreiro	-	-
3	4.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Carpinteiro	-	-
TOTAL R\$:					-

VALOR TOTAL DO LOTE I R\$: 0,00

EL

a



ELOI HILÁRIO BRANDT - CONSTRUTORA

CNPJ: 32.668.510/0001-28

Telefone/Fax: 49- 8836 5408

Rua 15 de Agosto, 1461, Centro Ipirá-SC

e-mail: eb.construtora@hotmail.com

32.668.510/0001-28

**ELOI HILARIO BRANDT
CONSTRUTORA**

RUA 15 DE AGOSTO, 1461
CENTRO - CEP: 89669-000
IPIRA (SC)

LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
4	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pintor	R\$:27,50	R\$:165.000,00
5	6.000	M ²	Serviço de Mão de Obra de Pintor	R\$:6,80	R\$:40.800,00
6	60.000	ML	Serviço de Mão de Obra de Pintor	R\$:0,69	R\$:41.400,00
TOTAL R\$:					R\$:247.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE II R\$: 247.200,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
7	1.500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Jardineiro	-	-
8	1.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Roçador de Terreno – com máquina própria e combustível incluso.	-	-
TOTAL R\$:					-

VALOR TOTAL DO LOTE III R\$: 0,00

A empresa **Elói Hilário Brandt Construtora**, DECLARA que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

Dados Bancários:

Banco: Caixa Econômica Rio do Sul- SC

Agência: 0423 Operação: 003 Conta Corrente: 6451-8

Razão Social: Eloi Hilário Brandt Construtora

eu

[Handwritten signatures and initials]

ELOI HILÁRIO BRANDT - CONSTRUTORA

CNPJ: 32.668.510/0001-28

Rua 15 de Agosto, 1461, Centro Ipirá-SC

Telefone/Fax: 49- 8836 5408

e-mail: eb.construtora@hotmail.com

141
0.

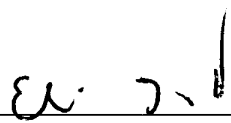
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: conforme edital (a empresa deverá prestar o serviço no perímetro urbano de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento; Havendo a necessidade de prestação de serviço em áreas rurais, caberá ao Município o deslocamento da equipe de trabalho).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital (O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do bem, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato).

Nova Trento 03 de Junho de 2019.

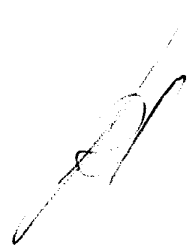


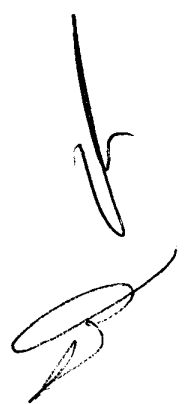
32.668.510/0001-28

**ELOI HILARIO BRANDT
CONSTRUTORA**

RUA 15 DE AGOSTO, 1461
CENTRO - CEP: 89669-000
IPIRA (SC)

Elói Hilário Brandt
Proprietário/Representante Legal
RG:2.822.956-SSP/SC
CPF: 853.916.389-68





eu





CNPJ: 32.668.510/0001-28

LICITANTE: ELÓI HILÁRIO BRANDT CONSTRUTORA

DATA: 03/06/2019 HORÁRIO: 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

PREFEITURA DE NOVA TRÊNTA LICITAÇÃO:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

JULCEONI GUEDES
RUA DA PAZ Nº 46 - BAIRRO CENTRO
CNPJ 12.324.376/0001-30
FONE 48 999471401

143
0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 03/06/2019 às 09:00 horas

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Secretarias Municipais de: Administração e Finanças; Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Educação e Esportes; Assistência Social; Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unitário	Vi. Total
4	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pintor	24,00	144.000,00
5	6.000	M ²	Serviço de Mão de Obra de Pintor	8,00	48.000,00
6	60.000	ML	Serviço de Mão de Obra de Pintor	0,70	42.000,00
				TOTAL R\$	234.000,00

- NOS VALORES APRESENTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODAS AS TAXAS, IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL : JULCEONI GUEDES

BANCO : SICOOB / TRENTOCREDI

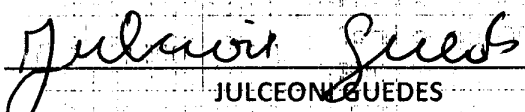
AGÊNCIA : 3242

CONTA CORRENTE: 3367-7

VALIDADE DESTA PROPOSTA 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 DIAS

NOVA TRENTO, 31/05/2019



JULCEONI GUEDES
(CPF 416.572.419-04)





Julceoni Guedes



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
DATA: 03/06/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: JULCEONI GUEDES 41657241904
RUA DA PAZ, Nº 46 – CENTRO
CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC
CNPJ: 12.324.376/0001-30

C

C

...



PARSEVITT
CONSTRUCOES

LOTE II

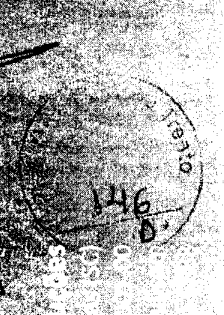
Item	Especificação	Unidade/medida	Quantidade	Valor unit.	Valor total.
4	Serviço de mão-de-obra de PINTOR.	HORAS	6.000	R\$ 29,52	R\$ 177.120,00
5	Serviço de mão-de-obra de PINTOR	M2	6.000	R\$ 9,84	R\$ 59.040,00
6	Serviço de mão-de-obra de PINTOR	ML	60.000	R\$ 0,82	R\$ 49.200,00
				TOTAL	R\$ 241.080,00

LOTE III

Item	Especificação	Unidade/medida	Quantidade	Valor unit.	Valor total.
7	Serviço de mão-de-obra de JARDINEIRO.	HORAS	1.500	R\$ 18,86	R\$ 28.290,00
8	Serviço de mão-de-obra de ROÇADOR DE TERRENO, com máquina própria e combustível incluso.	HORAS	1.000	R\$ 28,70	R\$ 28.700,00
				TOTAL	R\$ 56.990,00

TOTAL GERAL LOTES I, II E III: R\$ 701.920,00 (setecentos e um mil novecentos e vinte reais).

M.S. Parsevitt Construções
Rua: Curitiba, Bairro: Estocolmo, Balneário Mar, Florianópolis/SC
CNPJ nº 08.947.878/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 120.000.000-00



2

2

.....

0

0

0
0
0
0
0



ENVELOPE: 01 - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
DIA: 03/06/2019 HORARIO: 09:00H
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA, ME CNPJ: 28.591.276/0001-00
RUA 3700, Nº 1161, BAIRRO ITACOLOMI, BALNEÁRIO PÍGARAS.
TELEFONE: (47) 997345888 - msparsevitt@hotmail.com



▼ Dados do Contabilista

Nome:	JOSE PEIXER FILHO		
CPF/CNPJ:	59420634949	CRC:	1SC01944204
Data Ingresso:	01/01/2001		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA VITALINA DO NASCIMENTO		
Número:	95	Complemento:	SALA 01
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	88240-000	Município/UF:	SÃO JOÃO BATISTA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	48 3265 0500	FAX:	
E-Mail:	pcont@pcont.cnt.br	Web Site:	

150
P

▼ Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	LUIZ CARLOS HILLESHEIM		
	CPF/CNPJ:	02980523933		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	28/09/2012	Data Saída:	
	Endereço:	RUA GERAL		
	Número:	S/N	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	RIO DO BRAÇO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	88240-000	Município/UF:	SÃO JOÃO BATISTA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	
Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	JOAO VITOR ZUNINO ZANLUCA		
	CPF/CNPJ:	05592179944		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	28/09/2012	Data Saída:	
	Endereço:	RUA NEREU RAMOS		
	Número:	122	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	88240-000	Município/UF:	SÃO JOÃO BATISTA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4832650138	FAX:	
	E-Mail:	OFICIOSTEIL@TERRA.COM.BR	Web Site:	

▲ Informações Adicionais



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.978.577/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2012
NOME EMPRESARIAL JV EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 122	COMPLEMENTO SALA 02 SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
UF SC	TELEFONE (48) 9911-7198	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2019** às **07:50:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 16978577/0001-02**Razão Social:** JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**Endereço:** RUA NEREU RAMOS 122 ANDAR 1 SALA 02 / CENTRO / SAO
JOAO BATISTA / SC / 88240-000

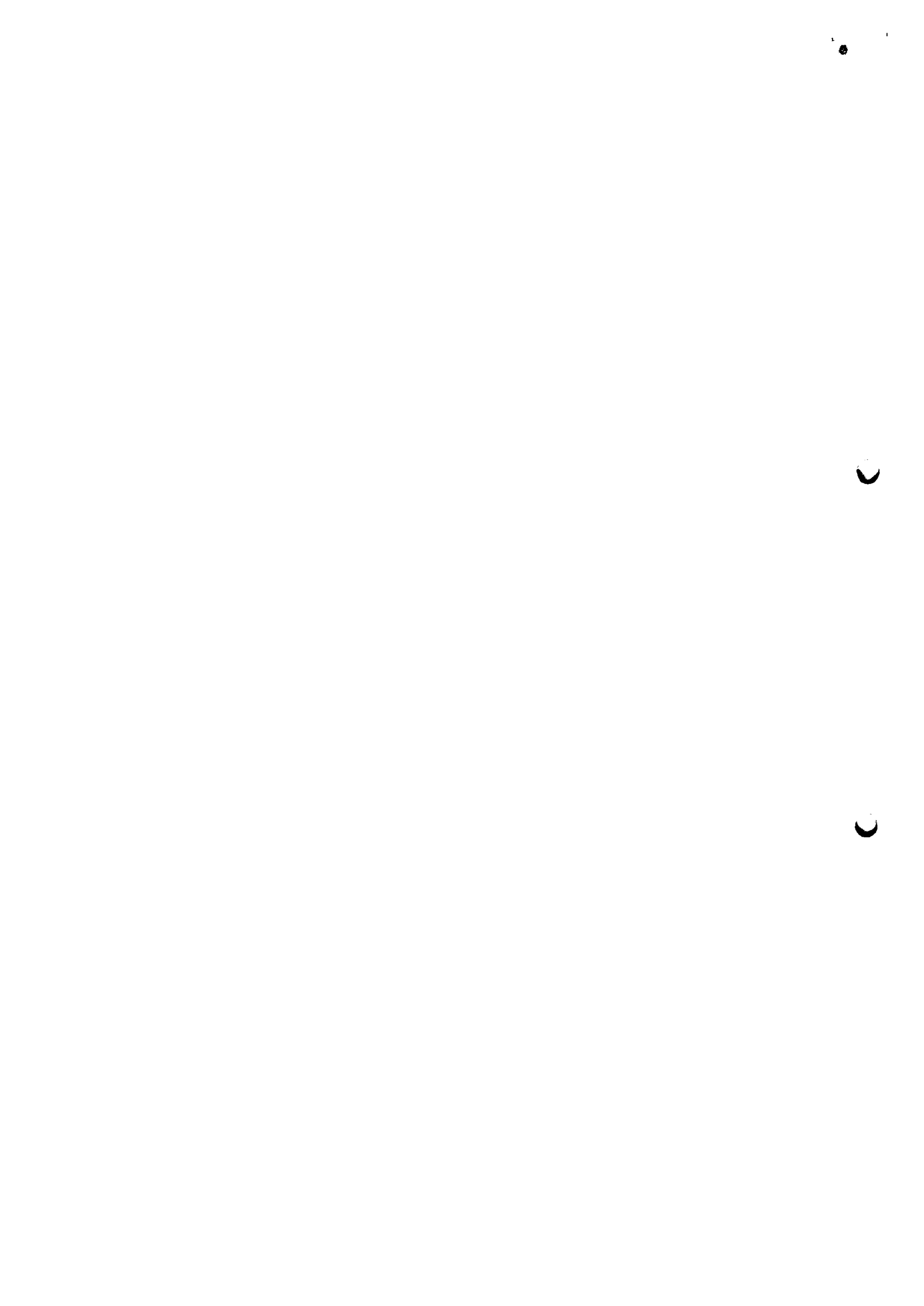
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2019 a 04/06/2019**Certificação Número:** 2019050602503039728500

Informação obtida em 09/05/2019, às 07:52:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

153
0.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **16.978.577/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:39 do dia 25/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2019.

Código de controle da certidão: **EAB8.3655.809E.0DDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





154
0

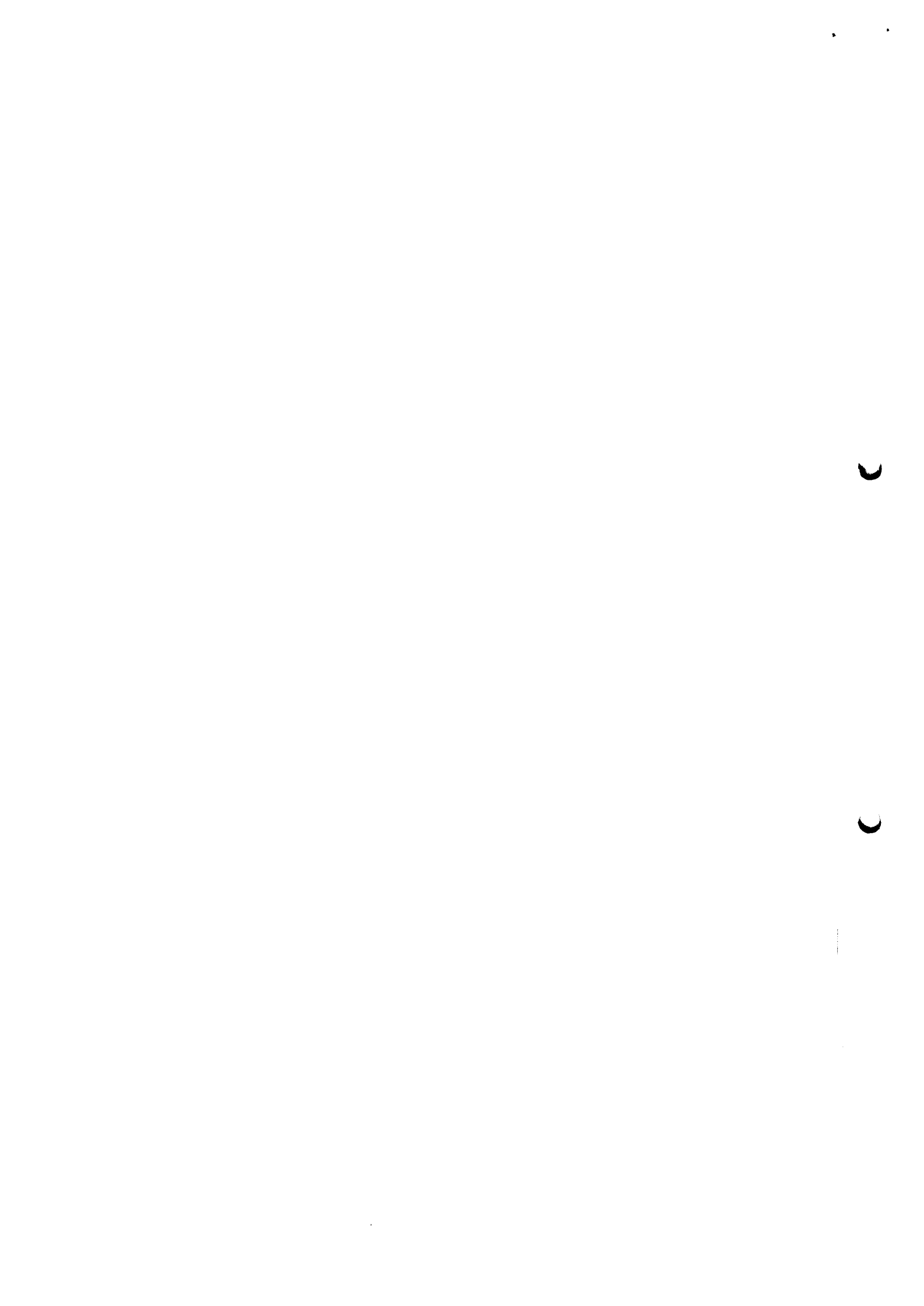
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **16.978.577/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140045839697**
Data de emissão: **09/05/2019 07:47:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/07/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

155
9

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 16978577000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWXOD3YQJGUJI4V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 09 de Maio de 2019

2

2

1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

156
D.

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 16.978.577/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 36609 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 - SALA 02 - CEP 88.240-000

Econômico: 5504 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 1 - SALA 02 - CEP 88.240-000

Código de Controle

DCA0FJTJEKR07421

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 09 de Maio de 2019

2

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

157
0

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.978.577/0001-02

Certidão nº: 168656348/2019

Expedição: 06/03/2019, às 07:17:52

Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.978.577/0001-02, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000134-53.2018.5.12.0061 - TRT 12ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

u

2

3



09/05/2019

8866759

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

158

9

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6459791

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 08/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, portador do CNPJ: 16.978.577/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quinta-feira, 9 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:

8866759



(Handwritten signatures and initials)





159
0

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 9467

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Certidão emitida às 12:37 de 14/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

2

3

160
D.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Aprovado em: 05/06/2013

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Registro: 120727-9

Endereço: RUA NEREU RAMOS 122 SL 2 1o AND SEDE ADM CENTRO

88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 17/05/2016

Capital social atual: R\$ 170.000,00 - CENTO E SETENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZACAO, FLUVIAIS E DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM VIAS RODOVIARIAS; CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: HEMERSON CADORE

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/06/2016

Registro: SC S1 033970-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502820421

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:17:22 do dia 09/05/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: AH63-9D54-58H8-91C2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





161
A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HEMERSON CADORE

CPF: 800.065.079-72

Registro: SC S1 033970-1

Registro Nacional: 2502820421

Endereço: RUA ARTUR CAMPOS, ESQUINA C/ ARNOLDO TOMÉ DOS SANTOS 144 CASA PEREQUE
88210-000 PORTO BELO SC

Aprovado em: 03/09/1992

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 06/04/2001

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:52:48** do dia **09/05/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **0HDE-F98C-2F50-2HA5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 725 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA

DECLARAÇÕES

Ao

Pregoeiro da Prefeitura de Nova Trento

Ref.: Edital de Pregão Presencial n° 059/2019.

1) Em atendimento ao disposto no edital citado acima, a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

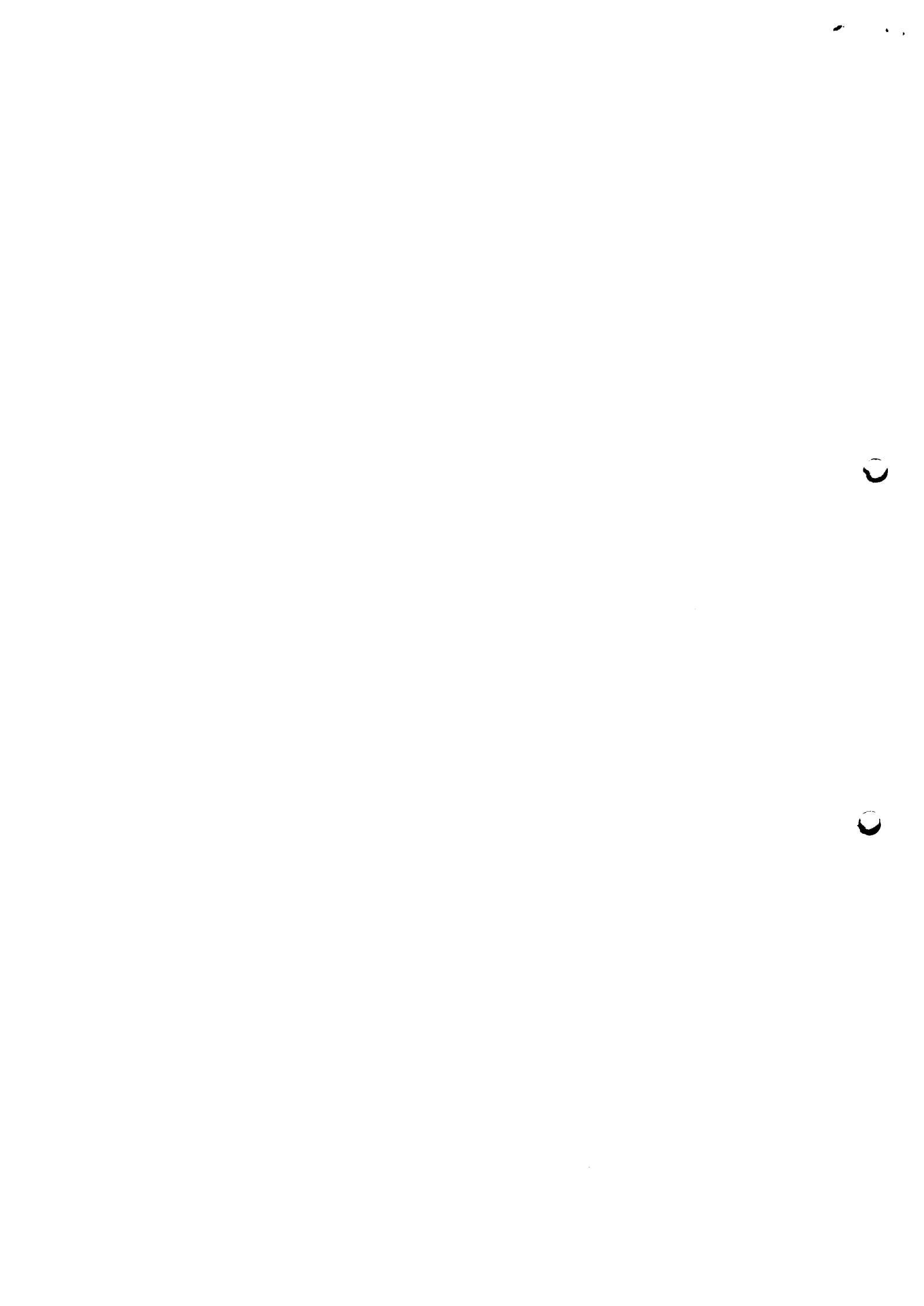
2) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

3) Em atendimento ao disposto no edital a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, DECLARA, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações constantes do edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019, inclusive sobre a forma de REGISTRO DE PREÇOS.

Declara ainda que possui todos os equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto deste certame.

Declara também que usará na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

4) JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial n° 059/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL 059/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL 059/2019, por qualquer meio



JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

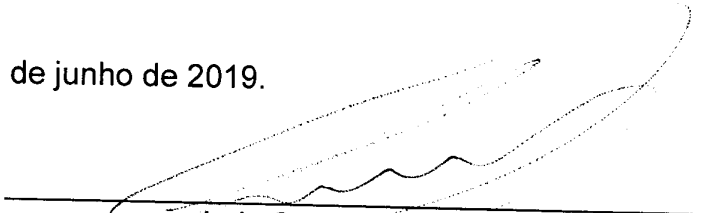

163
2
SANTA CATARINA

ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL 059/2019 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da PREGÃO PRESENCIAL 059/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Nova Trento, antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.




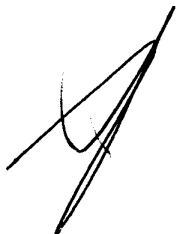

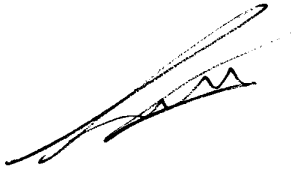
5) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo município de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL 059/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6) A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, DECLARA que o responsável pela assinatura do contrato é o senhor, Luiz Carlos Hillesheim, sócio Administrador, portador do CPF 029.805.239-33, residente e domiciliado na rua geral do Rio do Braço, bairro de São Luiz, cidade de Nova Trento/SC.

Nova Trento/SC, 03 de junho de 2019.



Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Proprietário



Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 19

Empregador JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME	CNPJ 16.978.577/0001-02
Endereço Rua NEREU RAMOS, 122, SALA 02, SEDE ADMIN., ANDAR 01, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC.	

Empregado
HEL GUSTAVO DUARTE

Endereço
MARCOLINO DUARTE, 517, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC. - : 88240-000

Beneficiários

Data de nascimento 25/02/1986	Local do nascimento NOVA TRENTO - SC	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO Pai EDU JACI DUARTE Mãe ROSILENE SILVA DUARTE			
Cédula de Identidade 5076709	Data de emissão 29/04/2015	Órgão/UF emissor SESP/SC	Título Eleitoral 047522400922
CTPS 0278332	Série 0020	Data de expedição da CTPS 03/07/2006	UF CTPS SC
Doc. militar 160202022671	Categoria CDI	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Grau de instrução Ensino Médio Completo	
Cargo AUXILIAR DE CARPINTEIRO	Função	Cart. Nac. Habilitação	Telefone Celular 48-996696009
			C.B.O. 715505

Data de Admissão 9/2017	Salário R\$ 1.400,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 17:18	Horário de Intervalo das 11:30 as 13:00
Opção em 01/09/2017	Conta vinculada no banco			Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Adquirido em	Sob nº 139.64848.72-6	Domicílio bancário CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código	Agência código 3533 - 5	End. da agência SAO JOAO BATISTA

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

2

PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Daniel S. Duarte
DANIEL GUSTAVO DUARTE

16.978.577/0001-02 OBSERVAÇÕES

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME

Rua Leoberto Leal, nº 125 - Ap 101
88240-000 - Bairro: Centro
São João Batista - Santa Catarina

Confere com o original

31/05/17
Data

[Assinatura]
Aprim. José Botamelli
Matr. nº 209



1. The first part of the document
 discusses the general principles
 of the system. It covers the
 basic concepts and the overall
 structure of the system.

2. The second part of the document
 describes the implementation
 details. It provides a detailed
 overview of the system's
 architecture and the various
 components that make up the
 system.

365

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME com sede na Rua NEREU RAMOS, inscrita no CNPJ sob N° 16.978.577/0001-02, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) DANIEL GUSTAVO DUARTE, domiciliado na Rua MARCOLINO DUARTE, 517, CENTRO, cidade de SAO JOAO BATISTA-SC, portador do CTPS N°: 0278332 série 0020, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1°. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE CARPINTEIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2°. O local de trabalho situa-se na NEREU RAMOS, N°122, bairro CENTRO, cidade SAO JOAO BATISTA - SC, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3°. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

Dia	Expediente	Intervalo
Segunda à Sexta	07:00 às 17:18	11:30 às 13:00
Sábado	Compensado	
Domingo	Folga	

4°. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por Mês.

5°. O Empregado é contratado, neste ato, para prestar serviços à Empregadora pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em: 01/09/2017 e término em: 29/11/2017 em caráter de prova, regendo-se o presente contrato e em caso de rescisão antecipada pelas disposições constantes nos artigos 443, § 2°, alínea 'c', 479 e 480 e seus respectivos parágrafos únicos, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, podendo, ainda, ser prorrogado.

6°. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7°. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do Trabalho.

8°. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

SAO JOAO BATISTA, 01 de Setembro de 2017.

[Handwritten signature]
EMPREGADORA

[Handwritten signature: Daniel S. Duarte]
DANIEL GUSTAVO DUARTE
Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA **16.978.577/0001-02**

2ª TESTEMUNHA

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME

Rua Leoberto Leal, nº 125 - Ap 101
88240-000 - Bairro: Centro
São João Batista - Santa Catarina

Confere com o original
31/05/19
Data
Aprigio José Botameil
Matr. nº 209



The following information is provided for your information only. It is not intended to be used as a substitute for professional advice. The information is based on the best available information at the time of printing. It is subject to change without notice.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

166
D

Por este instrumento contratual, firmado entre as partes, de um lado JV EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada à Rua Nereu Ramos, nº 122, Centro, município de São João Batista- SC, CNPJ nº 16.978.577/0001-02, denominado a seguir simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado DOUGLAS ARAUJO E SILVA, titular do RG nº 5978619 e CPF nº 081.033.209-43 a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente contrato como segue:

- **OBJETO** – A Contratada é admitida, nesta data, aos serviços da Contratante por estágio probatório, para executar a função de **Pedreiro. (CBO 7152-10)**.



- **VALOR DOS SERVIÇOS** – A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços por esta prestados o valor de **R\$ 1.680,00** (Um mil, seiscentos e oitenta reais) por mês, com pagamento mensal até o 5º dia útil do mês subsequente.

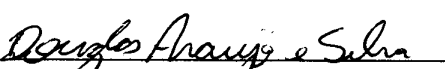
- **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**: Não existe vínculo empregatício entre a Contratante e a Contratada, desobrigando assim a Contratante de pagamentos de encargos e direitos trabalhistas e fica ainda a Contratada responsável pelo recolhimento previdenciário sobre seus rendimentos como profissional liberal através do seu número de inscrição na previdência social.

- **VIGÊNCIA** - O presente contrato tem caráter temporário passando à vigorar a partir de **30/04/2019** por prazo de um ano, não havendo a rescisão na data do término o mesmo passa a ter prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes com aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo assinam o presente contrato em 2 duas vias de igual teor forma e elegem o FORO da Comarca da cidade de São João Batista-SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

São João Batista- SC, 30 de Abril de 2019.


**TABELIONATO
NOVA TRENTO**

CONTRATANTE

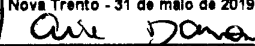

**TABELIONATO
NOVA TRENTO**
CONTRATADA

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista
Escrivania de Paz de Nova Trento
TAISE DAROSSÍ - Oficial Interina
Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 88270-000 - (48) 3267-1847 -
cartoriont@gmail.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
LUIZ CARLOS HILLESHEIN (FMG49638-OATP) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,26 | Total R\$ 5,48 | Recibo Nº: 86689.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Trento - 31 de maio de 2019


TAISE DAROSSÍ - Oficial Interina




Estado de Santa Catarina
Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista
Escrivania de Paz de Nova Trento
TAISE DAROSSÍ - Oficial Interina
Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 88270-000 - (48) 3267-1847 -
cartoriont@gmail.com



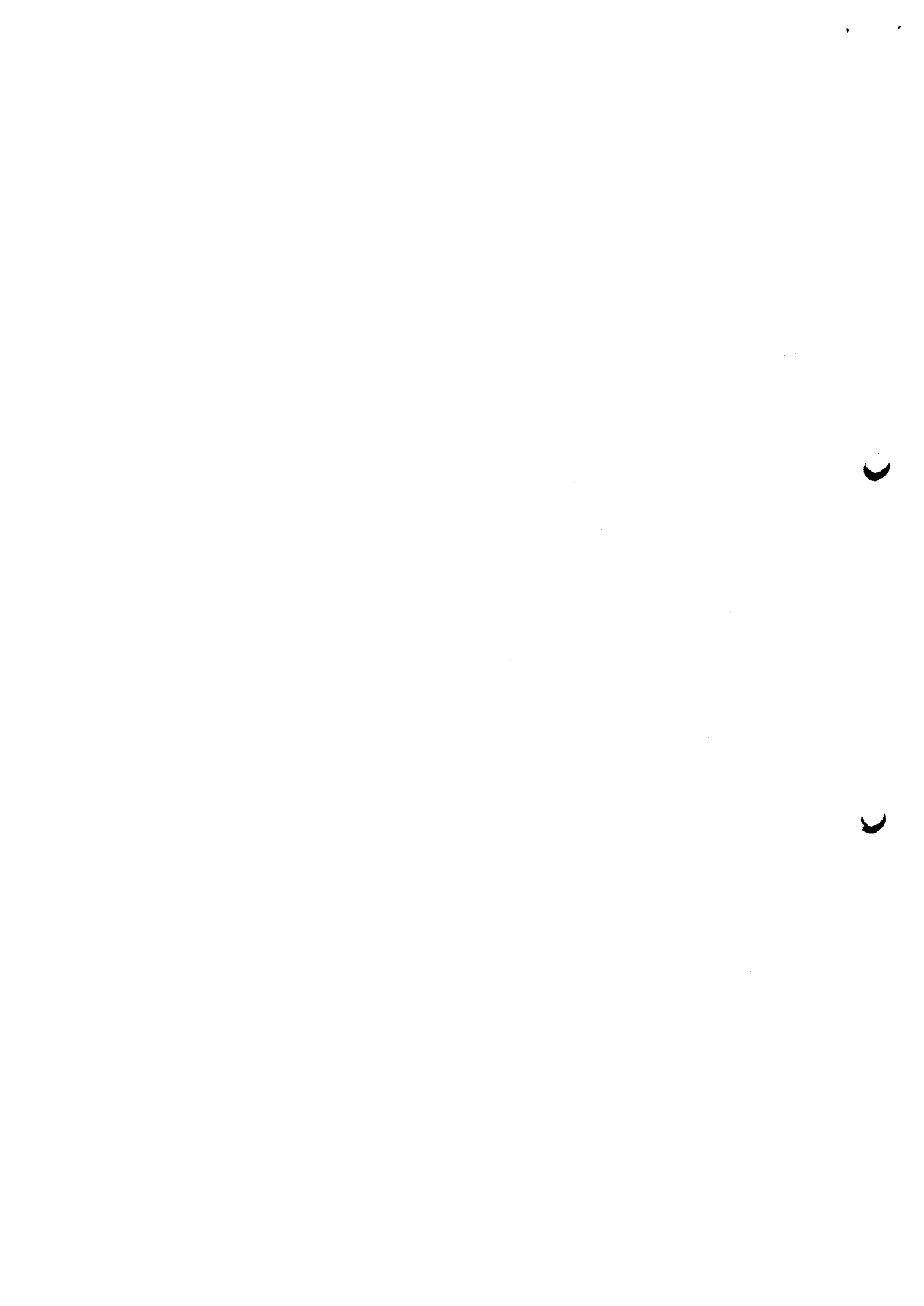
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
DOUGLAS ARAUJO E SILVA (FMG49642-ATUE) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,26 | Total R\$ 5,48 | Recibo Nº: 96693.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Trento - 31 de maio de 2019


IVETE RACHABEL - Oficial Substituta



eu



167
0

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000 SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGOEIRO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE
MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E
ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; TRANSPORTES, OBRAS,
SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO; AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO E
ESPORTES; ASSISTÊNCIA SOCIAL; CULTURA E TURISMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.

DATA: 03/06/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

168
P.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.591.276/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSINATURA 06/09/2017
---	---	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M. S. PARSEVITT CONSTRUTURA

PORTO
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R. 3700

NÚMERO
1161

COMPLEMENTO
RUA BIGUA

CEP
88.380-000

BARRIO/DISTRITO
ITACOLOMI

MUNICÍPIO
BALNEARIO DE PICARRAS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(47) 9734-5888 / (47) 9972-8596

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2019 às 10:49:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



169
0

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

MARCIO DAURI SEVERIANO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01537107929 – órgão expedidor DETRAN/SC, e do CPF sob o nº. 034.933.959-73, residente e domiciliado à Rua Portugal, nº. 1030, Casa 01, Bairro Nações, na cidade de Balneário Camboriú - SC, CEP 88338-115, Empresário, com sede na Rua 3700, nº 1161, (rua Biguá), Itacolomi na cidade de Balneário Piçarras – SC CEP 88380-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42104617017e no CNPJ sob nº. 28.591.276/0001-00, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia Sra. **DORALICE UMBELINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/04/1951, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.208.201, órgão expedidor SSP/SC e do CPF nº 550.557.029-15, residente e domiciliado a Rua Portugal, nº 1030, casa 02, Nações, na cidade de Balneário Camboriú – SC, CEP. 88338-115, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA 3700, Nº 1161, (rua Biguá), ITACOLOMI, BALNEÁRIO PIÇARRAS, SC, CEP 88380-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social explorar a seguinte atividade:

- ✓ Construção de Edifícios;
- ✓ Instalação e manutenção elétrica, instalação de sistema de prevenção contra incêndio, instalação e manutenção de ar condicionado, instalação de rede de comunicação;
- ✓ Construção de rede de abastecimento de água

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2017, e tem duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

21/01/2019



170
0

e integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

A - O Sócio **MARCIO DAURI SEVERIANO**, já qualificado anteriormente integraliza neste ato o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (Setenta mil) cotas, subscritos e integralizados, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com capital de empresário anteriormente constituído e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional.

B - A Sócia **DORALICE UMBELINA DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste contrato.

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
MARCIO DAURI SEVERIANO	70.000	70	70.000,00
DORALICE UMBELINA DOS SANTOS	30.000	30	30.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: Decorrido o prazo de preferência dos sócios, que será de 90 (noventa) dias, tendo este prazo igual para manifestação de interesse, utilizando-se de recursos de reserva de lucros, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção das cotas adquiridas.

Parágrafo Segundo: Não havendo interesse dos sócios nem da sociedade, poderão as contas ser cedidas e vendidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCIO DAURI SEVERIANO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/01/2019

Handwritten signatures and initials: EL, B, and a large signature.



173
D

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios da seguinte forma: fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, ou ainda por acordo entre os sócios, inclusive, desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002..

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifício o Registro em 18/01/2019

Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605

Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/01/2019

3

①

②

172
D.

todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga *Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/01/2019
Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605
Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

21/01/2019



social.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/01/2019
Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605
Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 186876195981725

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/01/2019



174
D.

impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

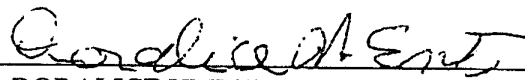
Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

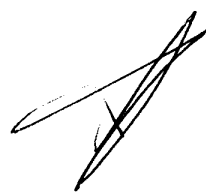
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

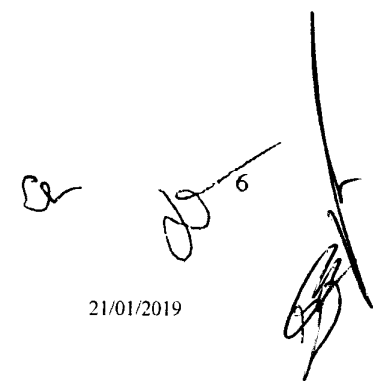
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, 12 de dezembro 2018.


DORALICE UMBELINA DOS SANTOS
CPF: 550.557.029-15


MARCIO BAURI SEVERIANO
CPF: 034.933.959-73







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/01/2019
Arquivamento 42205858605 Protocolo 187471061 de 14/01/2019 NIRE 42205858605
Nome da empresa MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 186876195981725
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

21/01/2019





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 28.591.276/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:47 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **D0B1.DFE7.AC2D.2AD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **28.591.276/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140043833667**
Data de emissão: **03/05/2019 10:14:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **02/07/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PICARRAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 14274/2019

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA	5064082
CNPJ/CPF: 28.591.276/0001-00	
Endereço: RUA 3700 - BIGUA, 1161	
Complemento:	
Bairro: ITACOLOMI	Cidade: Balneário Piçarras - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

Validade até: 31/07/2019

Balneário Piçarras / SC, 1 de junho de 2019.

Consultar autenticidade desta através <http://balneáriopicarras.atende.net>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

Número do pedido: 6322
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 6322

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA ME

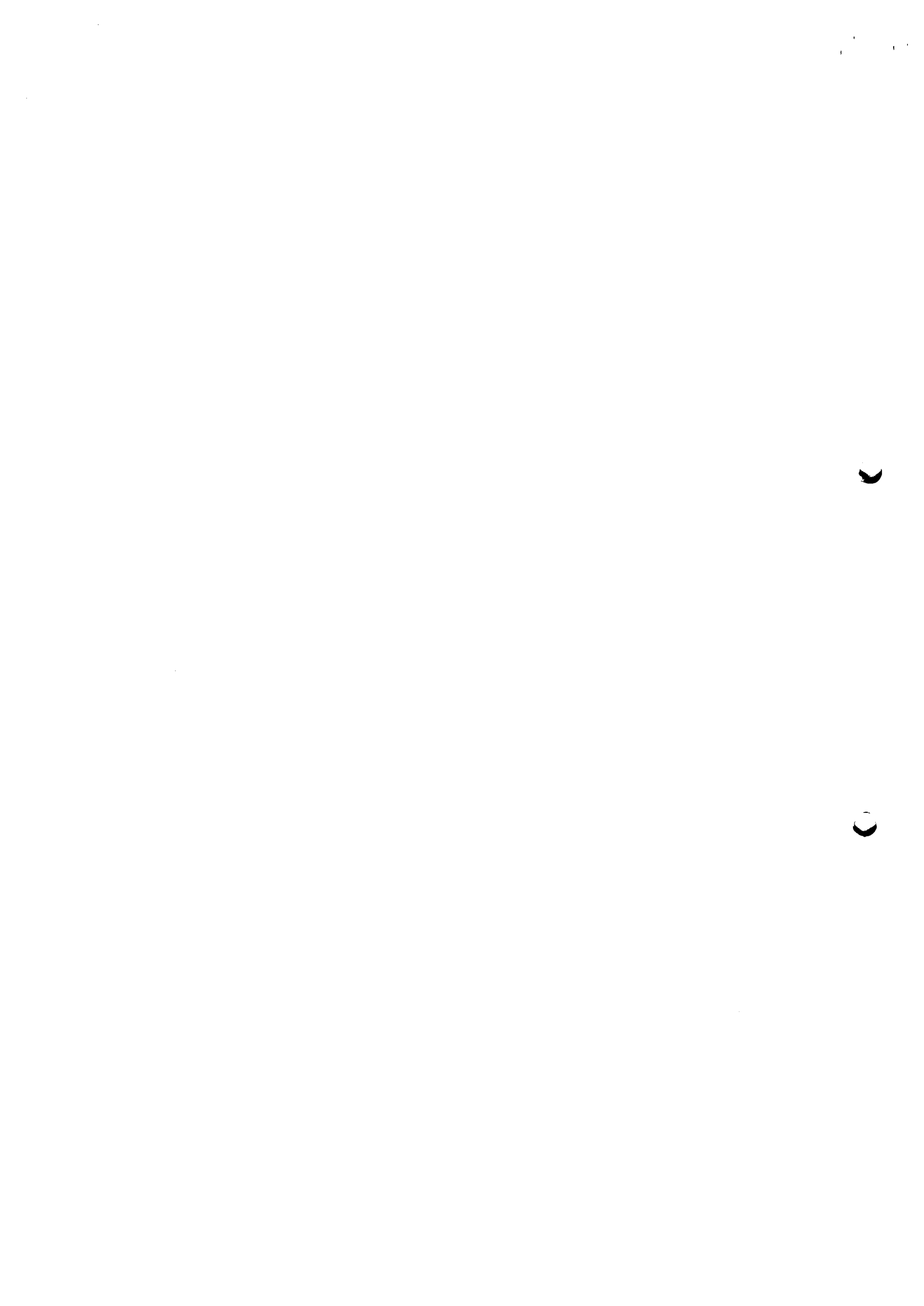
CNPJ: 28.591.276/0001-00

Certidão emitida às 11:54 de 03/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





01/06/2019

8962953

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Piçarras

179

0

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6526316

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Piçarras, com distribuição anterior à data de 31/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA., portador do CNPJ: 28.591.276/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.



ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Piçarras, sábado, 1 de junho de 2019.

el



PEDIDO Nº:

8962953







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.591.276/0001-00

Certidão nº: 170430699/2019

Expedição: 04/04/2019, às 14:29:56

Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.591.276/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

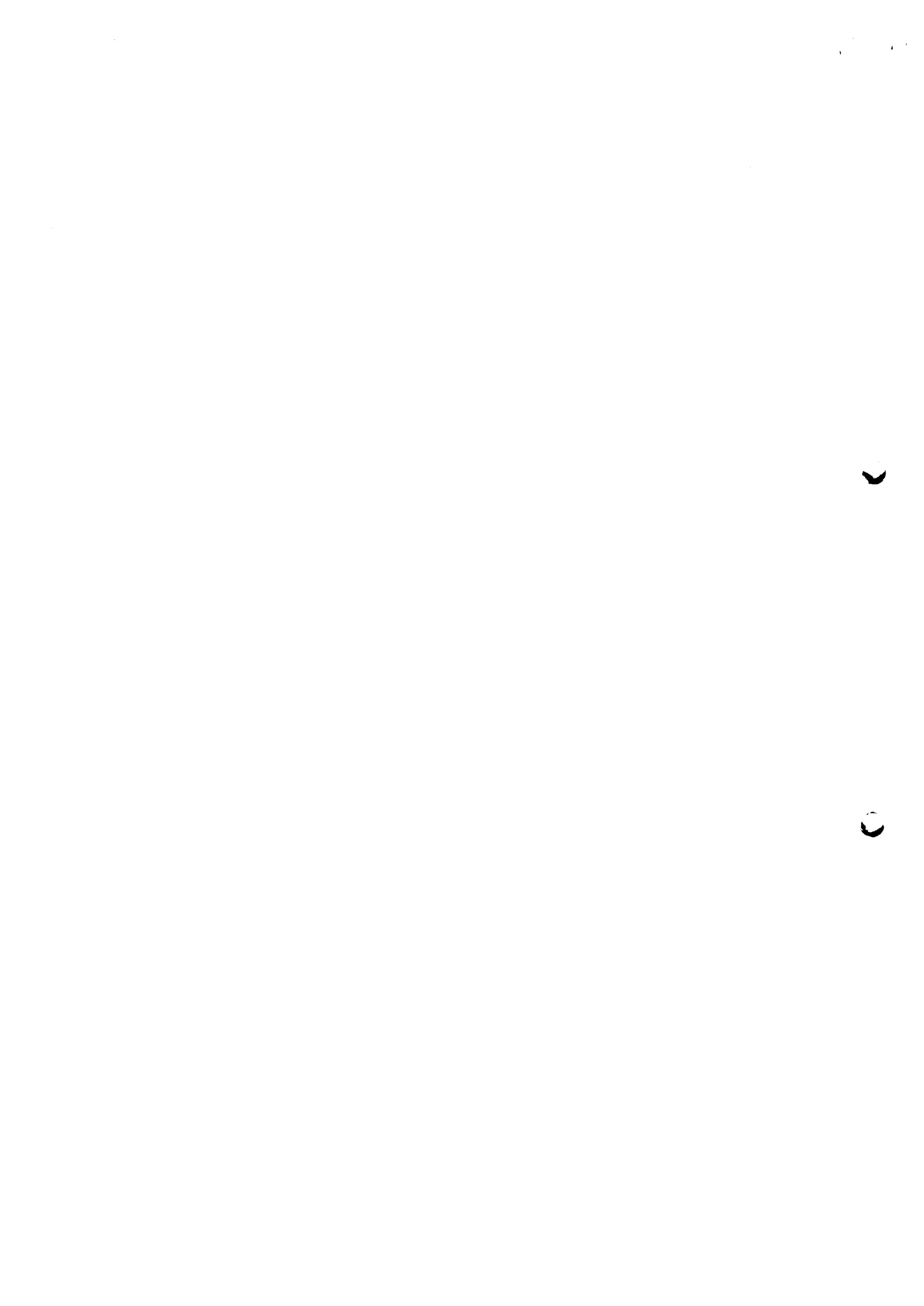
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28591276/0001-00
Razão Social: MARCIO DAURI SEVERIANO ME
Nome Fantasia: M.S. PARSEVITT CONSTRUTORA
Endereço: RUA 3700 1161 / ITACOLOMI / BALNEARIO PICARRAS / SC / 88380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2019 a 16/06/2019

Certificação Número: 2019051803144980806387

Informação obtida em 30/05/2019, às 14:42:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





182
0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Aprovado em: 26/09/2017

CNPJ: 28.591.276/0001-00

Registro: 152077-6

Endereço: RUA 3700 1161 ITACOLUMI
88380-000 BALNEARIO PICARRAS SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 18/01/2019

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO, INSTALACAO DE REDE DE COMUNICACAO, CONSTRUCAO DE REDEDE ABASTECIMENTO DE AGUA *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO EM EDIFICACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Responsáveis Técnicos:

Nome: RENAN GUILMARAES PIRES SPERNAU

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/09/2017

Registro: SC S1 144097-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515721478

Classe ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:45:40 do dia 22/04/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 0E53-AA03-44E8-0364

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 008/01 de 13/07/2001.





183
0.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RENAN GUIMARAES PIRES SPERNAU
CPF: 069.869.699-96
Registro: SC S1 144097-6
Registro Nacional: 2515721478
Endereço: RUA 3000 376 AP 34 CENTRO
88330-334 BALNEARIO CAMBORIU SC

Aprovado em: 29/08/2016

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 12/08/2016

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 12:28:05 do dia 24/04/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 0 0D-69DF-8157-8H5H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

2

3

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/05/2019
HORA: 10:40:51
PÁG : 0004/0009

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8583000000025 117301801909 507628180828 859127600010

EMPRESA: MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA EPP
COMP: 04/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 28.591.276/0001-00
TOMADOR/OBRA: CAMBORIU PREF GABINETE DO PREFEITO PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPOSITO
INSCRIÇÃO: 512428079474

EMPRESA	COMP	COD REC	COD GPS	FPAS	OUTRAS ENT	SIMPLES	RAT	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPOSITO	CBO	JAM
JOSE CLEITON MOURA SILVA				212.91134.93-1				01		05/04/2018	68,21	07170	
852,64				0,00									
JOSE CLEITON MOURA SILVA				212.91134.93-1				01		05/04/2018	68,21	07170	
PEDRO MOURA DOS SANTOS NETO				160.83350.73-6				01		01/09/2018	143,52	07152	
1.794,00				0,00									



e



TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
2.646,64

0,00

0,00

229,67

211,73

0,00

184

D



PREF. MUN. 185 D

MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA - EPP
 CNPJ: 28.591.276/0001-00

CC: GERAL
 Mensalista

Folha Mensal
 Abril de 2019

Nome do Funcionário: 3 PEDRO MOURA DOS SANTOS NETO PEDREIRO
 CBO: 715210
 Departamento: 4
 Filial: 1
 Admissão: 01/09/2018

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.794,00	161,46	
998	I.N.S.S.	9,00			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.794,00	161,46	
			Valor Líquido →	1.632,54	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Fato IRRF
1.794,00	1.794,00	1.794,00	143,52	1.632,54	0,00

Pedro Moura S. Neto
 Assessoria do Funcionário

08/05/2019
 Data

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Confere com o original

08/05/19
 Data

Aprigio José Botameil
 Matr. n° 209



/

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
2	JOSE CLEITON MOURA SILVA SERVENTE	717020	4	1	
		Admissão:	05/04/2018		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	124,67	712,87		
3	HORAS FERIAS	95,33	545,13		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	181,71		
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		668,70	
812	INSS FERIAS	8,00		58,14	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	8,00		0,01	
998	I.N.S.S.	8,00		57,02	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.439,71	783,87	
			Valor Líquido →	655,84	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.258,00	1.439,71	1.439,71	115,16	655,84	0,00

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 05 DE MAIO ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
2	JOSE CLEITON MOURA SILVA SERVENTE	717020	4	1	
		Admissão:	05/04/2018		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	124,67	712,87		
3	HORAS FERIAS	95,33	545,13		
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	181,71		
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		668,70	
812	INSS FERIAS	8,00		58,14	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	8,00		0,01	
998	I.N.S.S.	8,00		57,02	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.439,71	783,87	
			Valor Líquido →	655,84	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.258,00	1.439,71	1.439,71	115,16	655,84	0,00

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 05 DE MAIO ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



DECLARAÇÕES

M.S. Parsevitt Construtora Ltda, com sede na Rua 3700 – nº 1161 – Itacolomi – Balneário Piçarras/SC, CNPJ nº 28.591.276/0001-00, interessada em participar no processo licitatório da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, Pregão Presencial Nº 59/2019, declara, sob as penas da lei, que:

a) Nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cumpre integralmente a norma contida no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital, que possuímos todos os equipamentos necessários para execução de serviços de Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Carpinteiro, Pintor e Jardineiro. Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

c) não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Pregão presencial Nº 059/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

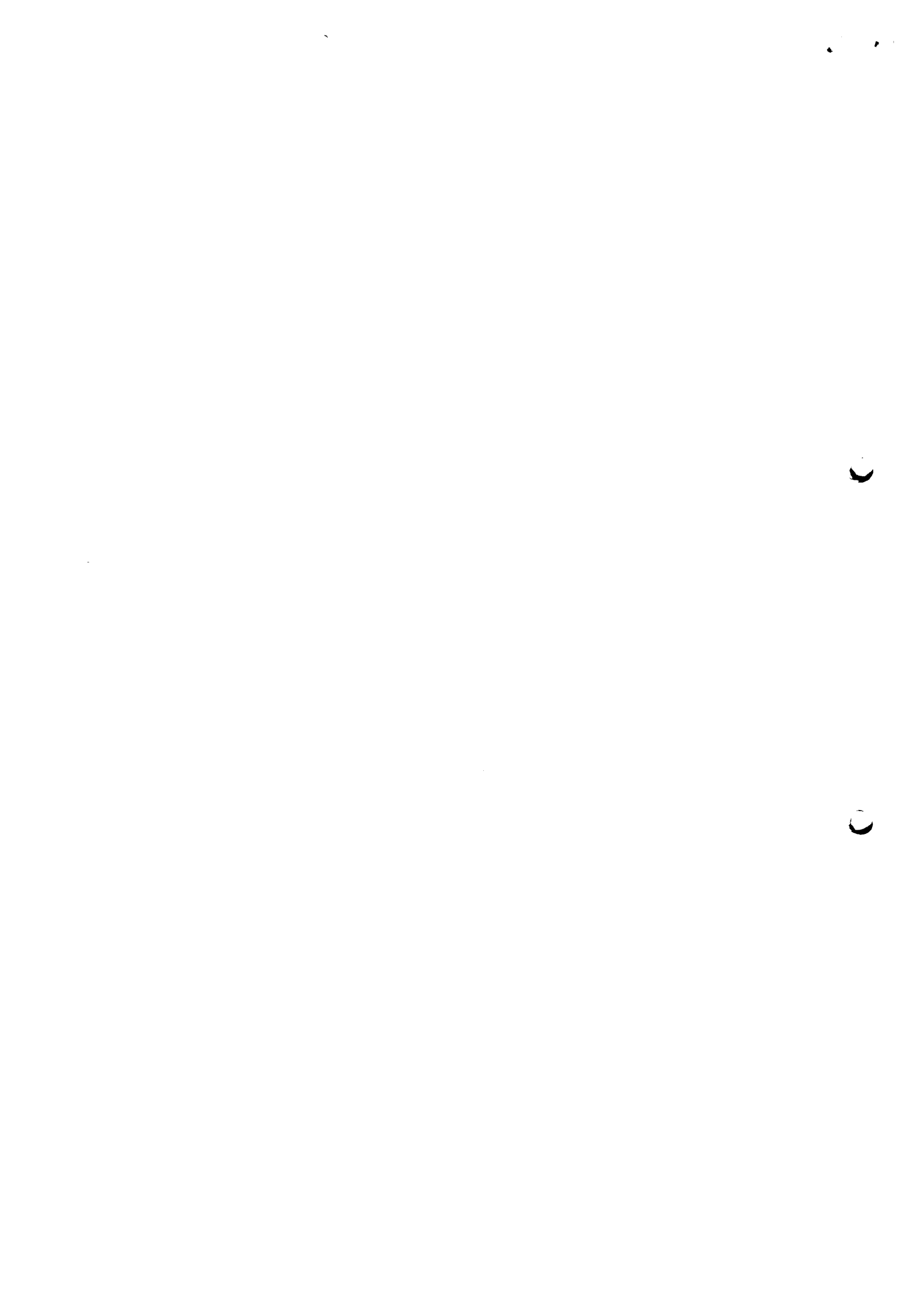
d) DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Balneário Piçarras, 03 de junho de 2019.



MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.591.276/0001-00





[Handwritten scribbles]



ENVELOPE: 02 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
DIA: 03/06/2019 HORARIO: 09:00H
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA. ME CNPJ: 28.591.276/0001-00
RUA 3700, Nº 1161, BAIRRO ITACOLOMI, BALNEÁRIO PIÇARRAS.
TELEFONE: (47) 997345888 - msparsevitt@hotmail.com

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

189
0

Identificação

Nome Empresarial

JULCEONI GUEDES 41657241904

Nome do Empresário

JULCEONI GUEDES

Capital Social

1,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

811612 SESPDC SC 416.572.419-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente ATIVO **Data de Início da Situação Cadastral Vigente** 03/08/2010

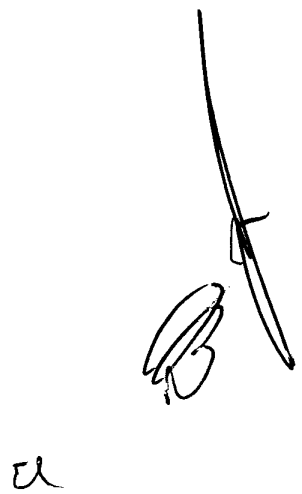
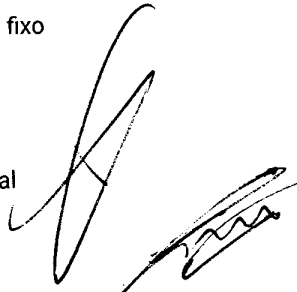
Números de Registro

CNPJ 12.324.376/0001-30 **NIRE** 42-8-0013300-0

Endereço Comercial

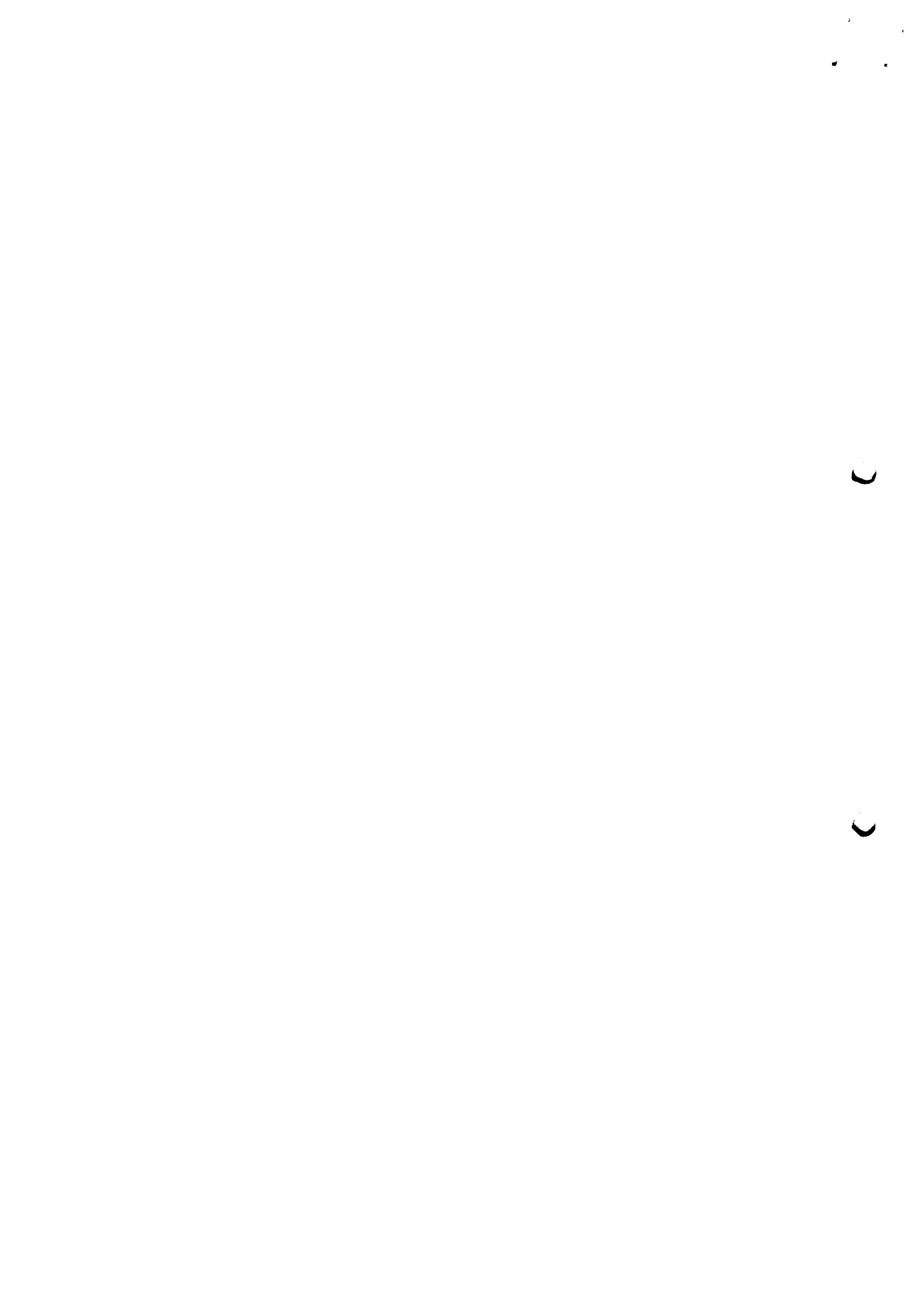
CEP 88270-000 **Logradouro** RUA DA PAZ **Número** 46**Complemento** CASA **Bairro** CENTRO**Município** NOVA TRENTO **UF** SC

Atividades

Data de Início de Atividades 03/08/2010 **Forma de Atuação** Estabelecimento fixo**Ocupação Principal****Atividade Principal (CNAE)** 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e



restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

ME26099232

Número do Identificador

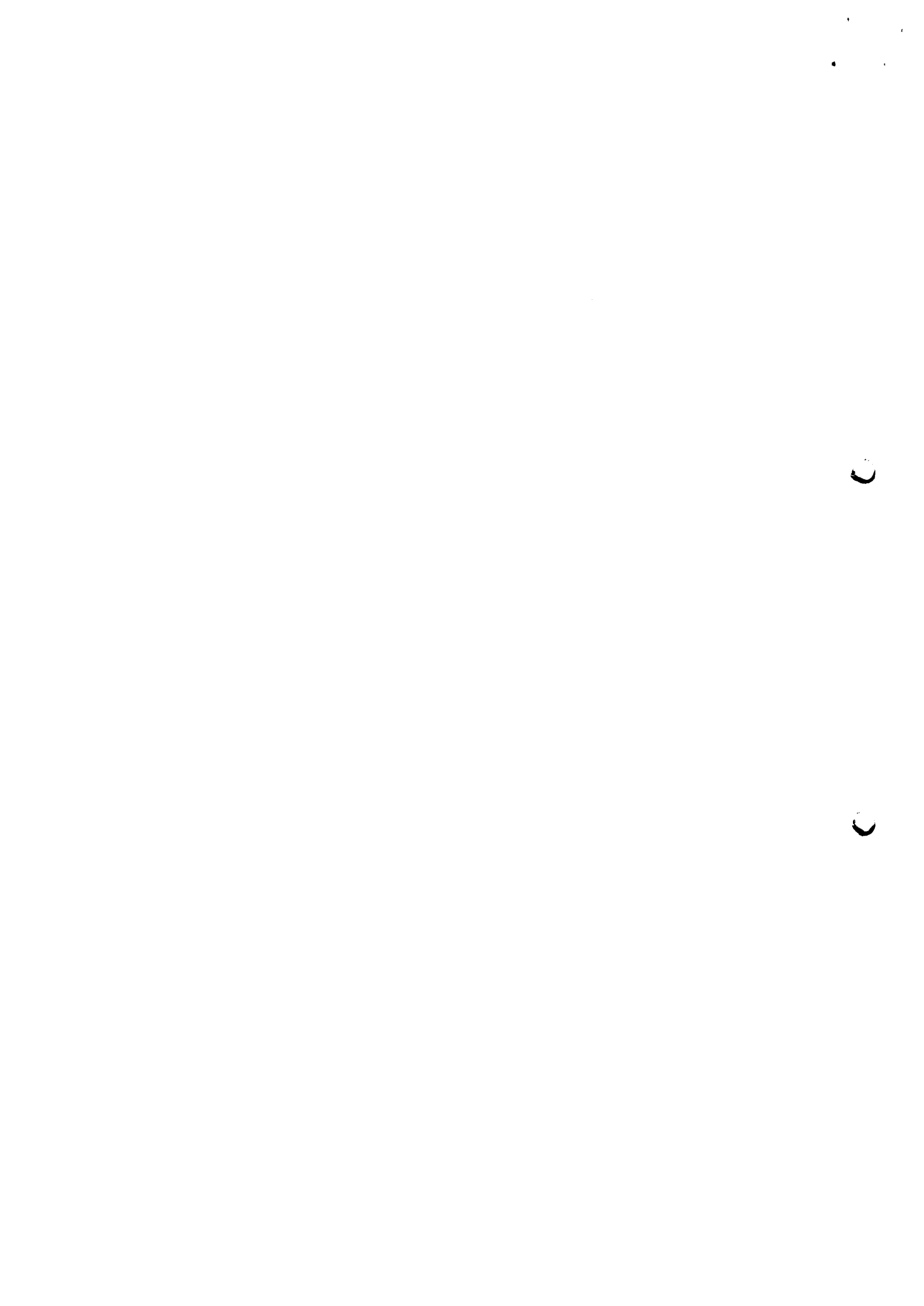
00041657241904

Data de Emissão:

31/05/2019

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.324.376/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2010
NOME EMPRESARIAL JULCEONI GUEDES 41657241904			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 46	COMPLEMENTO CASA	
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 9947-1401	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2019** às **13:25:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

El

2

2

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12324376/0001-30
Razão Social: JULCEONI GUEDES 41657241904
Endereço: RUA DA PAZ 46 CASA / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2019 a 26/06/2019

Certificação Número: 2019052815202187050517

Informação obtida em 31/05/2019, às 14:47:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ea

2

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

193

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULCEONI GUEDES 41657241904
CNPJ: 12.324.376/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:55 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **B2FE.C585.1CE9.C6F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ea

2

2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JULCEONI GUEDES 41657241904**
CNPJ/CPF: **12.324.376/0001-30**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140047447842**
Data de emissão: **14/05/2019 07:55:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/07/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

2

2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

195
D.

Nome / Razão Social _____

JULCEONI GUEDES CNPJ: 12324376000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWDHHRXRNLY7MND1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 24 de Maio de 2019

2

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

196
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULCEONI GUEDES 41657241904 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.324.376/0001-30

Certidão nº: 172371718/2019

Expedição: 14/05/2019, às 08:02:11

Validade: 09/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULCEONI GUEDES 41657241904 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.324.376/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ER

2

2

/



31/05/2019

8959816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

197
D.

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6524502

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 30/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JULCEONI GUEDES, portador do CNPJ: 12.324.376/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, sexta-feira, 31 de maio de 2019.

a

PEDIDO Nº: 8959816



2

2

198

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 15921

À vista dos constantes no sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JULCEONI GUEDES 41657241904

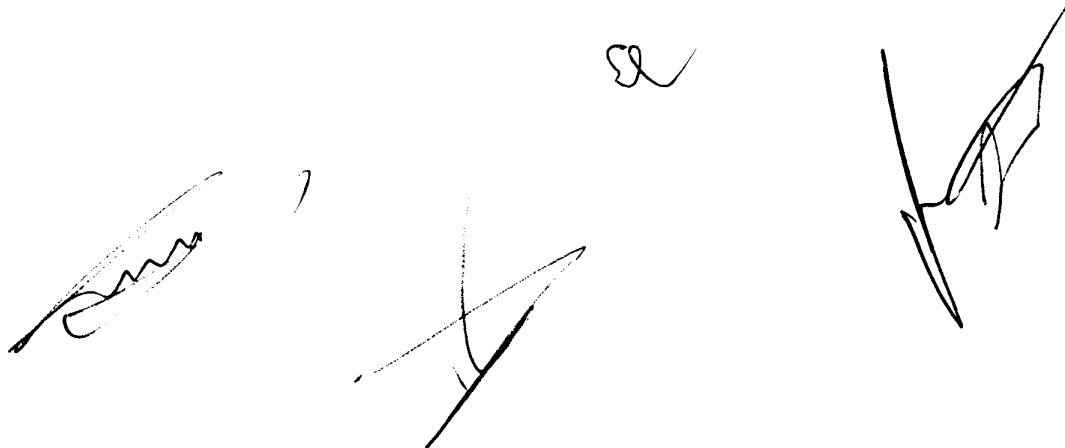
CNPJ: 12.324.376/0001-30

Certidão emitida às 13:42 de 31/05/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



2

2

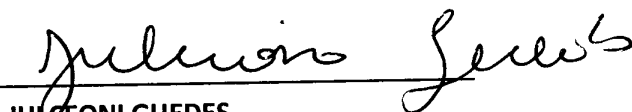
JULCEONI GUEDES
RUA DA PAZ, Nº 46 – BAIRRO CENTRO
88.270-000 – NOVA TRENTO – SC
CNPJ: 12.324.376/0001-30 – FONE: 48-99947-1401

DECLARAÇÃO

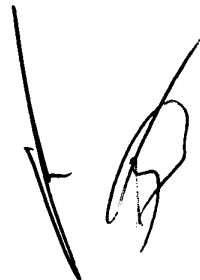
Processo Licitatório nº 083/2018
Edital de Pregão nº 059/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

JULCEONI GUEDES inscrita no CNPJ sob nº 12.324.376/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) **JULCEONI GUEDES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 811612 e do CPF nº 416.572.419-04 DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Nova Trento – SC, 31 de Maio de 2019.



JULCEONI GUEDES
CPF: 416.572.419-04
RG.: 811.612



2

2

200
5.

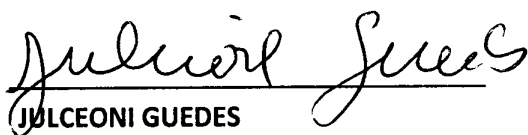
JULCEONI GUEDES
RUA DA PAZ, Nº 46 – BAIRRO CENTRO
88.270-000 – NOVA TRENTO – SC
CNPJ: 12.324.376/0001-30 – FONE: 48-99947-1401

DECLARAÇÃO

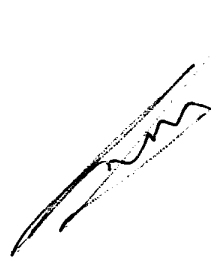
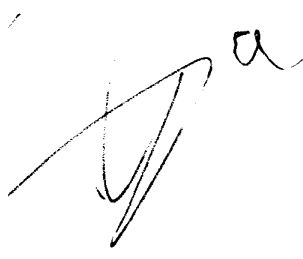
Processo Licitatório nº 083/2019
Edital de Pregão nº 059/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa **JULCEONI GUEDES** CNPJ nº 12.324.376/0001-30, sediada à Rua Da Paz, nº 46, Bairro Centro, Nova Trento – SC, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 059/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento – SC, 31 de Maio de 2019



JULCEONI GUEDES
CPF: 416.572.419-04
RG.: 811.612



2

2

JULCEONI GUEDES
RUA DA PAZ, Nº 46 – BAIRRO CENTRO
88.270-000 – NOVA TRENTO – SC
CNPJ: 12.324.376/0001-30 – FONE: 48-99947-1401

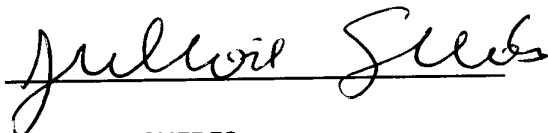
201
D

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

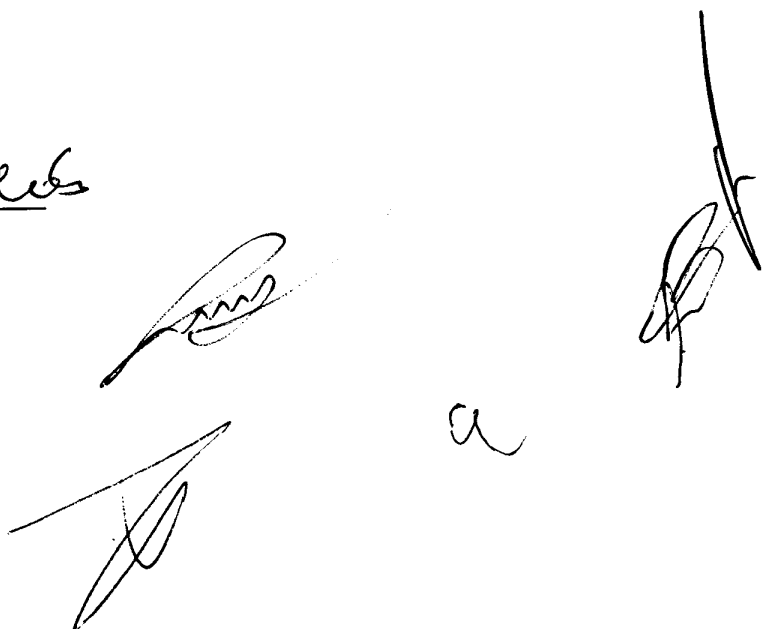
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

A empresa **JULCEONI GUEDES**, com sede à Rua Da Paz, nº 46, Bairro Centro, CEP 88.270-000, Nova Trento – SC, inscrita no CNPJ – 12.324.376/0001-30, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento – SC, 31 de maio de 2019.



JULCEONI GUEDES
CPF: 416.572.419-04
RG.: 811.612



2

3

JULCEONI GUEDES
RUA DA PAZ, Nº 46 – BAIRRO CENTRO
88.270-000 – NOVA TRENTO – SC
CNPJ: 12.324.376/0001-30 – FONE: 48-99947-1401

202
0


DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 059/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

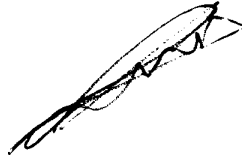

Declaramos ainda que possuímos todos os equipamentos necessários para execução de serviços de Pintor.

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

Nova Trento, 31 de Maio de 2019.



JULCEONI GUEDES
CPF: 416.572.419-04
RG.: 811.612





2

2

205
P

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
DATA: 03/06/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: JULCEONI GUEDES 41657241904
RUA DA PAZ, Nº 46 – CENTRO
CEP: 88.270-000 – NOVA TRENTO – SC
CNPJ: 12.324.376/0001-30

Julceoni Guedes



OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 83/2019, Licitação nº 59/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

LOTE: 1

Participante: 9816 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	HRS.	6.000,00		0,0000	20,6316	123.789,60
2	SERV. DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	HRS.	5.000,00		0,0000	14,7368	73.684,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO	HRS.	4.000,00		0,0000	20,6316	82.526,40
Total do Participante ----->							280.000,00

LOTE: 2

Participante: 9424 - JULCEONI GUEDES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	SERV. DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	HRS.	6.000,00		0,0000	21,9485	131.690,80
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR - M²	M2	6.000,00		0,0000	7,3162	43.897,20
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR - ML	ML	60.000,00		0,0000	0,6402	38.412,00
Total do Participante ----->							214.000,00

LOTE: 3

Participante: 10986 - MS PARSEVITT CONSTRUTORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	SERV. DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO	HRS.	1.500,00		0,0000	18,86	28.290,00
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ROÇADOR DE TERRENO	H/H	1.000,00		0,0000	28,70	28.700,00
Total do Participante ----->							56.990,00
Total Geral ----->							550.990,00

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 59/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 83/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 02/05/2019

Folha: 2/2



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 3 de Junho de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRE - Representante
JULCIONE 999471401 - Representante
LUIS CARLOS - Representante
DAIANY 47997345888 - Representante
DIEGO 47984054723 - Representante
DOUGLAS - Representante
ELOI 4988365408 - Representante

ce

BT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2019 - PR

Processo Administrativo: 83/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 02/05/2019

Folha: 1/2



OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 83/2019, Licitação nº. 59/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (6949), JULCEONI GUEDES (9424), JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (9816), MS PARSEVITT CONSTRUTORA (10986), PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA (11254), AMANDA SCHWARZ STEIL (11276), ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA (11277).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 3 de Junho de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRE - - Representante
JULCIONE 999471401 - - Representante
LUIS CARLOS - - Representante
DAIANY 47997345888 - - Representante
DIEGO 47984054723 - - Representante
DOUGLAS - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 83/2019
Processo de Licitação: 83/2019
Data do Processo: 02/05/2019

Folha: 2/2



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELOI 4988365408

- - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019



Reuniram-se no dia 03/06/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 59 destinado a O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL..

11276 AMANDA SCHWARZ STEIL	CNPJ: 32.227.891/0001-00
11277 ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	CNPJ: 32.668.510/0001-28
9424 JULCEONI GUEDES	CNPJ: 12.324.376/0001-30
9816 JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 16.978.577/0001-02
6949 KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 10.580.049/0001-14
10986 MS PARSEVITT CONSTRUTORA	CNPJ: 28.591.276/0001-00
11254 PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	CNPJ: 31.281.510/0001-08



Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11254	PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	Sim		
11276	AMANDA SCHWARZ STEIL	Sim		
11277	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	Sim		
9424	JULCEONI GUEDES	Sim		
6949	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	0,0000	443.250,0000
10986	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	Sim	0,0000	403.850,0000
9816	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Sim	0,0000	380.000,0000



Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
4010030	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	6000,000
4010148	SERV. DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	5000,000
4010032	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO	4000,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	379.900,0000	
1	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	360.000,0000	
1	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	359.000,0000	
2	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	358.900,0000	
2	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	350.000,0000	
2	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	349.900,0000	
3	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	349.000,0000	
3	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	345.000,0000	
3	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	344.900,0000	
4	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	349.000,0000
4	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	344.000,0000	
	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	343.900,0000	
5	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	343.000,0000	
5	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	342.900,0000	
6	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	342.000,0000	
6	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	341.900,0000	
7	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	335.000,0000	
7	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	334.900,0000	
8	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	330.000,0000	
8	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	329.900,0000	
9	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	325.000,0000	
9	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	324.900,0000	
10	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	320.000,0000	
10	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	319.900,0000	
11	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	316.000,0000	
11	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	315.900,0000	
12	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	311.000,0000	
12	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	310.900,0000	
13	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	305.000,0000	
13	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	304.900,0000	
	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	300.000,0000	
14	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	299.900,0000	
15	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	297.000,0000	
15	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	296.900,0000	
16	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	295.000,0000	
16	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	294.900,0000	
17	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	290.000,0000	
17	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	289.900,0000	
18	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	285.000,0000	
18	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	280.000,0000	
19	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	Desistiu	285.000,0000

O licitante JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 280.000,0000 (duzentos e oitenta mil e reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9816	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Sim		
6949	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim		
11254	PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	Sim		
10986	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	Sim		
11276	AMANDA SCHWARZ STEIL	Sim	0,0000	276.000,0000
11277	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	Sim	0,0000	247.200,0000
9424	JULCEONI GUEDES	Sim	0,0000	234.000,0000

Código	Descrição do Material	Qty. Cotada
4010147	SERV. DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	6000,000
4011406	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR - M²	6000,000
4011407	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR - ML	60000,000

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMANDA SCHWARZ STEIL	Desistiu	276.000,0000
1	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	233.000,0000	
1	JULCEONI GUEDES	230.000,0000	
2	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	229.000,0000	
2	JULCEONI GUEDES	228.000,0000	
3	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	227.000,0000	
3	JULCEONI GUEDES	226.000,0000	
4	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	225.000,0000	
4	JULCEONI GUEDES	223.000,0000	
5	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	222.000,0000	
5	JULCEONI GUEDES	220.000,0000	
6	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	219.000,0000	
6	JULCEONI GUEDES	218.000,0000	
7	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	217.000,0000	
7	JULCEONI GUEDES	216.000,0000	
8	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	215.000,0000	
8	JULCEONI GUEDES	214.000,0000	
9	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	Desistiu	215.000,0000

Licitante JULCEONI GUEDES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor JULCEONI GUEDES pelo valor de R\$ 214.000,0000 (duzentos e quatorze mil e reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 59
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9424	JULCEONI GUEDES	Sim		
11254	PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	Sim		
11277	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	Sim		
9816	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Sim		
11276	AMANDA SCHWARZ STEIL	Sim	0,0000	63.750,0000
6949	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	0,0000	62.550,0000
10986	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	Sim	0,0000	56.990,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
4010149	SERV. DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO	1500,000
4011408	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ROÇADOR DE TERRENO	1000,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	56.990,0000	
1	AMANDA SCHWARZ STEIL	Desistiu	63.750,0000
1	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	62.550,0000

O licitante MS PARSEVITT CONSTRUTORA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MS PARSEVITT CONSTRUTORA pelo valor de R\$ 56.990,0000 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:03 horas do dia 3 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

FABIO FREITAS

 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDRE Representante

JULCIONE 999471401 Representante

LUIS CARLOS Representante

DAIANY 47997345888 Representante

DIEGO 47984054723 Representante

DOUGLAS Representante

ELOI 4988365408 Representante



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2019

No dia 3 do mês de Junho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2019, Processo Licitatório nº. 83/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11276	AMANDA SCHWARZ STEIL	
11277	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	
9424	JULCEONI GUEDES	4, 5, 6
9816	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	1, 2, 3
6949	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
10986	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	7, 8
11	PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AMANDA SCHWARZ STEIL	32.227.891/0001-00	DOUGLAS	066.704.549-02
ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	32.668.510/0001-28	ELOI 4988365408	853.916.389-68
JULCEONI GUEDES	12.324.376/0001-30	JULCIONE 999471401	416.572.419-04
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	16.978.577/0001-02	LUIS CARLOS	029.805.239-33
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.580.049/0001-14	ANDRE	085.630.759-93
MS PARSEVITT CONSTRUTORA	28.591.276/0001-00	DAIANY 47997345888	071.159.819-30
PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	31.281.510/0001-08	DIEGO 47984054723	084.290.959-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9424 - JULCEONI GUEDES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	SERV. DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	HRS.		6.000,000	21,9485	131.690,80
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR - M²	M2		6.000,000	7,3162	43.897,20
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR - ML	ML		60.000,000	0,6402	38.412,00

**Fornecedor: 9816 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	HRS.		6.000,000	20,6316	123.789,60
2	SERV. DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	HRS.		5.000,000	14,7368	73.684,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO	HRS.		4.000,000	20,6316	82.526,40

Fornecedor: 10986 - MS PARSEVITT CONSTRUTORA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	SERV. DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO	HRS.		1.500,000	18,8600	28.290,00
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ROÇADOR DE TERRENO	H/H		1.000,000	28,7000	28.700,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) admitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, em termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. São aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 3 de Junho de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

AMANDA SCHWARZ STEIL CNPJ: 32.227.891/0001-00 _____

ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA CNPJ: 32.668.510/0001-28 _____

JULCEONI GUEDES CNPJ: 12.324.376/0001-30 _____

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 16.978.577/0001-02 _____

KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.580.049/0001-14 _____

MS PARSEVITT CONSTRUTORA CNPJ: 28.591.276/0001-00 _____

PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 31.281.510/0001-08 _____



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 83/2019
 b) Licitação Nr.: 59/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 03/06/2019
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
 Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (9816)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	HRS.	6.000,00	0,0000	20,6316	123.789,60
2 SERV. DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	HRS.	5.000,00	0,0000	14,7368	73.684,00
3 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO	HRS.	4.000,00	0,0000	20,6316	82.526,40
Total do Fornecedor:					280.000,00

LOTE: 2

MULCEONI GUEDES (9424)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
4 SERV. DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	HRS.	6.000,00	0,0000	21,9485	131.690,80
5 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR - M²	M2	6.000,00	0,0000	7,3162	43.897,20
6 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR - ML	ML	60.000,00	0,0000	0,6402	38.412,00
Total do Fornecedor:					214.000,00

LOTE: 3

MS PARSEVITT CONSTRUTORA (10986)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
7 SERV. DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO	HRS.	1.500,00	0,0000	18,86	28.290,00
8 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ROÇADOR DE TERRENO	H/H	1.000,00	0,0000	28,70	28.700,00
Total do Fornecedor:					56.990,00
Total Geral:					550.990,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60

RUA SANTO INACIO 126

C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 83/2019

Processo de Licitação: 83/2019

Data do Processo: 02/05/2019

Folha: 2/2



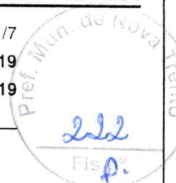
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

Publicação Nº 2044224

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPágina: 1/7
Processo Nº.: 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2019**

No dia 3 do mês de Junho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2019, Processo Licitatório nº. 83/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11276	AMANDA SCHWARZ STEIL	
11277	ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	
9424	JULCEONI GUEDES	4, 5, 6
9816	JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	1, 2, 3
6949	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
10986	MS PARSEVITT CONSTRUTORA	7, 8
11254	PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AMANDA SCHWARZ STEIL	32.227.891/0001-00	DOUGLAS	066.704.549-02
ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	32.668.510/0001-28	ELOI 4988365408	853.916.389-68
JULCEONI GUEDES	12.324.376/0001-30	JULCIONE 999471401	416.572.419-04
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	16.978.577/0001-02	LUIS CARLOS	029.805.239-33
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.580.049/0001-14	ANDRE	085.630.759-93
MS PARSEVITT CONSTRUTORA	28.591.276/0001-00	DAIANY 47997345888	071.159.819-30
PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	31.281.510/0001-08	DIEGO 47984054723	084.290.959-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENAS REFORMAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/7
Processo Nº.: 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019



Fornecedor: 9424 - JULCEONI GUEDES

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	SERV. DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	HRS.		6.000,000	21.9485	131.690,80
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR - M²	M2		6.000,000	7,3162	43.897,20
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR - ML	ML		60.000,000	0,6402	38.412,00

Fornecedor: 9816 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO	HRS.		6.000,000	20,6316	123.789,60
2	SERV. DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE DE PEDREIRO	HRS.		5.000,000	14,7368	73.684,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO	HRS.		4.000,000	20,6316	82.526,40

Fornecedor: 10986 - MS PARSEVITT CONSTRUTORA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	SERV. DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO	HRS.		1.500,000	18,8600	28.290,00
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ROÇADOR DE TERRENO	H/H		1.000,000	28,7000	28.700,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/7
Processo Nº.: 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 4/7
Processo N°: 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°: 59/2019



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 5/7
Processo Nº.: 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedor(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/7
Processo Nº.: 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) cancelamento do preço registrado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 3 de Junho de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

AMANDA SCHWARZ STEIL	CNPJ: 32.227.891/0001-00
ELOI HILARIO BRANDT CONSTRUTORA	CNPJ: 32.668.510/0001-28
JULCEONI GUEDES	CNPJ: 12.324.376/0001-30
JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 16.978.577/0001-02
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 10.580.049/0001-14
MS PARSEVITT CONSTRUTORA	CNPJ: 28.591.276/0001-00
PRO ENG ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA	CNPJ: 31.281.510/0001-08





JULCEONI GUEDES
RUA DA PAZ Nº 46 - BAIRRO CENTRO
CEP: 88.270-000 - NOVA TRENTO - SC
CNPJ: 12.324.376/0001-30 - FONE: 48-999471401

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Abertura: (03/06/2019 às 09:00 horas

OBJETO: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Secretarias Municipais de: Administração e Finanças; Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Educação e Esportes; Assistência Social; Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

LOTE II

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
4	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pintor	21,94	131.640,00
5	6.000	M ²	Serviço de Mão de Obra de Pintor	7,32	43.920,00
6	60.000	ML	Serviço de Mão de Obra de Pintor	0,64	38.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 213.960,00

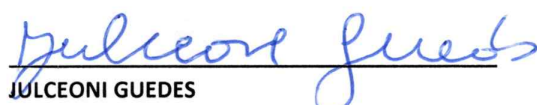
Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos

Dados Bancários:

Razão Social: JULCEONI GUEDES
Banco: Sicoob/Trentocredi
Agência: 3242
Conta Corrente: 3367-7

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

NOVA TRENTO- SC, 31 de Maio de 2019


JULCEONI GUEDES
CPF: 416.572.419-04
RG.: 811.612

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA



PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – SRP 033/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
NOVA TRENTO, 04 DE JUNHO DE 2019.

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para contratação de empresa que forneça serviços de Mão de Obra para pequenas reformas nas estruturas físicas da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Prédios Públicos, Praças e Jardins, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Secretarias Municipais de: Administração e Finanças; Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Educação e Esportes; Assistência Social; Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unitário	Vi. Total
1	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pedreiro	20,63	123.789,60
2	5.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Servente de Pedreiro	14,74	73.684,00
3	4.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Carpinteiro	20,63	82.526,40
TOTAL R\$					280.000,00

LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unitário	Vi. Total
4	6.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Pintor		
5	6.000	M²	Serviço de Mão de Obra de Pintor		
6	60.000	ML	Serviço de Mão de Obra de Pintor		
TOTAL R\$					

LOTE III

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Vi. Unitário	Vi. Total
7	1.500	Horas	Serviço de Mão de Obra de Jardineiro		
8	1.000	Horas	Serviço de Mão de Obra de Roçador de Terreno – com máquina própria e combustível incluso.		
TOTAL R\$					

* Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Banco: SICOOB - TRENTOCREDI
Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA.
Agência: 3242
Conta Corrente: 19.053-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CFE. EDITAL DE LICITAÇÃO.
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: CONFORME EDITAL

Nova Trento/SC, 04 de junho de 2019.

Luiz Carlos Hillesheim
CPF 029.805.239-33
Sócio Administrador